**FRIGORÍFICO ZIMMER LTDA**

**TRANSZIMMER LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Recuperação Judicial nº. 5056387-84.2025.8.21.0010**

Juízo da Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS

Janeiro de 2026

## APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado pelas Recuperandas, assessoradas por Medeiros, Santos e Caprara Advogados ("MSC Advogados") e Tarvos Partners Consultoria Empresarial Ltda ("Tarvos"), especializadas em reestruturação de empresas, e tem por objetivo cumprir o art. 53 da Lei n.º 11.101/05 ("LRF"). As disposições contidas neste documento possuem aplicabilidade e viabilidade atestadas pelo Laudo Econômico e de Viabilidade que o acompanha.

Neste plano são apresentadas informações fundamentais sobre as sociedades empresárias, mercado de atuação, operações e endividamento, assim como os meios propostos e as ações corretivas planejadas à superação da situação de crise econômico-financeira, que permitirão a perenidade das atividades empresariais, enquanto fonte geradora do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação das empresas, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, nos termos do art. 47 da Lei n.º 11.101/05.

Ressalta-se que, com base nas projeções de fluxo de caixa e avanço das negociações coletivas com os credores, este instrumento poderá sofrer aditivos, visando os interesses de todos os agentes envolvidos no procedimento recuperacional.

Feitas estas ressalvas e a partir do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, apresenta-se as premissas econômicas, financeiras, operacionais e comerciais que, cumpridas, viabilizam, por meio do Plano de Recuperação Judicial, o soerguimento das empresas mediante **(i)** a manutenção e alavancagem das atividades; **(ii)** os pagamentos dos créditos sujeitos à recuperação judicial; e **(iii)** a composição de eventuais passivos extraconcursais.

## GLOSSÁRIO

Para fins de melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas serão aplicadas tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa.

Os seguintes termos e expressões, sempre que mencionados neste documento em letras maiúsculas, terão os significados que lhes são atribuídos a seguir:

**"Assembleia Geral de Credores" ou "AGC":** Qualquer assembleia geral de credores realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.

**"Aprovação do Plano"**: Significa o momento da aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Para os efeitos deste Plano, considerar-se-á aprovado na data da Assembleia Geral de Credores desde que haja aprovação através do quórum previsto no art. 45, §§ 1º e 2º da LRF. Caso o Plano seja aprovado nos termos dos arts. 39, § 4º, 45-A ou 58, § 1º, todos da LRF, considerar-se-á aprovado na data da decisão que conceder a Recuperação Judicial.

**"Crédito"**: Significa cada crédito detido por cada um dos Credores contra as devedoras, líquidos ou ilíquidos, materializados ou contingentes, sujeitos ou não aos efeitos da Recuperação Judicial.

**"Créditos Aderentes":** São os Créditos Extraconcursais detidos pelos Credores Aderentes, os quais serão pagos de acordo com os termos e condições previstos neste Plano.

"**Créditos Concursais**" **ou "Créditos Sujeitos ao Plano"**: São os Créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial nos termos do art. 49, *caput*, da LRF.

**"Créditos Ilíquidos":** São os Créditos Concursais contingentes ou ilíquidos, objeto de procedimento administrativo, ação judicial e/ou arbitragem, iniciadas ou não, derivados de quaisquer atos, fatos, relações jurídicas e/ou contratos existentes até a Data do Pedido, que podem ser considerados Créditos Concursais e que, em razão disso, podem ser restruturados por este Plano, nos termos da LRF, como Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários ou Créditos ME/EPP, conforme aplicável.

**"Créditos Não Sujeitos" ou "Créditos Extraconcursais"**: Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, e que não são, em razão disso, afetados pelo Plano, por força do disposto no art. 49, *caput* e §§ 3º e 4º, da LRF, salvo se forem Créditos Aderentes.

**"Credores"**: Pessoas físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos, relacionados ou não na Lista de Credores.

**"Credores Classe I" ou "Credores Trabalhistas"**: São os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do art. 41, inciso I, da LRF.

**"Credores Classe II" ou "Credores com Garantia Real"**: São os titulares de créditos assegurados por direitos reais de garantia, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do art. 41, inciso II, da LRF.

**"Credores Classe III" ou "Credores Quirografários"**: São os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, nos termos do art. 41, inciso III, da LRF.

**"Credores Classe IV" ou "Credores ME/EPP"**: São os titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 41, inciso IV, da LRF.

"**Credores Concursais**": São os Credores detentores de Créditos Concursais.

**"Credores Retardatários"**: São os Credores cujos Créditos Concursais foram inseridos na Lista de Credores posteriormente ao edital do art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/05.

**"Data do Pedido"**: É o dia 27 de outubro de 2025.

**"Dia Corrido"**: Qualquer dia, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não são suspensos ou interrompidos.

**"Dia Útil"**: Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nas cidades sedes das Recuperandas e Porto Alegre (RS);

**"Recuperandas"** ou **"Devedoras"**: São as empresas que compõem o polo ativo da Recuperação Judicial.

**"Homologação Judicial do Plano"**: É a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a recuperação judicial, nos termos do art. 58, *caput* e/ou § 1º, da LRF.

**"Juízo da Recuperação" ou "Juízo Recuperacional"**: É o Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS, ao qual foi distribuída a Recuperação Judicial.

**"Laudos"**: São os laudos econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, elaborados nos termos do art. 53, incisos II e III, da LRF;

**"Lista de Credores"** É a lista de credores que instruiu a petição inicial da Recuperação Judicial, conforme substituída pela relação de credores de que trata o art. 7º, § 2° da LRF, considerando eventuais alterações, inclusões e exclusões em cumprimento a decisões proferidas em impugnações de crédito ou outros processos ou procedimentos.

**"LRF"**: É a Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

**"Plano de Recuperação Judicial"**, **"Plano de Recuperação" ou "Plano"**: É o presente documento.

**“Recuperação Judicial”**: É o processo n.º 5056387-84.2025.8.21.0010.

**“Salário-Mínimo”**: Significa o salário-mínimo, fixado em lei em conformidade com o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e com o capítulo III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, vigente na Data de Homologação Judicial do Plano.

**“UPI” ou “Unidade Produtiva Isolada”**: É parcela do estabelecimento ou parte dos estabelecimentos das Recuperandas que, mesmo destacada do todo, permanece capaz de desenvolver atividade empresária de forma independente.

MSC Medeiros \ Santos \ Caprara \ advogados

TARVØS PARTNERS

## SUMÁRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL


**PARTE I – INTRODUÇÃO ..... 8**

**1 QUALIFICAÇÃO ..... 8**

**2 SEGMENTO DE ATUAÇÃO ..... 8**

**PARTE II – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO ..... 8**

**3 OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO ..... 8**

**4 REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO ..... 9**

4.1 FONTES DE RECURSOS E MEDIDAS PARA A RECUPERAÇÃO ..... 9
4.2 CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ..... 10
4.3 DA TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALIZAÇÃO ..... 11

**5 DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ..... 11**

5.1 ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE ..... 11
5.2 PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE ATIVOS INDIVIDUALIZADOS ..... 11
5.3 DA ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS (UPIs) ..... 12

**6 FINANCIAMENTOS ..... 12**

**PARTE III – PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ..... 13**

**7 DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDORES ..... 13**

7.1 NOVAÇÃO ..... 13
7.2 INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS CRÉDITOS ..... 14
7.3 FORMA DE PAGAMENTO E INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS ..... 14
7.4 DATA DO PAGAMENTO ..... 15
7.5 VALOR DOS CRÉDITOS ..... 15
7.5.1 INCLUSÃO OU MODIFICAÇÃO DE NOVOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO ..... 15
7.5.2 RECLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO ..... 16
7.6 LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS ..... 16
7.7 COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ..... 17

**8 DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES ..... 17**

8.1 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE I ..... 17
8.1.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS ..... 17
8.1.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS CONTROVERTIDOS ..... 17
8.2 DO PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE II ..... 18
8.3 DO PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE III ..... 19
8.3.1 CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS LIMITADOS EM ATÉ R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ..... 19
8.3.2 CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS A PARTIR DE R$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo) ..... 19
8.4 DO PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE IV ..... 20
8.4.1 CRÉDITOS ME/EPP LIMITADOS EM ATÉ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ..... 20
8.4.2 CRÉDITOS ME/EPP A PARTIR DE R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) ..... 20
8.5 CREDORES COLABORATIVOS ..... 21
8.5.1 CREDORES COLABORATIVOS FORNECEDORES ..... 22
8.6 PARCELA MÍNIMA ..... 23

8.7 PERCENTUAIS ANUAIS DE PAGAMENTOS ..... 23

**PARTE IV – CONCLUSÃO ..... 23**

**9 EFEITOS DO PLANO ..... 23**

9.1 HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ..... 23
9.2 GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E REAIS, COOBRIGADOS E GARANTIDORES ..... 24
9.3 CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA ..... 24
9.4 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO POR TERMOS DE ADESÃO ..... 25
9.5 CESSÕES DE CRÉDITO ..... 25
9.6 SUB-ROGAÇÃO DE CRÉDITOS ..... 25
9.7 CRÉDITOS AOS QUAIS FAZ REFERÊNCIA O ART. 86, II DA LRF ..... 25
9.8 VINCULAÇÃO DO PLANO ..... 25
9.9 CANCELAMENTO DE PROTESTOS ..... 26
9.10 QUITAÇÃO ..... 26
9.11 CARACTERIZAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PLANO ..... 26

**10 DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 26**

10.1 MODIFICAÇÃO DO PLANO ..... 26
10.2 NULIDADE DE CLÁUSULAS ..... 27
10.3 ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ..... 27
10.4 COMUNICAÇÕES ..... 27
10.5 LEI APLICÁVEL ..... 27
10.6 ELEIÇÃO DE FORO ..... 27

# PARTE I – INTRODUÇÃO

## 1 QUALIFICAÇÃO

**FRIGORÍFICO ZIMMER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n. 97.280.960/0001-94, com sede à ROD RST 239 KM 37, na cidade de Parobé/RS, CEP 95.630-000; e

**TRANSZIMMER LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.598.347/0001-90, com sede à ROD RST 239 KM 37, na cidade de Parobé/RS, CEP 95.630-000.

## 2 SEGMENTO DE ATUAÇÃO

As Recuperandas são empresas voltadas à fabricação, transporte e comércio de produtos alimentícios, notadamente os derivados de carnes. O Frigorífico Zimmer é uma empresa consolidada com mais de meio século de atividade, tendo sido estabelecida em Parobé, com uma unidade secundária em Capão do Leão — ambas no Rio Grande do Sul.

O Grupo se dedica ao processamento de carne bovina e, embora concentre a grande maioria de seus produtos (aproximadamente 90%) no mercado gaúcho, possui autorização para exportar para mais de 20 nações, incluindo mercados como Chile, Paraguai, Emirados Árabes Unidos e Egito.

# PARTE II – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

## 3 OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar, nos termos da Lei n.º 11.101/05, a superação da crise econômico-financeira das Recuperandas, de forma que preserve sua função social como entidade geradora de bens, recursos, empregos e tributos. Para tanto, o presente Plano procura atender aos interesses de seus credores, estabelecendo a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos.

A aprovação deste Plano de Recuperação Judicial constitui fator decisivo para a recuperação das Devedoras, na medida em que concede maior segurança e restabelece a confiança do mercado e clientes.

O escopo de preservação e recuperação da empresa em crise encontra-se insculpido no art. 47 da Lei n.º 11.101/05, constituindo-se em um poder-dever dirigido ao Estado-Juiz para que a atividade jurisdicional seja prestada no propósito de alcançar esse desiderato, enquanto se mostrar viável e socialmente relevante a manutenção do ente empresarial.

Consoante o entendimento assentado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, *"não há nenhum interesse social em multiplicar falências, provocando depressões econômicas, recessões e desemprego, numa época em que todas as nações do mundo lutam precisamente para afastar esses*

*males. Uma falência pode provocar um reflexo psicológico sobre a praça, e todas as nações do mundo procuram evitar o colapso das empresas, que têm como consequência prática o desemprego em massa das populações" (RE 60.499, rel. Min. Aliomar Baleiro, RTJ 40/703).*

Para reverter o cenário de crise e atingir faturamento necessário para a manutenção das atividades e pagamento dos Credores Sujeitos à Recuperação Judicial, o controle diretivo das Recuperandas está mobilizado em promover diversas ações estruturais, principalmente no que tange à redução de despesas fixas, reestruturando, desta forma, a atividade empresarial para manter-se no mercado.

Importante frisar que, apesar das adversidades, as operações das Recuperandas são totalmente viáveis, do ponto de vista jurídico, econômico-financeiro e operacional, passível, portanto, de reestruturação. Saliente-se, ainda, que a aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial irá beneficiar todos aqueles que estão interligados à atividade empresária em questão.

No que tange às Fazendas Públicas, o sucesso desta Recuperação Judicial representa uma garantia de recebimento de tributos e, principalmente, de que o fluxo futuro não será interrompido pela falência.

Por fim, para os credores em geral (fornecedores, instituições financeiras, entre outros), a superação da crise econômico-financeira das Recuperandas aumenta as perspectivas de recuperação dos créditos concedidos, a manutenção ou mesmo a realização de novas operações.

Dessa forma, a viabilidade econômica e o valor agregado das Recuperandas fazem com que a manutenção de suas atividades seja medida muito mais benéfica aos seus credores do que o encerramento abrupto de suas atividades.

## 4 REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO

### 4.1 FONTES DE RECURSOS E MEDIDAS PARA A RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação Judicial prevê que as Recuperandas obterão recursos destinados à continuidade das suas atividades através da reorganização administrativa, financeira e operacional, readequação das atividades, readequação de prazos e condições para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, operações vinculadas as suas subsidiárias ou demais empresas pertencentes ao grupo (em recuperação ou não), por equivalência patrimonial ou outra forma que se mostrar mais adequada, *funding*, através da alienação de ativos, dentre outras modalidades.

Segundo o art. 50 da Lei 11.101/05, ainda, são propostos neste Plano os seguintes meios para viabilizar a recuperação:

i) **Reperfilamento da dívida**: concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

ii) **Operações societárias**: cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedades, constituição ou extinção de subsidiárias integrais, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios e acionistas e alterações do controle societário;

iii) **Alienações e dações em pagamento**: alienação parcial dos bens das Recuperandas e possibilidade de dações em pagamento de qualquer natureza;

iv) **Financiamentos estruturados**: emissão de valores mobiliários e possibilidade de conversão de dívida em capital social;

v) **Readequação das atividades empresariais**: medidas para adequação e melhoria das práticas e processos das companhias poderão ser tomadas pelas Recuperandas, focadas na reorganização operacional da atividade empresarial, visando uma prestação de serviço mais eficaz e de maior qualidade, inclusive, em caso de ociosidade, aquela prevista no art. 50, inciso VIII;

vi) **Reorganização Administrativa**: as Recuperandas poderão incrementar controles internos e ferramentas gerenciais de medição de resultados visando reduzir seus custos e otimizar processos de controle.

vii) **Constituição de Sociedade de Credores**: possibilidade de constituição de Sociedade de Credores, nos termos do art. 50, inciso X, da Lei 11.101/05;

viii) **Métodos alternativos de solução de conflitos**: no sentido de minimizar o impacto social e maximizar a efetividade da presente Recuperação Judicial, as recuperandas poderão fazer uso dos métodos alternativos de solução de conflitos, a seu exclusivo critério, incluindo mediações e conciliações, extrajudiciais ou judiciais, conforme previsto na Seção II-A da LRF.

De mais a mais, poderão as Recuperandas adotar quaisquer dos meios de recuperação previstos no art. 50 da Lei nº 11.101/05, como por exemplo: ***[a]*** reestabelecimento do fluxo operacional através de novos contratos; ***[b]*** introdução de controles internos e ferramentas gerenciais de gestão; ***[c]*** buscar oportunidades de capitalizações menos onerosas; ***[d]*** investimento na captação de novos contratos e clientes; e ***[e]*** readequação de custos através da análise das receitas.

## 4.2 CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, as Recuperandas poderão, sujeitas às limitações previstas em lei, desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação.

## 4.3 DA TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALIZAÇÃO

As Devedoras manterão uma administração profissional, que não medirá esforços para atingir os objetivos do Plano até o seu integral cumprimento. A gestão das empresas será pautada pelas boas práticas de governança corporativa.

# 5 DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A seguir, passar-se-á às hipóteses previstas neste Plano de Recuperação Judicial, relativamente à alienação de ativos para o alavancamento da atividade empresarial e para o pagamento dos Credores Sujeitos ao Plano.

## 5.1 ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

As Recuperandas poderão alienar, locar, arrendar, remover e/ou onerar os seus bens do ativo não circulante, que não sirvam de garantia real aos negócios jurídicos preexistentes ou se servirem, mediante expressa aprovação deste plano de recuperação judicial, sem ressalvas impeditivas no ponto, de maneira individual, ou através de UPI a ser constituída para tal finalidade, sempre observando eventuais preferencias legais, durante todo o período em que se encontrar em recuperação judicial, respeitados, no que couberem, os parâmetros descritos neste Plano:

i) bens gravados com garantia real ou com garantia fiduciária, desde que haja a autorização prévia e expressa do respectivo Credor com Garantia Real ou do respectivo Credor Extraconcursal detentor de garantia fiduciária, conforme o caso;

ii) bens a serem oferecidos, por qualquer das Recuperandas ou por seus sócios, em garantia para captação de novos recursos na forma da Cláusula 6, desde que livres de qualquer ônus e/ou gravames;

iii) bens que tenham sofrido desgaste natural decorrente do seu uso regular ou que, por qualquer motivo, tenham se tornado inservíveis para o uso a que se destinam; e/ou,

iv) bens que tenham se tornado obsoletos ou desnecessários para as atividades de quaisquer das Recuperandas.

## 5.2 PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE ATIVOS INDIVIDUALIZADOS

Caso ocorra a alienação de bens do ativo não circulante de maneira individualizada, a referida negociação deverá se dar na modalidade de venda direta (podendo estar calcada em ofertas subjacentes – *stalking horse*), desde que atendido o valor mínimo de avaliação, observando as disposições contidas nos arts. 66, *caput* e 142, inciso V, da LRF, servindo esta cláusula ao disposto no art. 142, § 3º-B, inciso II da Lei 11.101/05.

Os bens alienados estarão livres de quaisquer ônus e os seus respectivos adquirentes não responderão por nenhuma dívida ou contingência das devedoras, inclusive as de caráter tributário e trabalhista, nos termos dos arts. 66, § 3º e 141 da LRF.

## 5.3 DA ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS (UPIs)

As Recuperandas poderão promover o arrendamento total ou parcial, ou a alienação individual ou em qualquer combinação, das Unidades Produtivas Isoladas (UPI), com o objetivo de cumprir as cláusulas estipuladas neste instrumento.

As Devedoras informarão nos autos da recuperação judicial a constituição de qualquer UPI e/ou alienação de unidade já pré-constituída, com a descrição dos bens a ela vertidos, bem assim as avaliações, termos e condições que regerão a venda. Por este plano, fica autorizada a alienação direta (art. 142, V da LRF) ou competitiva, podendo estar calcada em propostas pré-existentes – *stalking horse*.

As UPIs alienadas estarão livres de quaisquer ônus e os seus respectivos adquirentes não responderão por nenhuma dívida ou contingência das devedoras, inclusive as de caráter tributário e trabalhista, nos termos dos arts. 60 e 141 da LRF.

Nos casos de alienação das UPIs alienadas por modalidade competitiva, as condições para a venda serão apostas pormenorizadamente em edital elaborado e publicado, oportunamente e especificamente, para esta finalidade.

# 6 FINANCIAMENTOS

Como alternativa ou forma complementar à alienação de unidades e sua capitalização, as Recuperandas poderão captar financiamentos nos termos do artigo 69-A e seguintes da LRF. Os recursos financeiros eventualmente captados serão previamente previstos em instrumento específico para esta finalidade, cujas condições e formalização serão submetidos à apreciação do Juízo da Recuperação, para homologação da eventual operação, estando autorizada a concessão de garantias, fidejussórias ou reais, desde que respeitadas garantias já previamente constituídas.

# PARTE III – PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDORES

### 7.1 NOVAÇÃO

Com a Homologação Judicial do Plano, operar-se-á a novação de todos os créditos a ele sujeitos, nos termos do art. 59 da LRF e do inciso I, do artigo 360 do Código Civil, obrigando as Devedoras e todos os Credores. Todos os termos, condições, hipóteses de vencimento antecipado, restrições, multas, dentre outros, que sejam incompatíveis com este Plano, deixarão de ser aplicáveis.

A partir da Homologação Judicial do Plano, todas as ações e execuções judiciais em curso contra as Recuperandas, relativas aos Créditos Concursais e Créditos Aderentes, serão extintas, e as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas no que se referem, exclusivamente, a Créditos Concursais e Créditos Aderentes, serão liberadas em favor das Devedoras.

Ademais, em virtude da novação dos Créditos Concursais e Créditos Aderentes decorrente da Homologação Judicial do Plano e, enquanto este Plano estiver sendo cumprido pelas Recuperandas, os Credores Concursais e Credores Aderentes não poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano, ***(i)*** ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação e/ou execução judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a Créditos Concursais e/ou Crédito Aderente contra as Recuperandas; ***(ii)*** executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal e/ou Crédito Aderente contra as Recuperandas; ***(iii)*** exceto conforme previsto neste Plano, penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concursais e/ou Créditos Aderentes ou praticar contra elas qualquer outro ato constritivo para satisfação de Créditos Concursais e/ou Créditos Aderentes; ***(iv)*** exceto conforme previsto neste Plano, criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais e/ou Créditos Aderentes; ***(v)*** reclamar qualquer direito de compensação de Créditos Concursais e/ou Créditos Aderentes contra qualquer crédito devido às Recuperandas; e ***(vi)*** buscar a satisfação de seus Créditos Concursais e/ou Créditos Aderentes por quaisquer outros meios contra as Recuperandas.

O disposto nesta Cláusula não veda a continuidade de impugnações de crédito ou ações de conhecimento, que busquem quantificar ou confirmar a existência de um Crédito Concursal e/ou Crédito Aderente.

## 7.2 INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS CRÉDITOS

Os Credores e as Recuperandas poderão celebrar instrumentos contratuais que representem os créditos novados de acordo com este Plano. Em caso de divergência entre eventual instrumento contratual e o Plano, prevalecerá o disposto no Plano.

## 7.3 FORMA DE PAGAMENTO E INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Os valores líquidos destinados ao pagamento dos Credores serão transferidos diretamente à conta bancária do respectivo Credor, no Brasil ou no exterior, por meio de Transferência Eletrônica Bancária ou PIX.

Para essa finalidade, os Credores deverão informar, em até 30 (trinta) dias a contar da aprovação deste PRJ, sob pena de não recebimento dos créditos concursais dentro dos fluxos de pagamento previstos neste Plano, os respectivos dados bancários e chave PIX às Recuperandas, exclusivamente por meio de comunicação direcionada ao seguinte endereço de e-mail, com aviso de confirmação de leitura e recebimento: rj@frigorificozimmer.com.br .

Os Credores Retardatários, por sua vez, deverão informar às Recuperandas suas respectivas contas bancárias para fins desta Cláusula, nos endereços acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir **(i)** do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito na Lista de Credores, **(ii)** do reconhecimento espontâneo das Recuperandas pela via extrajudicial ou **(iii)** da celebração do respectivo acordo, o que vier primeiro.

Transcorrido o prazo de 30 (trinta dias) acima referido, os prazos para pagamento serão contados a partir da indicação dos dados bancários, que deverão ocorrer com o mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao próximo vencimento do plano de recuperação judicial, sob pena de serem enquadrados no vencimento subsequente.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não forem realizados em razão de os Credores Concursais e/ou os Credores Aderentes não informarem tempestiva e corretamente seus dados bancários para depósito ou os referidos dados estiverem desatualizados no momento do pagamento.

Os Credores Concursais e os Credores Aderentes deverão manter os seus dados bancários devidamente atualizados perante as Recuperandas para fins de cumprimento do Plano, e qualquer modificação deverá ser comunicada por mensagem ao endereço de e-mail previamente indicado.

Os pagamentos serão feitos na conta bancária de titularidade do Credor ou naquela de titularidade do respectivo procurador, desde que este tenha poderes para tanto, a menos que ocorra autorização judicial para pagamento de forma diversa e observarão, em qualquer caso, todas as condições previstas nas cláusulas 8 a 8.5.

Os credores que não indicarem os dados bancários no prazo de 01 (um) ano, contado da homologação deste Plano, ou do trânsito em julgado da respectiva habilitação ou impugnação de crédito, sofrerão deságio adicional, além daqueles previstos nas respectivas Cláusulas deste PRJ, de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do seu crédito.

## 7.4 DATA DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos créditos sujeitos ao plano deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias das datas dos respectivos vencimentos previstos no Plano. Na hipótese de qualquer obrigação prevista no Plano cair em dia que não seja útil, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte. A realização de pagamentos antecipados pelas Devedoras não configurará novação da presente cláusula, configurando mera liberalidade.

## 7.5 VALOR DOS CRÉDITOS

O valor dos créditos que será considerado para pagamento, nos termos deste Plano, é o constante na Lista de Credores. Sobre os valores listados na Lista de Credores serão adicionados apenas eventuais encargos previstos neste Plano.

**Créditos Ilíquidos:** os Créditos Concursais contingentes ou ilíquidos, derivados de quaisquer fatos geradores ocorridos ou verificados até a data do pedido da Recuperação Judicial, se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, *caput*, da LRF.

Uma vez reconhecidos ou tornados líquidos por decisão judicial ou arbitral transitada em julgado, ou por acordo entre as partes, e devidamente habilitados na Recuperação Judicial, serão pagos exclusivamente nos termos do Plano.

Sem prejuízo de as Recuperandas envidarem esforços para habilitação de tais créditos, caberá aos Credores Concursais tomarem todas as medidas necessárias para a devida inclusão do seu Crédito Sujeito ao Plano na Lista de Credores. Os pagamentos que não forem realizados, ou forem realizados tardiamente em razão de os credores não terem realizado a inclusão do seu Crédito Concursal na Lista de Credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, e não haverá sobre tais valores a incidência de juros ou encargos moratórios decorrentes do pagamento tardio.

As alterações na lista de credores que resultem na inclusão, majoração ou reclassificação de Créditos Sujeitos ao Plano, inclusive decorrentes do julgamento de processos judiciais ou arbitrais em curso, serão regidas pelas disposições constantes das Cláusulas 7.5.1 e 7.5.2.

### 7.5.1 INCLUSÃO OU MODIFICAÇÃO DE NOVOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO

Na hipótese de inclusão ou modificação de Créditos Sujeitos ao Plano, constantes ou não na Lista de Credores, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou de acordo entre as partes, estes serão pagos na forma prevista no Plano. Os prazos de pagamento dos Créditos Sujeitos ao

Plano que sejam incluídos após a Homologação Judicial do Plano começarão a contar a partir da data em que forem reconhecidos pelo Juízo da Recuperação, ou, se a Recuperação Judicial já estiver encerrada, a partir do momento em que reconhecidos por meio de ação autônoma, nos termos do art. 10, § 9º da LRF, e seus titulares não terão direito aos pagamentos que já tiverem sido realizados em data anterior, iniciando o fluxo de pagamento normalmente a partir da inclusão do crédito ou reconhecimento em ação autônoma.

### 7.5.2 RECLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO

Na hipótese da reclassificação, total ou parcial, de Créditos Concursais constantes da Lista de Credores após o início dos pagamentos previstos no Plano, inclusive no âmbito de impugnação de crédito, serão interrompidos os pagamentos e distribuições da Classe de Credores anterior e o Credor Concursal que tenha sido reclassificado passará a receber o saldo do seu Crédito na forma prevista para a Classe de Credores à qual foi reclassificado.

O montante eventualmente já repassado ao respectivo credor concursal servirá, então, respeitadas as premissas do Plano, para amortizar o crédito concursal.

## 7.6 LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS

As Recuperandas poderão, a qualquer momento, desde que estejam cumprindo com as obrigações previstas neste Plano, e respeitada a necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover o Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

O Leilão Reverso dos Créditos sempre será precedido de um comunicado das Devedoras a todos os seus Credores, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data, horário e forma (eletrônico, presencial ou através de correspondência registrada) de sua realização.

Serão considerados vencedores os Credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do Leilão Reverso dos Créditos. Caso o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão seja inferior ao valor do crédito detido pelo Credor vencedor, o Grupo poderá efetuar o pagamento parcial da dívida.

Caso o Leilão Reverso de Créditos seja vencido por mais de um Credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos Credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo Credores interessados em participar dos leilões, os valores reservados ao pagamento antecipado dos Créditos Sujeitos ao Plano retornarão ao fluxo normal das operações das recuperandas.

## 7.7 COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

As Recuperandas poderão compensar eventuais créditos que tenham contra os credores com os valores das parcelas a eles devidas em razão da recuperação judicial.

# 8 DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

## 8.1 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE I

Os créditos trabalhistas serão pagos da seguinte forma:

### 8.1.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS

Os credores trabalhistas (Classe I) detentores de créditos incontroversos, serão pagos da seguinte forma:

a) **LIMITAÇÃO:** Os Créditos Trabalhistas serão limitados a 10 (dez) Salários-Mínimos Nacionais por Credor Trabalhista, devendo eventual saldo remanescente ser incluído como Crédito Quirografário, na subclasse em que venha a se enquadrar, e quitado pela forma estabelecida na Cláusula 8.3 deste Plano;

b) **PRAZO DE PAGAMENTO:** Os créditos trabalhistas líquidos, limitados em 10 (dez) Salários-Mínimos Nacionais, serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **ATUALIZAÇÃO**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano.

Os créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos até o limite 05 (cinco) salários-mínimos, em até 30 (trinta) dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no § 1º do art. 54, da Lei n.º 11.101/2005.

O pagamento dos créditos decorrentes do FGTS será realizado em conta vinculada ao nome do credor junto à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.036/90.

O pagamento realizado na forma desta Cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Trabalhista em questão, independentemente do valor do Crédito.

### 8.1.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS CONTROVERTIDOS

Havendo créditos trabalhistas que sejam julgados pela Justiça do Trabalho após a Homologação Judicial do Plano, estes serão adimplidos nas mesmas condições da Cláusula 8.1.1, tão logo os

valores líquidos sejam habilitados ou retificados efetivamente na Lista de Credores pelo respectivo Credor, data a partir da qual fluirão os prazos para pagamento.

Todo crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial (e após observadas as disposições contidas na decisão de deferimento do processamento de Recuperação Judicial) se sujeita, por lei, à recuperação e aos termos deste Plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamento da recuperação judicial, sempre levando em consideração a data do fato gerador de cada obrigação inadimplida, podendo ocorrer, por exemplo, habilitação parcial de rescisão contratual firmada após o pedido de recuperação, caso haja verba/obrigação inadimplida por período trabalhado antes o pedido de recuperação.

## 8.2 DO PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE II

Os créditos da Classes II (Garantia Real), caso sejam identificados detentores de direitos creditórios a serem listados nessa Classe, serão pagos da seguinte forma:

a) **DESÁGIO**: 80% (oitenta por cento) sobre o Crédito concursal;

b) **CARÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **PRAZO:** 216 (duzentos e dezesseis) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 8.2;

d) **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

e) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

f) **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 216 (duzentos e dezesseis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

g) **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA:** Cumpridos regularmente os pagamentos determinados neste PRJ até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar do vencimento do prazo de Carência declinado na alínea "a" desta Cláusula 8.3.2, será aplicado bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre o saldo identificado naquela data.

O pagamento realizado na forma desta Cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Garantia Real em questão, independentemente do valor do Crédito e da garantia real respectiva.

## 8.3 DO PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE III

Os credores enquadrados como Quirografários (Classe III), que não se enquadrarem como Credores Colaborativos, cujas condições de pagamento encontram-se previstas na Cláusula 8.5, receberão seus créditos quirografários nas seguintes condições:

### 8.3.1 CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS LIMITADOS EM ATÉ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

a) **DESÁGIO**: Sem deságio.

b) **CARÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" acima;

d) **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

e) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

f) **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

### 8.3.2 CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS A PARTIR DE R$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo)

a) **DESÁGIO**: 80% (oitenta por cento) sobre o Crédito concursal;

b) **CARÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **PRAZO:** 216 (duzentos e dezesseis) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 8.3.2;

d) **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

e) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

f) **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 216 (duzentos e dezesseis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

g) **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA:** Cumpridos regularmente os pagamentos determinados neste PRJ até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar do vencimento do prazo de Carência

declinado na alínea "a" desta Cláusula 8.3.2, será aplicado bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre o saldo identificado naquela data.

O pagamento realizado na forma desta Cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito em questão, independentemente do seu valor.

## 8.4 DO PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE IV

Os credores enquadrados como Microempresa e/ou Empesa de Pequeno Porte (Classe IV), que não se enquadrarem como Credores Colaborativos, cujas condições de pagamento encontram-se previstas na Cláusula 8.5, receberão seus créditos quirografários nas seguintes condições:

### 8.4.1 CRÉDITOS ME/EPP LIMITADOS EM ATÉ R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

a) **DESÁGIO**: Sem deságio.

b) **CARÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" acima;

d) **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

e) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

f) **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

### 8.4.2 CRÉDITOS ME/EPP A PARTIR DE R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo)

a) **DESÁGIO**: 80% (oitenta por cento) sobre o Crédito concursal;

b) **CARÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **PRAZO:** 216 (duzentos e dezesseis) meses a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 8.4.2;

d) **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

e) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

f) **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 216 (duzentos e dezesseis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

g) **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA:** Cumpridos regularmente os pagamentos determinados neste PRJ até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar do vencimento do prazo de Carência declinado na alínea "a" desta Cláusula 8.4.2, será aplicado bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre o saldo identificado naquela data.

O pagamento realizado na forma desta Cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito em questão, independentemente do seu valor.

## 8.5 CREDORES COLABORATIVOS

Tendo em vista a necessidade de **(i)** obtenção de capital de giro, crédito, antecipação de recebíveis, reorganização do passivo não sujeito ao regime da recuperação judicial, liberação de garantias e contratação de serviços bancários/financeiros junto a instituições financeiras e/ou mercado de capitais e **(ii)** fornecimento de matéria-prima, insumos e serviços, além da necessária retomada da relação comercial com os credores, somada às dificuldades que as empresas em recuperação judicial encontram para obtenção de crédito no mercado e para a manutenção, retomada ou nova contratação de serviços e fornecedores em geral, as Recuperandas propõe estímulos àqueles Credores Colaborativos que mantiveram e/ou voltarem a se relacionar com às Recuperandas, obedecendo às condições destacadas para cada categoria de credor, nos termos do Parágrafo único do artigo 67 da LRF.

Para fins de implementação da presente cláusula de Credores Colaborativos, em relação a qualquer categoria de enquadramento, as seguintes condições obrigatoriamente deverão concorrer:

- Adequação dos produtos e serviços a serem fornecidos/prestados pelos Credores Colaborativos aos critérios de preço, prazo, qualidade, bem como outras especificações que se fizerem impositivas para a manutenção/restabelecimento da relação comercial dos credores com as Recuperandas;

- Suspensão de toda e qualquer demanda judicial, independentemente da natureza, que esteja em trâmite contra as Recuperandas e os respectivos devedores solidários, enquanto o Plano estiver sendo cumprido, até que integralmente quitado o crédito, quando o(s) respectivo(s) processo(s) deverão ser extintos.

Referido estímulo de pagamento, por sua vez, será mantido aos Credores Concursais que colaborarem com o soerguimento das devedoras com a manutenção/restabelecimento da relação comercial, bem como enquanto esta for mantida, sendo que, na hipótese de interrupção/suspensão dos fornecimentos de insumos ou das prestações de serviços, os direitos creditórios em questão receberão o mesmo tratamento da respectiva cláusula geral da classe em que enquadrado neste Plano.

A condição de Credor Colaborativo será formalizada através de Termos de Adesão ou documento específico, a ser celebrado entre Credor e Recuperanda(s).

### 8.5.1 CREDORES COLABORATIVOS FORNECEDORES

Aqueles credores fornecedores essenciais para a manutenção das atividades das Recuperandas que, no curso do processo de recuperação judicial, ou mesmo após a Homologação Judicial do Plano, restabelecerem e/ou mantiverem a relação comercial, com o fornecimento de insumos essenciais ao exercício da atividade das devedoras, com prazo de pagamento e condições vantajosas, serão considerados Credores Colaborativos Fornecedores. Para enquadramento nestas condições tais credores fornecedores deverão realizar ao menos 1 venda por ano (em cada exercício), com objetivo de manterem as condições diferenciadas de recebimento dos créditos.

Ditos Credores Colaborativos Fornecedores receberão seus créditos da seguinte forma:

a) **DESÁGIO**: não será aplicado.

b) **CARÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **PRAZO:** 120 (cento e vinte) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" acima;

d) **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

e) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

f) **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

Em adição às condições diferenciadas apresentadas acima, será possibilitado aos Credores Colaborativos Fornecedores acelerar o recebimento do seu crédito, mediante o pagamento de um valor adicional sobre as negociações realizadas com as Recuperandas após a Homologação Judicial do Plano, observadas as condições a seguir dispostas:

| PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO | PERCENTUAL \| AMORTIZAÇÃO |
|---|---|
| 14 dias | 0,50% sobre a nova negociação realizada com as devedoras |
| 21 dias | 1,00% sobre a nova negociação realizada com as devedoras |
| 35 dias | 2,00% sobre a nova negociação realizada com as devedoras |

Com os critérios atendidos, o montante resultante das condições apresentadas será adimplido de acordo com as condições previstas nesta Cláusula 8.5.1. Por sua vez, no que diz respeito aos percentuais de aceleração discriminados no quadro acima, estes serão repassados em até 30 dias da realização da nova transação pelo credor colaborativo fornecedor.

O benefício de aceleração concedido aos Credores Colaborativos Fornecedores é estritamente aquele previsto nos itens acima, sendo que, caso o Credor Colaborativo Fornecedor não conceda prazo médio de pagamento capaz de enquadrá-lo no benefício de aceleração, o seu pagamento observará as condições previstas nas opções contidas na Cláusula 8.5 e suas subclasses.

### 8.6 PARCELA MÍNIMA

As Recuperandas definem como parcela mínima para pagamento o valor de R$ 100,00 (cem reais), ou seja, se na distribuição das parcelas o valor a ser pago mensalmente ao credor for inferior à parcela mínima, serão acumuladas as parcelas até que atinja o valor mínimo para pagamento.

### 8.7 PERCENTUAIS ANUAIS DE PAGAMENTOS

As recuperandas, com base nas projeções econômico-financeiras, bem como para o fim de manutenção da atividade empresarial, estipulam, conforme a seguir discriminado, percentual máximo de pagamentos anuais, cujos valores têm como base no saldo devedor atinente aos créditos concursais, já consideradas as condições de pagamento previstas neste PRJ.

Segue, assim, o fluxo de pagamentos, considerado a partir do ano 3 a contar da homologação deste Plano:

| PERÍODO | PERCENTUAL SOBRE O DÉBITO CONCURSAL* |
|---|---|
| ANOS 3 E 4 | 4% (quatro por cento) |
| ANO 5 AO ANO 14 | 5% (cinco por cento) |
| ANO 14 AO ANO 21 | 5,2% (cinco vírgula dois por cento) |

* Percentuais incidirão sobre o débito concursal já consideradas as condições de pagamento previstas neste Plano.

## PARTE IV – CONCLUSÃO

## 9 EFEITOS DO PLANO

### 9.1 HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

Para todos os efeitos deste Plano, a data de homologação do plano corresponde ao dia útil imediatamente seguinte à data da publicação/abertura de intimação às Recuperandas, pelo sistema *e-Proc*, sobre a decisão que conceder a recuperação judicial prevista no art. 58 da LRF.

## 9.2 GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E REAIS, COOBRIGADOS E GARANTIDORES

A supressão de garantia real para fins de alienação ou oneração do bem objeto do gravame depende da aprovação expressa do Credor Concursal titular da respectiva garantia, ainda que esteja prevista no presente Plano de Recuperação Judicial, nos exatos termos do art. 50, § 1º da LRF.

Com a Homologação Judicial do Plano, as garantias fidejussórias serão mantidas e a sua exigibilidade será suspensa. Será igualmente suspensa a exigibilidade dos créditos vinculados a este Plano contra coobrigados, garantidores, avalistas e fiadores (garantias fidejussórias), podendo ser exigidas somente em caso de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial. A presente disposição será plenamente aplicável para as pretensões conduzidas em face de coobrigados no âmbito da Justiça do Trabalho, independentemente do fundamento jurídico que lastreie a extensão de responsabilidade ao terceiro.

A suspensão de exigibilidade acima pactuada está fundamentada pelo art. 49, § 2º da LRF, o qual permite que o Plano de Recuperação Judicial possa prever aos Créditos Concursais condições diferentes das originalmente contratadas e/ou previstas em lei, corolário da novação de obrigações prevista ao art. 59 da LRF.

Esclarece-se que a suspensão de exigibilidade acima pactuada independe de aprovação individual do Credor Concursal detentor da garantia fidejussória. É certo, ainda, que tal previsão incide apenas sobre as garantias fidejussórias, de modo que não é aplicável o disposto no art. 50, § 1º da LRF, o qual dispõe sobre garantias reais.

No que diz respeito às obrigações trabalhistas, adiciona-se, ainda, que a previsão encontra lastro no princípio da primazia do negociado coletivo sobre o legislado (art. 611-B da CLT, bem como Tema 1.046 do STF), considerando ser o Plano de Recuperação Judicial negócio jurídico plurilateral voltado a viabilizar a manutenção da função social da empresa (consoante art. 47 da LRF).

Após a quitação dos Créditos Sujeitos ou Créditos Aderentes, nos termos previstos no presente Plano, ficarão automaticamente extintas as garantias reais, fidejussórias, fianças, avais e obrigações solidárias ou subsidiárias anteriormente constituídas. Da mesma forma, todas as demandas eventualmente ajuizadas que versarem sobre obrigações quitadas nos termos deste Plano serão automaticamente extintas, sem ônus para as partes, seja qual for a natureza das obrigações.

## 9.3 CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Para fins de pagamento dos Créditos Concursais cujos valores sejam descritos em moeda estrangeira será considerada, na conversão para moeda nacional, a cotação da data do pedido de recuperação judicial, observado o disposto no art. 50, § 2º da LRF.

## 9.4 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO POR TERMOS DE ADESÃO

Na forma do artigo 39, § 4º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005, e para permitir a universalização do acesso e participação dos credores no processo de Recuperação Judicial, o exercício do direito de voto poderá ser efetivado seja através de termo de adesão, seja presencial ou virtualmente por intermédio da participação em Assembleia Geral de Credores, sendo permitido que os votos sejam computados por ambas as formas e considerados no cômputo do quórum de instalação, presença e voto.

## 9.5 CESSÕES DE CRÉDITO

Os Credores Concursais poderão ceder seus Créditos Concursais ou direitos de participação sobre tais Créditos Concursais a outros Credores Concursais ou a terceiros, e tal cessão será considerada eficaz desde que (i) notificada as Recuperandas, a Administração Judicial e o Juízo da Recuperação, nos termos do art. 39, §5º da LRF, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes das datas de pagamento; e (ii) a notificação seja acompanhada do comprovante de que os cessionários receberam e aceitaram, de forma irrevogável, os termos e as condições previstas neste Plano (incluindo, mas não se limitando às condições de pagamento), e que tenham conhecimento que o crédito cedido é um Crédito Concursal.

## 9.6 SUB-ROGAÇÃO DE CRÉDITOS

Créditos relativos ao direito de regresso contra as Recuperandas, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de Créditos Concursais, serão pagos nos termos estabelecidos no Plano. O Credor por sub-rogação será considerado, para todos os fins e efeitos, como Credor Concursal, considerando as disposições dos arts. 346 e 349 do Código Civil.

## 9.7 CRÉDITOS AOS QUAIS FAZ REFERÊNCIA O ART. 86, II DA LRF

Em havendo decisão nos termos do art. 88 da LRF, o pagamento será realizado nos termos do fluxo de caixa projetado protocolado juntamente à versão aprovada do Plano de Recuperação Judicial, considerando as reais possibilidades econômico-financeiras das Recuperandas e a necessidade de atingimento dos objetivos do art. 47 da LRF, bem como a competência da Assembleia-Geral de Credores para deliberar a respeito, nos termos do art. 35, I, ‘f’ da LRF.

## 9.8 VINCULAÇÃO DO PLANO

A partir da Homologação Judicial do Plano, as disposições deste Plano vinculam as Recuperandas e todos os seus Credores Concursais ou Credores Aderentes, bem como seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título, nos termos do art. 59 da LRF.

## 9.9 CANCELAMENTO DE PROTESTOS

A Homologação Judicial do Plano acarretará o cancelamento de todo e qualquer protesto junto a Cartórios de Títulos e Documentos que tenha origem em Crédito Concursal, bem como na exclusão definitiva do nome das recuperandas nos registros de quaisquer órgãos de proteção ao crédito quando o apontamento se originar de Crédito Concursal.

## 9.10 QUITAÇÃO

Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida neste Plano, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores Concursais e/ou Credores Aderentes não mais poderão reclamar tais obrigações contra as Recuperandas e contra quaisquer de suas controladas, controladoras, subsidiárias, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, e seus respectivos diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

## 9.11 CARACTERIZAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Este Plano não será considerado descumprido a menos que o Credor Concursal tenha enviado notificação por escrito às Recuperandas, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora no prazo de 30 (trinta) dias. Neste caso, este Plano não será descumprido e a Recuperação Judicial não será convolada em falência se: **(i)** a mora for purgada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação; ou **(ii)** a Devedora requerer a convocação de uma Assembleia Geral de Credores, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, e uma emenda, aditamento, alteração ou modificação deste Plano que saneie ou supra tal descumprimento seja aprovado na forma estabelecida neste Plano e na LRF.

O Plano também não será considerado como descumprido se o atraso na obrigação não ocorrer por culpa exclusiva das Devedoras, como, por exemplo, na hipótese de não envio tempestivo e adequado dos dados bancários.

# 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

## 10.1 MODIFICAÇÃO DO PLANO

O Plano poderá ser aditado, alterado ou modificado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano e enquanto não encerrada a Recuperação Judicial, havendo ou não descumprimento do Plano, por iniciativa das Recuperandas, mediante nova convocação de Assembleia Geral de Credores.

O aditamento, alteração ou modificação de qualquer cláusula do Plano dependerá da aprovação do quórum mencionado nos arts. 45 e 58, § 1º, da LRF, bem como a anuência das Recuperandas.

Caso seja apresentado Modificativo do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, somente os créditos impactados pelas alterações propostas serão considerados para fins de verificação de quórum de instalação e deliberação. Ou seja, os Credores detentores de créditos inalterados em relação ao Plano homologado não serão computados para o quórum de instalação da nova Assembleia Geral de Credores, bem como não terão poder de voto, a teor do art. 45, § 3º, da LRF.

## 10.2 NULIDADE DE CLÁUSULAS

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

## 10.3 ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperação Judicial será encerrada conforme o disposto nos arts. 61 e 63 da LRF.

## 10.4 COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas por e-mail, com aviso de recebimento e leitura, exclusivamente ao endereço rj@frigorificozimmer.com.br .

## 10.5 LEI APLICÁVEL

O Plano e todas as obrigações nele previstas reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos originais que deram origem aos créditos sejam regidos pelas leis de outro país.

## 10.6 ELEIÇÃO DE FORO

A comarca do Juízo da Recuperação será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação judicial. Após o encerramento da Recuperação Judicial as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo foro da Comarca de Porto Alegre (RS).

Parobé/RS, 18 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ ZIMMER
Data: 16/01/2026 15:08:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHELE ZIMMER
Data: 16/01/2026 15:03:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FRIGORÍFICO ZIMMER LTDA**

**TRANSZIMMER LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**

FACTUM BRASIL
Consultoria | Avaliação | Patrimonial | Econômica

# Laudo de Avaliação de Bens Móveis

**SOLICITANTES** : **FRIGORÍFICO ZIMMER LTDA**
**TRANSZIMMER LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**

**TIPO DE BENS** : **BENS MÓVEIS DO ATIVO IMOBILIZADO**

**LOCALIZAÇÃO** : **RODOVIA RST 239, Km 37, s/n - PAROBÉ/RS**

**FINALIDADE** : **DETERMINAÇÃO DO ATUAL VALOR DE MERCADO**

**DATA** : **14 DE JANEIRO DE 2026**

Zimmer

Porto Alegre,14 de janeiro de 2026

À
Diretoria das empresas
**FRIGORÍFICO ZIMMER LTDA**
**TRANSZIMMER LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**
Rodovia Estadual RS-239, km 37 – Bairro Campo do Vicente
Parobé - RS

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V. Sas., servimo-nos da presente para encaminhar-lhes o laudo de avaliação de bens móveis dessas empresas com vistas à determinação do atual valor de mercado.

Trata este laudo de 791 itens pertencentes aos bens dos ativos imobilizados e que estão localizados nas unidades das empresas.

Este laudo está em consonância com a NBR 14653, partes 1 e 5 prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e também segue os preceitos da ASA (American Society of Appraisers).

Atenciosamente,

**FACTUM - Avaliações e Consultoria S/S**

# 1. RESUMO DA AVALIAÇÃO

**Valor de Mercado (Frigorífico).....R$ 7.833.750,00**
**Valor de Mercado (Transzimmer) .....R$ 3.705.000,00**
**Valor de Mercado (TOTAL) .....R$ 11.538.750,00**

# 2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este trabalho foi efetuado com informações disponibilizadas pela Solicitante e por terceiros, as quais consideramos como verdadeiras, uma vez que não faz parte do processo de avaliação qualquer tipo de auditoria.

A Factum Brasil declara que nenhum de seus sócios ou funcionários possui interesse financeiro na Solicitante. Portanto, trabalhamos com independência em relação à metodologia utilizada e aos valores apurados.

A Factum Brasil responsabiliza-se pela escolha da metodologia de avaliação utilizada e entende que mediante o uso dela os resultados são confiáveis. A metodologia escolhida, as conclusões, critérios e demais informações pertinentes estão fundamentadas neste laudo.

# 3. QUALIFICAÇÃO DA AVALIADORA

A Factum Brasil, nome fantasia de Factum - Avaliações e Consultoria Ltda., é especializada em avaliações de bens em geral (bens móveis e imóveis e negócios). Atua também com controles patrimoniais e assessoria empresarial. Na sua carteira de clientes há diversas empresas nacionais e multinacionais de médio e grande porte.

Sua sede é na cidade de Porto Alegre, RS, e está inscrita no CNPJ sob o n° 08.272.086/0001-13 e no Conselho Regional de Engenharia do RS sob o nº 149.214.

O corpo técnico da empresa é composto por profissionais especializados na área de avaliações e este laudo é firmado por engenheiro mecânico.

# 4. INFORMAÇÕES DOS BENS

Trata-se de 770 bens pertencentes ao Frigorífico das seguintes contas contábeis:

- Máquinas e Equipamentos
- Móveis e Utensílios
- Equipamentos de Informática

Já os bens da Transzimmer somam a quantia de 21 veículos.

Os mesmos estão localizados nos seguintes endereços:

- Matriz – RS-239, km 37, bairro Campo Vicente, em Parobé/RS
- Filial – BR-116, km 526, n. 800, bairro Jardim América, em Capão do Leão

A vistoria ocorreu no mês de dezembro de 2025. No momento da inspeção buscamos identificar as seguintes características/informações: marca, modelo, estado de conservação, destinação, especificação, operacionalidade, etc.

# 5. ANÁLISES

Verificamos as seguintes condições abaixo:

## 5.1. Tipos de Manutenção

Levamos em consideração os tipos de manutenção que a empresa realiza em seus ativos, quais sejam:

- Manutenção Preventiva – consiste na programação da manutenção por tempo ou uso determinado, evitando paradas inoportunas
- Manutenção Corretiva – ocorre quando o equipamento aponta problemas. Os custos são mais elevados e geralmente o procedimento é o de emergência

As manutenções são rigorosas e feitas com equipe própria (na maior parte dos casos) e por firmas especializadas, quando necessário.

## 5.2. Depreciação

A depreciação de um bem é definida como a redução de capacidade produtiva que acaba diminuindo a expectativa de uso e o valor com o passar dos anos. Essa redução pode ser condicionada a algumas variáveis como: estado geral de conservação, vida útil econômica e operacional, atualização tecnológica, entre outros.
De modo geral, são classificadas em duas categorias:

- Física – é decorrente de desgastes ou mutilação dos materiais. Tais desgastes podem ser consequência natural do uso ou podem ocorrer por deterioração

- Econômica – é decorrente da obsolescência por causa da constante inovação tecnológica, o que torna inadequada a utilização dos ativos devido à sua funcionalidade e/ou baixa produtividade

A depreciação física é a mais significativa para as máquinas e equipamentos e móveis e utensílios, enquanto a deprecição econômica é verificada de forma mais intensa nos equipamentos de informática.

## 5.3. Classificação do Estado de Conservação

Todos os ativos foram classificados segundo uma das seguintes categorias:

- Ótimo – quando o bem apresenta-se em perfeitas condições de uso, com nenhum ou pequenos desgastes, porém irrelevantes ou superficiais
- Muito bom – quando o bem apresenta-se em perfeitas condições de uso, com pequenos desgastes
- Bom – quando o bem apresenta desgastes não relevantes
- Regular – quando possui desgastes um pouco mais relevantes
- Ruim – quando as condições do ativo estão aquém do esperado e, inclusive, justificando sua substituição
- Péssimo – quando o bem não tem utilidade nem valor de mercado (ou muito pouco)

Entendemos que de modo geral os bens em uso podem ser classificados como estando bom estado de conservação.

# 6. METODOLOGIAS

Utilizamos duas metodologias: o Método Comparativo de Mercado e o Método de Custos, que vão a seguir definidos conforme a norma.

- **Método Comparativo** - é aquele que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis (características intrínsecas e extrínsecas), constituintes da pesquisa de mercado.

- **Método de Custos** ou Método do Custo de Reposição Depreciado - consiste em se determinar, mediante orçamentos e/ou estimativas apropriadas, o custo de reposição de um bem novo e, após, depreciá-lo pela adoção de critério consagrado.

Efetuamos pesquisa de preços de bens iguais ou com características semelhantes, através de revendedores, fabricantes, fornecedores e distribuidores.

Exemplos de Cotação

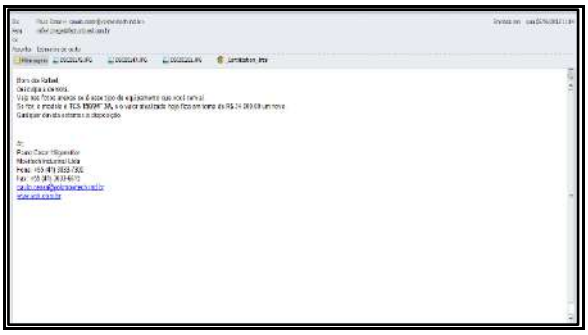

CASASBAHIA
Cadeira de Escritório Executiva Com Braço Azul Escuro RCP
R$ 422,57
no PIX com 15% de desconto
Ver mais opções de pagamento

acer Notebook Aspire Go 15, tela IPS WUXGA de 15,3 polegadas (1920 x 1200), Intel i5-1334U, 8 GB DDR5 RAM, SSD PCIe de 256 GB, Windows 11 Home, Wi-Fi, Bluetooth, cinza aço, AG15-51P-510U
R$3.904
Adicionar ao carrinho
Comprar agora
Adicionar à Lista
Outros vendedores na Amazon

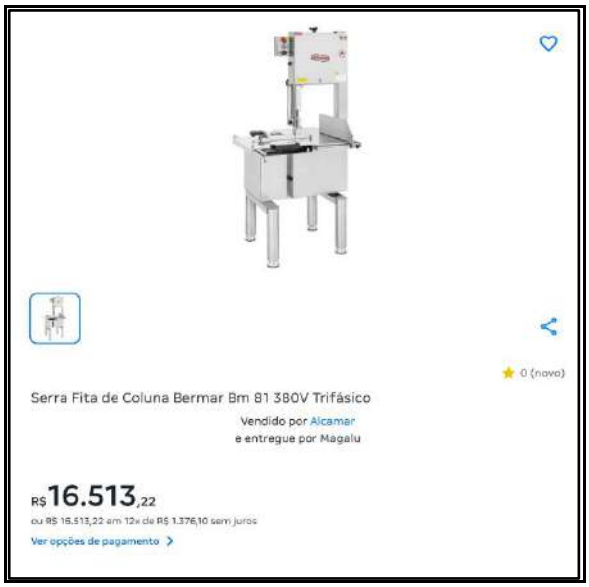
Serra Fita de Coluna Bermar Bm 81 380V Trifásico
Vendido por Alcamar
e entregue por Magalu
R$ 16.513,22
ou R$ 16.513,22 em 12x de R$ 1.376,10 sem juros
Ver opções de pagamento

2015 JCB 3CXTT 4x4 Backhoe Loader
N.º DE ARTÍCULO
3896706
UBICACIÓN
Los Mañanitas, Panamá,
MERCADO
Marketplace-E
IRON PLANET
(102 - fotografías y vídeos)
VENDIDO EM
07/09/20
OFERTA VENCEDORA
US$ 28.000
NÚMERO DE OFERTAS
1. Ver histórico de ofertas

Novo | +25 vendidos
Balança 32kg Upx Inmetro Bateria Digital Eletronica Comercio
R$ 1.289
12x R$ 125
Ver os meios de pagamento
Chegará grátis entre quinta-feira e sexta-feira por ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega
Retire grátis entre quinta-feira e sexta em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa
Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade
Comprar agora
UPX
IMPRIME

olx
Rosqueadeira elétrica
R$ 4.000
3x sem juros de R$ 1.333,33
Mais opções de parcelamento

DESTAQUE
SFL-282HD - SERRA FITA PARA CARNE INOX, COM EMPURRADOR, MESA MÓVEL, REGULADOR DE CORTE, LÂMINA 2.820 mm, HEAVY DUTY - 220 V
R$ 15.617,00

Home / Acessórios / Equipamentos Industriais
Vendido
Usado
CÓDIGO: OPX016289
EMPILHADEIRA ELÉTRICA LINDE AG - MODCELO L12 - CAPACIDADE 1200KG -
MARCA: LINDE AG
VENDIDO
R$ 12.000,00

Seladora a Vácuo Industrial Duas Barras 40 cm 220v - Nagano
Por: R$ 5.399,10
ou 12x de R$ 499,92

## 7. PARECER CONCLUSIVO E RESUMO

Com base nas informações disponibilizadas pela solicitante, na vistoria técnica realizada, nas pesquisas de mercado e na aplicação das metodologias consagradas de avaliação — notadamente o Método Comparativo de Mercado e o Método do Custo de Reposição Depreciado — conclui-se que os procedimentos adotados estão em conformidade com a ABNT NBR 14.653 (Partes 1 e 5).

Os bens avaliados encontram-se, de modo geral, em bom estado de conservação e são compatíveis com o uso atual.

Dessa forma, entende-se que o valor apurado representa o atual valor de mercado do conjunto de bens avaliados, refletindo condições normais de comercialização na data-base do laudo, não contemplando fatores extraordinários, liquidação forçada ou pressões atípicas de mercado.

Assim, concluímos que os bens aqui objeto de análise têm o seguinte:

**Valor de Mercado (Frigorífico).....R$ 7.833.750,00**
**Valor de Mercado (Transzimmer).....R$ 3.705.000,00**
**Valor de Mercado (TOTAL) .....R$ 11.538.750,00**

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2026.

Marcus Vinícius de Oliveira
Eng. Mec. – CREA/RS 231.169

Sócio João Paulo M. Silveira
Eng. Civ. – CREA/RS 139.473

# ANEXO

## LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

## PLANILHA COM OS ATIVOS

EPSON

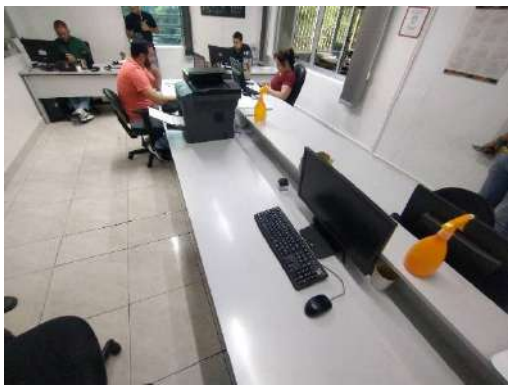

KAB 180
MICRO
MMA
TIG LIFT
TORK

sécurité
sécurité

BOSCH

DICK
SM-111

56

UPX

ACTIVE 20
GPRS
JFL

| UNIDADE | NUM PAT | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|
| MATRIZ | 900001 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900002 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900003 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 1600X900X400MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900004 | 2 | MESA L MDF 2 GAVETAS 740X1600X1200MM | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900005 | 1 | NOTEBOOK MARCA ASUS MODELO VIVOBOOK 14/15 | R$ 1.700,00 |
| MATRIZ | 900006 | 1 | IMPRESSORA MARCA HP MODELO LASERJET PRO402N | R$ 1.800,00 |
| MATRIZ | 900007 | 1 | GAVETEIRO MDF 3 GAVETAS C RODÍZIO 570X470X500MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900008 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MARCA AGRATTO MODELO ECST12QFR4 02 | R$ 1.800,00 |
| MATRIZ | 900009 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900010 | 3 | CADEIRA FIXA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO PLASTICO | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900011 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MARCA LG MODELO TSNH122YMA0 | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900012 | 1 | MESA L EMMDF 710X1600X1600MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900013 | 1 | GAVETEIRO MDF 3 GAVETAS C RODÍZIO MARCA GEBBWORK 660X370X500MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900014 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900015 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 19M37AA B | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900016 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900017 | 1 | SOFÁ 02 LUGARES ESTOFADO EM SUEDE | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900018 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MARCA SAMSUNG MODELO AQ12UWBVNXA2 | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900019 | 1 | RACK METÁLICO 1 PORTA DE VIDRO 780X550X670MM | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900020 | 1 | SERVIDOR MARCA HP MODELO PROLIANT ML110 GEN9 | R$ 3.500,00 |
| MATRIZ | 900021 | 1 | NOBREAK 1600 VA MARCA NHS MODELO PREMIUM PDV SENOIDAL DSP | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900022 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 1600X900X400MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900023 | 2 | CADEIRA FIXA MADEIRA C/ BRACOS | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900024 | 1 | MESA L MDF 2 GAVETAS 740X2200X1400MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900025 | 1 | GAVETEIRO MDF 3 GAVETAS C RODÍZIO 650X370X500MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900026 | 3 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900027 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 223V | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900028 | 1 | NOTEBOOK MARCA ACER MODELO ASPIRE 15 | R$ 2.300,00 |
| MATRIZ | 900029 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900030 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900031 | 3 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS MARCA MABILA | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900032 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA VINIK | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900033 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 22MP410 | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900034 | 3 | MONITOR MARCA AOC MODELO E970 SW | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900035 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900036 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E2050SSWN | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900037 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900038 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900039 | 1 | GAVETEIRO MDF 5 GAVETAS C RODÍZIO 690X450X430MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900040 | 1 | BANCADA DE TRABALHO MDF 8 GAVETAS 900X4000X1500MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900041 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 20M37AA | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900042 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900043 | 1 | GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS C RODÍZIO 690X470X460MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900044 | 2 | MESA L MDF 740X1600X1200MM | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900045 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900046 | 1 | MONITOR MARCA SAMSUNG MODELO S19C301F | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900047 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900048 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO TECIDO E ENCOSTO TELA | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900049 | 1 | RACK METÁLICO 1 PORTA DE VIDRO 380X550X550MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900050 | 1 | DVR MARCA INTELBRAS MODELO MULTI HD | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900051 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900052 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS MARCA CONSUL MODELO CBP18C | R$ 2.800,00 |
| MATRIZ | 900053 | 1 | GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS C RODÍZIO 690X470X460MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900054 | 1 | IMPRESSORA MARCA BROTHER MODELO MFCL6902DW | R$ 3.400,00 |
| MATRIZ | 900055 | 2 | POLTRONA ESTOFADA EM CORINO C BRAÇO | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900056 | 1 | TELEVISOR 32 POL MARCA LG | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900057 | 1 | TELEVISOR 40 POL MARCA SONY MODELO BRAVIA | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900058 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 22MP410 | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900059 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900060 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900061 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 242V8A | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900062 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900063 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MARCA SAMSUNG MODELO AQ12UWBVNXAZ | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900064 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 1.800,00 |
| MATRIZ | 900065 | 1 | MESA L MDF 770X2200X2450MM | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900066 | 1 | ARMÁRIO BAIXO MDF 6 PORTAS 3 GAVETAS 750X2900X580MM | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900067 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900068 | 2 | POLTRONA ESTOFADA EM CORINO | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900069 | 4 | CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO ENCOSTO CORINO | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900070 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MARCA GREE MODELO GWH12ATC | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900071 | 1 | ARMÁRIO EM L COM MESA MDF 12 PORTAS 750X3700X2550MM | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900072 | 1 | FORNO MICROONDAS MARCA MIDEA MODELO MTAS42 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900073 | 1 | BEBEDOURO MARCA IBBL MODELO COMPACT FN | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900074 | 1 | FRIGOBAR MARCA BRASTEMP MODELO BRA08AVBNA20 | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900075 | 2 | CADEIRA ALTA ESTRUTURA METALICA ASSENTO CORINO ENCOSTO EM PLÁSTICO TRANÇADO | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900076 | 1 | BANCADA MDF 1050X2600X450MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900077 | 1 | BANCO ALTO DE MADEIRA ASSENTO EM CORINO | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900078 | 1 | ARMÁRIO BAIXO MDF 2 PORTAS 870X710X520MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900079 | 1 | ARMÁRIO MDF 3 PORTAS 7 NICHOS 2200X700X470MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900080 | 1 | FORNO MICROONDAS MARCA CONSUL MODELO CMS45ABBNA | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900081 | 1 | BEBEDOURO MARCA FRISBEL MODELO RA0102T | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900082 | 1 | REFRIGERADOR MARCA CONSUL MODELO CRC28FBBNA10 | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900083 | 1 | BALCÃO PIA MDF 2 PORTAS 3 GAVETAS TAMPO DE FIBRA E CUBA 560X1200X550MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900084 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 3 NICHOS 1600X800X460MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900085 | 1 | GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS C RODÍZIO 700X470X440MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900086 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900087 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS MARCA SAMSUNG MODELO AQ09UWBUNXAZ | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900088 | 1 | MESA L MDF 1 PORTA 750X1700X1500MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900089 | 2 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 3.000,00 |
| MATRIZ | 900090 | 1 | SOFA 02 LUGARES ESTOFADO EM SUEDE | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900091 | 1 | ARMÁRIO MDF 1 PORTA 1600X600X470MM | R$ 300,00 |

| UNIDADE | NUM PAT | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|
| MATRIZ | 900092 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 3 NICHOS 1600X900X460MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900093 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO 21 POL | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900094 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 26WQ500 | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900095 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900096 | 1 | MESA L MDF 750X1500X1500MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900097 | 1 | MESA MDF 750X1500X600MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900098 | 1 | GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS C RODÍZIO 670X510X500MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900099 | 2 | MICROCOMPUTADOR MARCA C3TECH | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900100 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900101 | 1 | PROJETOR MARCA EPSON | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900102 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 193V | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900103 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900104 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900105 | 2 | CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS MARCA CONSUL MODELO CBC 22 C | R$ 4.100,00 |
| MATRIZ | 900106 | 1 | MESA MDF 1 GAVETA 740X900X600MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900107 | 1 | MESA MDF 740X900X600MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900108 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS MODELO 2 2000X1500X450MM | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900109 | 3 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 4.500,00 |
| MATRIZ | 900110 | 1 | CADEIRA FIXA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900111 | 3 | CADEIRA FIXA TIPO ESCOLAR TECIDO | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900112 | 2 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900113 | 1 | REFRIGERADOR MARCA CONSUL | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900114 | 2 | CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS MARCA CONSUL MODELO CBC 22 C | R$ 4.100,00 |
| MATRIZ | 900115 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 20N37AA | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900116 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900117 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900118 | 2 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900119 | 1 | NOBREAK 14000 VA MARCA NHS MODELO COMPACT PLUS LLL MAX 1400 VA | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900120 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 193V | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900121 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 22MP410 | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900122 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 206V | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900123 | 1 | BANCADA DE TRABALHO MDF 12 GAVETAS 740X7000X630MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900124 | 1 | MESA L MDF 4 GAVETAS 740X1500X1500MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900125 | 1 | ARMÁRIO VESTIÁRIO METÁLICO 8 PORTAS 1900X1200X420MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900126 | 1 | LONGARINA ESTRUTURA METALICA ESTOFADA EM TECIDO 3 LUGARES | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900127 | 3 | ARMÁRIO VESTIÁRIO METÁLICO 4 PORTAS 1900X1000X400MM | R$ 2.900,00 |
| MATRIZ | 900128 | 2 | ARMÁRIO VESTIÁRIO METÁLICO 3 PORTAS 1800X1500X400MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900129 | 1 | ARQUIVO METÁLICA 4 GAVETAS 1330X460X700MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900130 | 3 | MESA MDF 740X1300X600MM | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900131 | 4 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900132 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900133 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900134 | 1 | MONITOR MARCA DELL MODELO E170SC | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900135 | 1 | MESA MDF 740X1500X1500MM | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900136 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900137 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 22MP420 | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900138 | 1 | NOBREAK MARCA NHS MODELO COMPACTPLUS III | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900139 | 1 | MONITOR MARCA DELL MODELO E170SC | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900140 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900141 | 1 | ARQUIVO METÁLICO 4 GAVETAS MARCA W3 1330X470X500MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900142 | 1 | MESA ESTRUTURA METALICA TAMPO MDF 730X1500X600MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900143 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 1600X800X400MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900144 | 2 | MESA MDF 3 GAVETAS 740X1200X600MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900145 | 1 | MESA MDF 740X1300X600MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900146 | 1 | MONITOR MARCA HP MODELO V19B | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900147 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E1670SWU | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900148 | 1 | MESA L MDF 740X1350X900MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900149 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900150 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900151 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900152 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900153 | 2 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900154 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900155 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS MARCA CARRIER MODELO 42LVTC09C | R$ 1.600,00 |
| MATRIZ | 900156 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 2 NICHOS 1600X800X400MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900157 | 1 | FORNO MICROONDAS MARCA MIDEA MODELO MTAS22 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900158 | 1 | REFRIGERADOR MARCA CONSUL MODELO CRC28E | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900159 | 1 | BALCÃO PIA MDF 2 PORTAS 3 GAVETAS 1 CUBA INOX 940X1200X540MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900160 | 1 | MESA ESTRUTURA METALICA TAMPO MDF 2 GAVETAS 740X1200X600MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900161 | 1 | GAVETEIRO MDF 3 GAVETAS C RODÍZIO 660X510X500MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900162 | 1 | GAVETEIRO MDF 3 GAVETAS MARCA GEBBWORK 650X360X500MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900163 | 1 | NOBREAK MARCA NHS MODELO EV MASTER BR 1000VA | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900164 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS MARCA AGRATTO MODELO ACS18QFR402 | R$ 2.800,00 |
| MATRIZ | 900165 | 1 | COFRE DE AÇO 1300X600X700MM | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900166 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MARCA SAMSUNG MODELO AQ12UWBVNXAZ | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900167 | 1 | ARMÁRIO BAIXO MDF 3 PORTAS 700X1800X480MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900168 | 1 | GAVETEIRO MDF 3 GAVETAS C RODÍZIO 570X470X520MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900169 | 1 | MESA L MDF 750X3000X1600MM | R$ 1.800,00 |
| MATRIZ | 900170 | 2 | CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO CORINO | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900171 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900172 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E2070S | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900173 | 1 | NOTEBOOK MARCA DELL MODELO INSPIRON | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900174 | 1 | COFRE DE AÇO 1000X450X400MM | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900175 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS MARCA BORTOLINI 1600X800X490MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900176 | 1 | ARQUIVO ARQUIVO METÁLICO 4 GAVETAS MARCA W3 1330X470X600MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900177 | 1 | ARMÁRIO BAIXO MDF 2 PORTAS 720X830X520MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900178 | 1 | GAVETEIRO MDF 3 GAVETAS C RODÍZIO 580X470X520MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900179 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900180 | 1 | MESA L MDF 740X1500X1400MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900181 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 20EN33SS | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900182 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900183 | 1 | NOBREAK 1400 VA MARCA NHS MODELO COMPACT PLUS LLL MAX 1400 VA | R$ 800,00 |

| UNIDADE | NUM PAT | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|
| MATRIZ | 900184 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS MARCA GREE MODELO GWC30AGEXH | R$ 4.800,00 |
| MATRIZ | 900185 | 1 | MONITOR MARCA COOLER MASTER MODELO GA 241 | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900186 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900187 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900188 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900189 | 1 | MESA ESTRUTURA METALICA TAMPO MDF 2 GAVETAS 740X1200X600MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900190 | 3 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900191 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900192 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900193 | 2 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900194 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900195 | 1 | LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MARCA SYMBOL | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900196 | 2 | MONITOR MARCA SAMSUNG MODELO S19 C301F | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900197 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA C3TECH | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900198 | 1 | MONITOR MARCA SAMSUNG MODELO S19E310 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900199 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA VINIK | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900200 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900201 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO 20E1H | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900202 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900203 | 1 | GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS 700X470X500MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900204 | 1 | ARMÁRIO BAIXO MDF 2 PORTAS MODELO 3 800X900X410MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900205 | 4 | MESA L MDF 2 GAVETAS 740X1200X1600MM | R$ 1.800,00 |
| MATRIZ | 900206 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 1600X900X400MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900207 | 3 | CADEIRA FIXA ESTRUTURA METALICA ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900208 | 6 | CADEIRA GERATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900209 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900210 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MARCA LG MODELO TSMH122YMA0 | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900211 | 1 | TELEVISOR 50 POL MARCA PHILIPS | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900212 | 1 | MESA MDF 740X2400X1100MM | R$ 1.800,00 |
| MATRIZ | 900213 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 26WQ500 | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900214 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO 22B1H | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900215 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900216 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900217 | 2 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900218 | 1 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ZEBRA MODELO ZT231 | R$ 3.400,00 |
| MATRIZ | 900219 | 1 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ZEBRA MODELO S4M | R$ 3.100,00 |
| MATRIZ | 900220 | 1 | IMPRESSORA MARCA HP MODELO LASERJET M1132MFP | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900221 | 1 | IMPRESSORA MARCA HP MODELO LASERJET P3015 | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900222 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 24MP400 | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900223 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900224 | 2 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900225 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900226 | 1 | MESA MDF 740X1200X600MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900227 | 1 | ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF 740X1600X1300MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900228 | 1 | ARMÁRIO MDF 4 PORTAS 4 GAVETAS 740X2070X450MM | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900229 | 1 | GAVETEIRO MDF 2 GAVETAS C RODÍZIO 700X400X450MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900230 | 1 | GAVETEIRO 740X470X450MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900231 | 1 | RACK METÁLICO 1 PORTA DE VIDRO 2150X570X970MM | R$ 1.700,00 |
| MATRIZ | 900232 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MARCA PHILCO MODELO PH12000QFM3 | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900233 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 7500 BTUS MARCA ELECTROLUX | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900234 | 1 | SWITCH MARCA TP LINK MODELO TL SG1048 | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900235 | 1 | SWITCH MARCA HPE MODELO JG708B | R$ 3.500,00 |
| MATRIZ | 900236 | 1 | SERVIDOR MARCA DELL MODELO R540 | R$ 28.000,00 |
| MATRIZ | 900237 | 1 | SERVIDOR MARCA C3TECH | R$ 2.200,00 |
| MATRIZ | 900238 | 1 | NOBREAK 1200VA MARCA NHS MODELO PREMIUM PDV SENOIDAL DSP | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900239 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO 511VWB | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900240 | 1 | NOBREAK 3000 VA MARCA NHS MODELO L 3000VA | R$ 4.200,00 |
| MATRIZ | 900241 | 1 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 1250X800X260MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900242 | 1 | CENTRAL DE ALARME MARCA JFL ALARMES MODELO ACTIVE 20 ZONAS GPRS | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900243 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900244 | 3 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900245 | 1 | MESA ESTRUTURA METALICA TAMPO MDF 740X1000X600MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900246 | 2 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 1600X900X400MM | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900247 | 1 | GAVETEIRO MDF 3 GAVETAS C RODÍZIO 660X460X400MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900248 | 2 | MESA L MDF 2 GAVETAS 750X2300X1450MM | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900249 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 19M37AA | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900250 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 200V | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900251 | 1 | CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL | R$ 2.100,00 |
| MATRIZ | 900252 | 1 | IMPRESSORA MARCA BROTHER MODELO LASERJET PRO M404DW | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900253 | 1 | LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MARCA HONEYWELL | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900254 | 1 | MICROCOMPUTADOR MODELO 2 | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900255 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900256 | 1 | BEBEDOURO MARCA IBBL MODELO COMPACT FN | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900257 | 25 | CADEIRA FIXA TIPO ESCOLAR TECIDO | R$ 4.300,00 |
| MATRIZ | 900258 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900259 | 1 | CADEIRA FIXA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900260 | 1 | PROJETOR MARCA EPSON | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900261 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 193V | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900262 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900263 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900264 | 2 | CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS MARCA CONSUL MODELO CBC 22 C | R$ 4.100,00 |
| MATRIZ | 900265 | 1 | LONGARINA ESTRUTURA METALICA ASSENTO ENCOSTO DE PLÁSTICO 2 LUGARES | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900266 | 2 | MESA L MDF 2 GAVETAS 740X1600X1400MM | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900267 | 7 | ARQUIVO ARQUIVO METÁLICO 4 GAVETAS MARCA W3 1330X470X510MM | R$ 4.900,00 |
| MATRIZ | 900268 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900269 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900270 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E2050S | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900271 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E970 S | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900272 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900273 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900274 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA C3TECH | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900275 | 1 | MESA MDF 730X1050X500MM | R$ 300,00 |

| UNIDADE | NUM PAT | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|
| MATRIZ | 900276 | 1 | BALCÃO PIA MDF 2 PORTAS 3 GAVETAS TAMPO DE FIBRA 1 CUBA 900X1200X530MM | R$ 350,00 |
| MATRIZ | 900277 | 1 | GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS C RODÍZIO 700X470X540MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900278 | 1 | CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL | R$ 2.500,00 |
| MATRIZ | 900279 | 1 | BALCÃO ATENDIMENTO MDF 3 PORTAS DE CORRER 1100X3300X600MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900280 | 1 | MESA MDF 740X1200X600MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900281 | 1 | CADEIRA FIXA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900282 | 2 | MESA L MDF 2 GAVETAS 740X1600X1400MM | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900283 | 5 | ARQUIVO ARQUIVO METÁLICO 4 GAVETAS MARCA W3 1330X470X700MM | R$ 3.500,00 |
| MATRIZ | 900284 | 1 | REFRIGERADOR MARCA STEIGLEDER | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900285 | 3 | ESTANTE METÁLICA 6 PRATELEIRAS 2000X920X420MM | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900286 | 2 | CADEIRA FIXA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900287 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900288 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 206V | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900289 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E970SW | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900290 | 2 | MICROCOMPUTADOR | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900291 | 1 | NOBREAK 1000 VA MARCA NHS MODELO COMPACTPLUS III | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900292 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900293 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900294 | 1 | MONITOR MARCA SAMSUNG MODELO C301F | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900295 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900296 | 4 | CADEIRA FIXA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO PLASTICO | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900297 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900298 | 1 | MESA MDF 2 GAVETAS 740X1200X600MM | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900299 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS MARCA SPRINGER MODELO 38KQX18S5 | R$ 2.100,00 |
| MATRIZ | 900300 | 2 | GAVETEIRO MDF 3 GAVETAS C RODÍZIO 670X460X400MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900301 | 1 | RACK METÁLICO 1 PORTA 470X550X470MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900302 | 1 | SWITCH MARCA TP LINK MODELO TLSG1024D | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900303 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS MARCA CONSUL | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900304 | 1 | LONGARINA ESTRUTURA METALICA ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO 3 LUGARES | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900305 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900306 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900307 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900308 | 1 | MESA MDF 3 GAVETAS 740X1200X600MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900309 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS MARCA CONSUL MODELO CBU09CBBNA | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900310 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 193V | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900311 | 1 | BALANÇA MARCA WELMY MODELO R110 | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900312 | 1 | MACA DE ATENDIMENTO ESTRUTURA METALICA E CORINO | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900313 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900314 | 1 | RACK METÁLICO 1 PORTA 470X530X500MM | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900315 | 1 | SWITCH MARCA HPE | R$ 3.500,00 |
| MATRIZ | 900316 | 1 | VISA COOLER MARCA METALFRIO | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900317 | 1 | FREEZER HORIZONTAL | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900318 | 1 | FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL MODELO 320 | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900319 | 1 | CORTADOR DE LEGUMES MARCA METALÚRGICA | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900320 | 2 | BANCADA EM INOX 2 PRATELEIRAS 900X2000X950MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900321 | 1 | PIA INOX 1 CUBA 900X1300X700MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900322 | 1 | CENTRÍFUGA DESCASCADOR INOX MARCA METVISA MODELO BBCA10MAX | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900323 | 1 | MULTIPROCESSADOR MARCA SKYMSEN | R$ 3.700,00 |
| MATRIZ | 900324 | 1 | FOGÃO INDUSTRIAL INOX 4 BOCAS MARCA VENANCIO | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900325 | 1 | FOGÃO INDUSTRIAL INOX 6 BOCAS MARCA VENANCIO | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900326 | 1 | FRITADEIRA MARCA METVISA | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900327 | 3 | BANCADA INOX 900X2000X1100MM | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900328 | 1 | REFRIGERADOR MARCA CONTINENTAL MODELO PCCT440 | R$ 1.800,00 |
| MATRIZ | 900329 | 1 | VISA COOLER MARCA METALFRIO MODELO VB65R | R$ 2.200,00 |
| MATRIZ | 900330 | 1 | REFRIGERADOR MARCA CONSUL MODELO CRB39A | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900331 | 2 | MESA AQUECIDA BUFFET INOX 5 CUBAS MARCA VENANCIO MODELO 10 M | R$ 5.000,00 |
| MATRIZ | 900332 | 1 | BANCADA INOX 900X3000X770MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900333 | 1 | CAFETEIRA PROFISSIONAL MARCA MARCHESONI | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900334 | 1 | MESA INOX 710X800X600MM | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900335 | 1 | CONDICIONADOR DE AR PISO TETO | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900336 | 4 | ARMÁRIO VESTIÁRIO METÁLICO 16 PORTAS 2000X1300X350MM | R$ 4.200,00 |
| MATRIZ | 900337 | 1 | SECADORA MARCA MALTEC MODELO SR60 | R$ 75.000,00 |
| MATRIZ | 900338 | 1 | MAQUINA LAVA ROUPAS MARCA ELECTROLUX MODELO LED14 | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900339 | 1 | CENTRÍFUGA CAP 50 KG MARCA MALTEC MODELO EGR50 | R$ 20.000,00 |
| MATRIZ | 900340 | 1 | LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL CAP 49 MARCA MALTEC MODELO LHI50 | R$ 27.000,00 |
| MATRIZ | 900341 | 1 | MÁQUINA LAVA ROUPAS | R$ 15.000,00 |
| MATRIZ | 900342 | 1 | ARMÁRIO VESTIÁRIO METÁLICO 8 PORTAS 2000X1200X420MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900343 | 4 | ARMÁRIO VESTIÁRIO METÁLICO 24 PORTAS MARCA MACAM BRASIL 2200X1000X440MM | R$ 10.000,00 |
| MATRIZ | 900344 | 1 | ARQUIVO METÁLICO 4 GAVETAS MARCA W3 1330X470X600MM | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900345 | 1 | MESA L MDF 2 GAVETAS 740X1400X1500MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900346 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900347 | 1 | NOBREAK MARCA NHS MODELO EV MASTER BR 1000VA | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900348 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E970SW | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900349 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900350 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900351 | 1 | MESA ESTRUTURA METALICA TAMPO MDF 2 GAVETAS 740X1200X600MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900352 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS MARCA AGRATTO | R$ 1.600,00 |
| MATRIZ | 900353 | 1 | LAVA OLHOS MARCA HAUSS AVLIS | R$ 1.600,00 |
| MATRIZ | 900354 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E1670SW | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900355 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900356 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900357 | 1 | SWITCH MARCA TP LINK MODELO TLSG1024D | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900358 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900359 | 1 | RACK METALICO 1 PORTA 470X570X470MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900360 | 1 | MESA ESTRUTURA METALICA TAMPO MDF 2 GAVETAS 740X1200X600MM | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900361 | 1 | REFRIGERADOR MARCA PROSDÓCIMO MODELO R27 | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900362 | 1 | CENTRAL DE ALARME MARCA SECURITÉ MODELO TI63 | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900363 | 1 | TANQUE DE AMONIA DE AÇO CARBONO CAP 2500 L | R$ 40.000,00 |
| MATRIZ | 900364 | 1 | LAVA A JATO MARCA KÄRCHER | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900365 | 3 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900366 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900367 | 3 | MONITOR MARCA LG MODELO 26WQ500 | R$ 1.800,00 |

| UNIDADE | NUM PAT | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|
| MATRIZ | 900368 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900369 | 2 | MICROCOMPUTADOR | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900370 | 1 | NOBREAK MARCA NHS MODELO CONNECTPLUS III | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900371 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MARCA AGRATTO MODELO ECST12QFR4 02 | R$ 2.000,00 |
| MATRIZ | 900372 | 3 | MESA ESTRUTURA METALICA TAMPO MDF 2 GAVETAS 740X1200X600MM | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900373 | 1 | BALCÃO EM U MDF 8 PORTAS DE CORRER 850X7500X450MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900374 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 21 POL | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900375 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900376 | 1 | LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MARCA ZEBRA MODELO DS22 | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900377 | 1 | MINI PORTA PALLETS 14 LONGARINAS 6 MONTANTES 2 MÓDULOS | R$ 1.000,00 |
| MATRIZ | 900378 | 3 | MINI PORTA PALLETS 6.LONGARINAS 4 MONTANTES | R$ 2.200,00 |
| MATRIZ | 900379 | 1 | MINI PORTA PALLETS 16 LONGARINAS 6 MONTANTES 2 MODULOS | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900380 | 1 | MINI PORTA PALLETS 28 LONGARINAS 8 MONTANTES 3 MÓDULOS | R$ 1.900,00 |
| MATRIZ | 900381 | 1 | MINI PORTA PALLETS 32 LONGARINAS 10 MONTANTES 4 MÓDULOS | R$ 2.900,00 |
| MATRIZ | 900382 | 2 | ARMÁRIO MDF 2 PORTAS 1600X900X400MM | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900383 | 1 | ARMÁRIO VESTIÁRIO METÁLICO 8 PORTAS MARCA PADRÃO 2000X1200X420MM | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900384 | 1 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ZEBRA MODELO S4M | R$ 3.100,00 |
| MATRIZ | 900385 | 1 | COMPRESSOR MARCA MULTI COMPRESSORES MODELO NAPW100 | R$ 4.700,00 |
| MATRIZ | 900386 | 1 | MÁQUINA DE SOLDA MARCA BOXER MODELO MIGFLEX 250 | R$ 3.200,00 |
| MATRIZ | 900387 | 1 | CORTE PLASMA MARCA WELD VISION MODELO FLASH45 | R$ 4.500,00 |
| MATRIZ | 900388 | 1 | MÁQUINA DE SOLDA MÁQUINA DE SOLDA TIG MARCA BALMER MODELO MAXXITIG 200P AC DC | R$ 5.500,00 |
| MATRIZ | 900389 | 1 | MÁQUINA DE SOLDA MIG MARCA BALMER MODELO VULCANO MIG.280 | R$ 6.500,00 |
| MATRIZ | 900390 | 1 | MÁQUINA DE SOLDA ELETRODOS MARCA BALMER MODELO EASY140 | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900391 | 1 | MÁQUINA DE SOLDA TIG MARCA BALMER MODELO JOYTIG 202 | R$ 400,00 |
| MATRIZ | 900392 | 1 | DESBOBINADEIRA DE TRIPAS | R$ 15.000,00 |
| MATRIZ | 900393 | 1 | PISTOLA DE ATORDOAMENTO MARCA JARVIS MODELO USSS -1 | R$ 100.000,00 |
| MATRIZ | 900394 | 1 | SERRA DE CHIFRE MARCA ALPINO MODELO SCH40V | R$ 12.000,00 |
| MATRIZ | 900395 | 4 | TESOURA HIDRÁULICA | R$ 32.000,00 |
| MATRIZ | 900396 | 1 | MÁQUINA DE SOLDA TIG MARCA SUPER TORK MODELO KAN180 MICRO | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900397 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 22MP410 | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900398 | 2 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 1.100,00 |
| MATRIZ | 900399 | 1 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ZEBRA MODELO GC420 T | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900400 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO 21 POL | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900401 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS MARCA SAMSUNG | R$ 2.100,00 |
| MATRIZ | 900402 | 1 | ARQUIVO ARQUIVO METÁLICO 4 GAVETAS 1330X470X550MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900403 | 1 | CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900404 | 1 | ROSQUEADEIRA ELÉTRICA MARCA TANDER MODELO TRE4P | R$ 12.000,00 |
| MATRIZ | 900405 | 1 | CARRINHO MOTORIZADO P TRANSPORTE DE BOI. 5 CV POT | R$ 4.000,00 |
| MATRIZ | 900406 | 1 | MOTOBOMBA POT 10 CV | R$ 7.500,00 |
| MATRIZ | 900407 | 1 | MOTOBOMBA POT 40CV | R$ 25.000,00 |
| MATRIZ | 900408 | 1 | MOTOBOMBA POT 7,5 CV | R$ 4.500,00 |
| MATRIZ | 900409 | 6 | CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 20 000 L MARCA PLASTIFIBRA | R$ 30.000,00 |
| MATRIZ | 900410 | 1 | CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 15000 L MARCA PLASTIFIBRA | R$ 4.400,00 |
| MATRIZ | 900411 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO FLATRON 20M37AAB | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900412 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900413 | 1 | NOBREAK 1000 VA MARCA NHS MODELO COMPACTPLUS III | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900414 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E1670SW | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900415 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900416 | 1 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ZEBRA MODELO GC420T | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900417 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900418 | 1 | BALANÇA MARCA URANO MODELO UR10000 LIGHT | R$ 700,00 |
| MATRIZ | 900419 | 1 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MARCA HIDROMAR MODELO BH6100BR | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900420 | 1 | BOMBA HELICOIDAL MARCA GEREMIA MODELO HF50L | R$ 2.900,00 |
| MATRIZ | 900421 | 1 | BETONEIRA | R$ 2.700,00 |
| MATRIZ | 900422 | 1 | BATEDOR DE GANCHOS P LIMPEZA DOS MESMOS | R$ 4.000,00 |
| MATRIZ | 900423 | 1 | RETRO ESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3CXTT | R$ 350.000,00 |
| MATRIZ | 900424 | 1 | MOTOBOMBA 30 CV | R$ 20.000,00 |
| MATRIZ | 900425 | 1 | MOTOBOMBA 30 CV | R$ 20.000,00 |
| MATRIZ | 900426 | 1 | CLIMATIZADOR MARCA ROTOPLAST MODELO ROTO 100 | R$ 3.000,00 |
| MATRIZ | 900427 | 1 | CLIMATIZADOR MARCA ROTOPLAST MODELO ROTO 180 | R$ 7.000,00 |
| MATRIZ | 900428 | 1 | CLIMATIZADOR MARCA ROTOPLAST MODELO ROTO 120 | R$ 5.000,00 |
| MATRIZ | 900429 | 1 | CLIMATIZADOR MARCA ROTOPLAST MODELO ROTO 180 | R$ 7.000,00 |
| MATRIZ | 900430 | 1 | KIT DE RESGATE COM MACACÃO TANQUE DE OXIGÊNIO E MÁSCARA | R$ 3.000,00 |
| MATRIZ | 900431 | 1 | MACA DE EMERGÊNCIA | R$ 4.700,00 |
| MATRIZ | 900432 | 1 | MOTOBOMBA 5 CV | R$ 2.500,00 |
| MATRIZ | 900433 | 1 | MOTOBOMBA 7,5 CV | R$ 4.500,00 |
| MATRIZ | 900434 | 1 | CONDICIONADOR DE AR PISO TETO 46000 BTUS MARCA CARRIER | R$ 4.500,00 |
| MATRIZ | 900435 | 1 | TELEVISOR 65 POL MARCA LG | R$ 2.600,00 |
| MATRIZ | 900436 | 22 | CADEIRA FIXA TIPO ESCOLAR CORINO | R$ 3.800,00 |
| MATRIZ | 900437 | 2 | CONDICIONADOR DE AR PISO TETO 24000 BTUS MARCA PHILCO | R$ 6.000,00 |
| MATRIZ | 900438 | 2 | PISTOLA DE INSENSIBILIZACAO | R$ 45.000,00 |
| MATRIZ | 900439 | 2 | PISTOLA DE INSENSIBILIZACAO | R$ 32.000,00 |
| MATRIZ | 900440 | 1 | BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS MARCA KARINA | R$ 1.800,00 |
| MATRIZ | 900441 | 2 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ZEBRA MODELO ZT230 | R$ 6.800,00 |
| MATRIZ | 900442 | 1 | MONITOR MARCA SAMSUNG MODELO SYNCMASTER 933 | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900443 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA FORTREK | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900444 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900445 | 1 | ARMÁRIO INOX 2 PORTAS 1900X2250X250MM | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900446 | 1 | ESTERILIZADOR DE FACAS INOX | R$ 2.000,00 |
| MATRIZ | 900447 | 3 | BALANÇA MARCA UPX MODELO WIND D3 | R$ 2.300,00 |
| MATRIZ | 900448 | 1 | ESTEIRA DE TRANSPORTE ESTRUTURA METALICA COM LONA XXX7500X500MM | R$ 11.000,00 |
| MATRIZ | 900449 | 3 | ESTEIRA DE TRANSPORTE ESTRUTURA METALICA E LONA XXX5000X500MM | R$ 36.000,00 |
| MATRIZ | 900450 | 1 | SKINNER MÁQUINA DE ARRANCAR MEMBRANAS EM INOX C RODÍZIO | R$ 20.000,00 |
| MATRIZ | 900451 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900452 | 1 | MONITOR MARCA BLUECASE MODELO BM19K5HVW | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900453 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900454 | 1 | SERRA FITA MARCA FAM | R$ 8.000,00 |
| MATRIZ | 900455 | 1 | ESTEIRA DE TRANSPORTE EM INOX E LONA XXX6000X600MM | R$ 8.500,00 |
| MATRIZ | 900456 | 1 | MÁQUINA SELADORA MARCA CRYOVAC MODELO SEALED AIR | R$ 1.200.000,00 |
| MATRIZ | 900457 | 1 | MÁQUINA SELADORA MARCA SELOVAC MODELO SHD 2 110 | R$ 100.000,00 |
| MATRIZ | 900458 | 1 | SELADORA DE PEDAL MARCA ARAUJO | R$ 1.600,00 |
| MATRIZ | 900459 | 1 | MÁQUINA MOEDORA INOX POR 3CV+1 CV MARCA SOPAMA MODELO HO9846 | R$ 30.000,00 |

| UNIDADE | NUM PAT | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|
| MATRIZ | 900460 | 1 | CORTADORA DE BIFES INOX POR 5 CV MARCA FAM EMOFRIGO MODELO MCBTC 300 | R$ 35.000,00 |
| MATRIZ | 900461 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900462 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900463 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 193V | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900464 | 1 | BALANÇA MARCA BALMAK MODELO BK40 | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900465 | 1 | BALANÇA ESTRUTURA METALICA LONA XXX3500X550MM | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900466 | 5 | ESTEIRA DE TRANSPORTE ESTRUTURA METALICA E LONA XXX5000X600MM | R$ 45.000,00 |
| MATRIZ | 900467 | 2 | ESTEIRA DE TRANSPORTE ESTRUTURA METALICA E LONA FORMATO CURVO XXX3000X55MM | R$ 14.000,00 |
| MATRIZ | 900468 | 1 | ESTEIRA DE TRANSPORTE ESTRUTURA METALICA PLASTIFO XXX5000X550MM | R$ 30.000,00 |
| MATRIZ | 900469 | 1 | MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900470 | 2 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 163V | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900471 | 1 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ZEBRA MODELO ZT230 | R$ 2.800,00 |
| MATRIZ | 900472 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900473 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900474 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900475 | 3 | BALANÇA MARCA FILIZOLA | R$ 5.400,00 |
| MATRIZ | 900476 | 1 | MONITOR MARCA SAMSUNG MODELO FLATRON W1752T | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900477 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900478 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900479 | 2 | BALANÇA MARCA BALMAK MODELO BK40 | R$ 1.800,00 |
| MATRIZ | 900480 | 4 | ARMÁRIO INOX 2 PORTAS 1 GAVETA 1200X700X600MM | R$ 6.000,00 |
| MATRIZ | 900481 | 1 | ELEVADOR DE CARGA CAP 600 KG | R$ 15.000,00 |
| MATRIZ | 900482 | 2 | SERRA SABRE 5.AH MARCA MAKITA | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900483 | 1 | SERRA POLITRIZ MARCA BOSH | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900484 | 1 | MOTOBOMBA 1 CV MARCA ELETROPLAS MODELO ICAS100AB | R$ 1.700,00 |
| MATRIZ | 900485 | 1 | MOTOBOMBA 5CV MARCA MULTI COMPRESSORES MODELO EBERLE M112 1 | R$ 3.700,00 |
| MATRIZ | 900486 | 1 | AFIADOR DE FACAS MARCA DICK MODELO SM 111 | R$ 22.000,00 |
| MATRIZ | 900487 | 1 | BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS | R$ 1.500,00 |
| MATRIZ | 900488 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 223V | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900489 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS MARCA CARRIER MODELO 42LVTC09C | R$ 1.200,00 |
| MATRIZ | 900490 | 1 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI 4 | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900491 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900492 | 3 | SERRA DE CHIFRE | R$ 14.000,00 |
| MATRIZ | 900494 | 3 | SERRA DE PEITO | R$ 18.000,00 |
| MATRIZ | 900495 | 2 | SERRA DE MEIA CARCAÇA MARCA JARVIS MODELO BUSTER V | R$ 160.000,00 |
| MATRIZ | 900496 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO 17 POL | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900497 | 1 | BALANÇA MARCA SATURNO MODELO SB5000 SII | R$ 800,00 |
| MATRIZ | 900498 | 2 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ZEBRA MODELO ZT230 | R$ 6.800,00 |
| MATRIZ | 900499 | 1 | NORIA COM 35 METROS | R$ 35.000,00 |
| MATRIZ | 900500 | 1 | RACHADOR DE CABEÇA | R$ 30.000,00 |
| MATRIZ | 900501 | 1 | BALANÇA CAP 500 KG MARCA DIGO TRON MODELO UNIVERSAL LINE | R$ 4.300,00 |
| MATRIZ | 900502 | 3 | LAVADOR DE BOTAS | R$ 30.000,00 |
| MATRIZ | 900503 | 1 | MÁQUINA DE RASPAR TRIPAS INOX | R$ 25.000,00 |
| MATRIZ | 900504 | 1 | VENTILADOR MARCA JOAPE MODELO GUARUJA | R$ 2.600,00 |
| MATRIZ | 900505 | 2 | MÁQUINA DE ARRANCAR CASCOS | R$ 12.000,00 |
| MATRIZ | 900506 | 1 | MÁQUINA SERRA FITA ESTRUTURA METALICA C RODÍZIO MARCA HOBART MODELO ECOMAX | R$ 12.000,00 |
| MATRIZ | 900507 | 1 | MÁQUINA DE FATIAR COM ESTEIRA MARCA ERGO | R$ 10.000,00 |
| MATRIZ | 900508 | 1 | MOTOBOMBA 1 CV | R$ 1.400,00 |
| MATRIZ | 900509 | 2 | ARMÁRIO INOX 2 PORTAS 1650X1300X250MM | R$ 4.000,00 |
| MATRIZ | 900510 | 1 | MOTOBOMBA MARCA ELETROPLAS | R$ 1.700,00 |
| MATRIZ | 900511 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E1670SW | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900512 | 2 | NOBREAK 600 VA MARCA NHS MODELO MINI III | R$ 500,00 |
| MATRIZ | 900513 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900514 | 1 | BALANÇA MARCA BALMAK MODELO BK40 | R$ 900,00 |
| MATRIZ | 900515 | 1 | IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ZEBRA MODELO ZT230 | R$ 3.400,00 |
| MATRIZ | 900516 | 1 | MONITOR MARCA PHILIPS MODELO 193V | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900517 | 1 | LEITOR OPTICO MARCA ZEBRA MODELO DS22 | R$ 200,00 |
| MATRIZ | 900518 | 1 | MICROCOMPUTADOR | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900519 | 1 | CENTRÍFUGA METÁLICA | R$ 20.000,00 |
| MATRIZ | 900520 | 4 | ESTEIRA DE TRANSPORTE ESTRUTURA METALICA E PLASTICO XXX2000X550MM | R$ 28.000,00 |
| MATRIZ | 900521 | 1 | GERADOR A DIESEL MOTOR VOLVO PAINEL STEMAC | R$ 300.000,00 |
| MATRIZ | 900522 | 1 | MONITOR MARCA LG MODELO 17 POL | R$ 100,00 |
| MATRIZ | 900523 | 2 | MICROCOMPUTADOR | R$ 600,00 |
| MATRIZ | 900524 | 1 | MONITOR MARCA AOC MODELO E1970SW | R$ 300,00 |
| MATRIZ | 900525 | 1 | PALETEIRA MARCA STIHL MODELO EGV 16 | R$ 12.000,00 |
| MATRIZ | 900526 | 2 | NOBREAK 1200VA MARCA NHS MODELO PREMIUM PDV | R$ 1.300,00 |
| MATRIZ | 900527 | 1 | BEBEDOURO EM INOX 3 TORNEIRAS MARCA KARINA | R$ 1.900,00 |
| FILIAL | 900528 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS MARCA CONSUL | R$ 1.400,00 |
| FILIAL | 900529 | 1 | CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS MARCA MIDEA | R$ 1.400,00 |
| FILIAL | 900530 | 1 | BALANÇA "PRATO" C/INDICADOR BALMAK MAX 50KG | R$ 1.000,00 |
| FILIAL | 900531 | 1 | BALANÇA "PRATO" C/INDICADOR FILIZOLA MAX 300KG | R$ 1.100,00 |
| FILIAL | 900532 | 10 | COMPUTADOR (CPU - MONTADO) | R$ 5.400,00 |
| FILIAL | 900533 | 1 | CRYOVAC DE VÁCUO VS | R$ 1.400.000,00 |
| FILIAL | 900534 | 1 | LIXADEIRA BLEKDK PEQUENA 60 AV 650VS | R$ 200,00 |
| FILIAL | 900535 | 1 | MAQUINA DE LAVAR ROUPAS | R$ 25.000,00 |
| FILIAL | 900536 | 1 | MÁQUINA DE SOLDA MARCA BALMER MODELO EASY140 | R$ 400,00 |
| FILIAL | 900537 | 1 | MAQUINA VAP L N.13 380V 24VCA | R$ 1.200,00 |
| FILIAL | 900538 | 10 | MONITOR MARCA AOC MODELO E1970SW | R$ 2.500,00 |
| FILIAL | 900539 | 4 | RADIO BOMVINK BOM5701 | R$ 300,00 |
| FILIAL | 900540 | 1 | SECADORA DE ROUPAS | R$ 25.000,00 |
| FILIAL | 900541 | 1 | SERRA COSTELA BERMAR 380V | R$ 9.900,00 |
| FILIAL | 900542 | 1 | SERRA MAQUITA JR3051T 220V 5.7A 50 60 HZ | R$ 600,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900543 | 1 | CAMINHÃO:VW 24.280 6X2 ANO/MOD 2019/2020 | 350.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900544 | 1 | CAMINHÃO: M.B 1218 4X2 ANO/MOD 1999/1999 | 80.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900545 | 1 | CAMINHÃO: VM VOLVO-270 6X2 ANO/MOD 2013/2013 | 200.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900546 | 1 | CAMINHÃO: M.B ATRON 1319 4X2 ANO/MOD 2012/2012 | 190.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900547 | 1 | CAMINHÃO: M.B 1218 4X2 ANO/MOD 2009/2010 | 100.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900548 | 1 | CAMINHÃO: FORD 2022 6X2 ANO/MOD 2009/2010 | 200.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900549 | 1 | CAMINHÃO: M.B.1114 4X2 ANO/MOD 1989/1989 | 50.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900550 | 1 | CAMINHÃO;M.B.1620 6X2 ANO/MOD 2004/2004 | 150.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900551 | 1 | CAMINHAÃO:VW 8-150 4X2 ANO/MOD 2011/2012 | 170.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900552 | 1 | CAMINHÃO:M.B 914 4X2 ANO/MOD 2000/2000 | 90.000,00 |

| UNIDADE | NUM PAT | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900553 | 1 | CAMINHÃO:VW 8-150 4X2 ANO/MOD 2001/2002 | 100.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900554 | 1 | CAMINHÃO: M.B. 1620 6X2 ANO/MOD 2003/2003 | 160.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900555 | 1 | CAMINHÃO: VOLVO220 4X2 ANO/MOD 2014/2015 | 170.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900556 | 1 | CAMINHÃO: VW 17-230 4X2 ANO/MOD 2017/2018 | 240.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900557 | 1 | CAMINHÃO:M.B ATRON 1719 ANO/MOD 2014/2015 | 220.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900558 | 1 | REBOQUE ARTESANAL CARGA ANO/MOD 1995/1995 | 3.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900559 | 1 | CAMINHÃO:SCANIA P330 4X2 ANO/MOD 2004/2004 | 140.000,00 |
| **FRIGORIFICO ZIMMER** | 900560 | 1 | CHEVROLET/MONTANA LS CARGA ANO/MOD 2013/2013 | 34.000,00 |
| | | | **VALOR DE MERCADO** | **7.833.750,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TRANSZIMMER** | 900561 | 1 | CAMINHÃO:M.BENZ/ACCELO 815 CE ANO/MOD 2019/2019 | 240.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900562 | 1 | CAÇAMBA GM/CHEVROLET ANO/MOD 1986/1986 | 7.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900563 | 1 | CAÇAMBA VERDE: CHEVROLET 13000 ANO/MOD 1987/1987 | 7.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900564 | 1 | FIAT/FIORINO FLEX ANO/MOD 2007/2008 | 26.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900565 | 1 | FIAT/FIORINO FLEX ANO/MOD 2008/2009 | 27.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900566 | 1 | CARROCERIA FECHADA ANO/MOD 2011/2011 | 18.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900567 | 1 | CAMINHÃO: VW/24.250 CLC 6X2 ANO/MOD 2011/2011 | 180.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900568 | 1 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD ANO/MOD 2013/2013 | 50.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900569 | 1 | CAMINHÃO:VOLVO/FH 460 6X2T ANO/MOD 2013/2014 | 260.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900570 | 1 | HYUNDAI/HB20 10M LIMITED ANO/MOD 2022/2023 | 70.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900571 | 1 | CAMINHÃO: VOLVO/VM 270 6X2R ANO/MOD 2015/2016 | 220.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900572 | 1 | CAMINHÃO: VW/17.230 CRM 4X2 4P ANO/MOD 2016/2016 | 220.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900573 | 1 | CAMINHÃO: VW/17.230 CRM 4X2 4P ANO/MOD 2016/2016 | 220.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900574 | 1 | RETRO:MR/JCB 3CX 2WS4WD ANO/MOD 2018/2018 | 230.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900575 | 1 | RENAULT/KIWD ZEN 10MT ANO/MOD 2018/2019 | 30.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900576 | 1 | CAMINHÃO:VW/DELIVERY 11.180 ANO/MOD 2024/2025 | 320.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900577 | 1 | CAMINHÃO: VW/DELIVERY 11.180 ANO/MOD 2024/2025 | 320.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900578 | 1 | CAMINHÃO: VW/26.320 CRM 6X2 ANO/MOD 2023/2024 | 470.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900579 | 1 | CAMINHÃO: VW/26.320 CRM 6X2 ANO/MOD 2023/2024 | 470.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900580 | 1 | CHEV/ONIX 10MT HB ANO/MOD 2024/2025 | 70.000,00 |
| **TRANSZIMMER** | 900581 | 1 | CAMINHÃO:M.BENZ/ACCELO 1016 CE ANO/MOD 2019/2019 | 250.000,00 |
| | | | **VALOR DE MERCADO** | **3.705.000,00** |

| | |
|---|---|
| **VALOR DE MERCADO TOTAL** | **11.538.750,00** |

FACTUM BRASIL
Consultoria | Avaliação | Patrimonial | Econômica

# Laudo de Avaliação

**SOLICITANTE** : **FRIGORÍFICO ZIMMER LTDA**

**TIPO DE BEM** : **GLEBAS SUBURBANAS COM BENFEITORIAS – "SÍTIO"**

**LOCALIZAÇÃO** : **ESTRADA MUNICIPAL SPG-240 (ANTES SEGUNDO TRAVESSÃO DO PESQUEIRO)**
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA - RS**

**FINALIDADE** : **DETERMINAÇÃO DO ATUAL VALOR DE MERCADO PARA FINS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**DATA** : **14 DE JANEIRO DE 2026**

Zimmer

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2026

À
Diretoria do
**Frigorífico Zimmer Ltda**
Rodovia Estadual RS-239, km 37 – Bairro Campo do Vicente
Parobé - RS

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V. Sas., utilizamos este meio para encaminhar-lhes o laudo de avaliação de imóvel dessa Empresa com vistas à determinação do atual valor de mercado para fins de instruir processo de recuperação judicial.

Trata este laudo de um imóvel localizado na zona suburbana do município de Sapiranga/RS, compreendendo duas glebas contíguas com edificações.

Este laudo foi realizado em consonância com a NBR 14653, partes 1 e 2 prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Atenciosamente,

**FACTUM - Avaliações e Consultoria S/S**

# 1. RESUMO DA AVALIAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **Valor do Terreno** | **R$** | **2.570.000,00** |
| **Valor das Benfeitorias** | **R$** | **2.090.000,00** |
| **Valor de Mercado do Imóvel** | **R$** | **4.660.000,00** |

**(Quatro milhões e seiscentos mil reais)**

# 2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este trabalho foi efetuado com informações disponibilizadas pela Solicitante e por terceiros, as quais consideramos como verdadeiras, uma vez que não faz parte do processo de avaliação qualquer tipo de auditoria. A Factum Brasil não possui informações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam modificar e/ou impactar o laudo de avaliação.

A Factum Brasil declara que nenhum de seus sócios ou funcionários possui interesse financeiro no resultado desta avaliação. Portanto, trabalhamos com independência em relação à metodologia utilizada e aos valores apurados.

A Factum Brasil responsabiliza-se pela escolha da metodologia de avaliação utilizada e entende que através dela os resultados são confiáveis. A metodologia escolhida, as conclusões, critérios e demais informações pertinentes estão fundamentadas neste laudo.

Conforme as Normas Brasileiras de Avaliação, este laudo é classificado como tendo grau de fundamentação II e grau de precisão II para a avaliação do terreno e grau de fundamentação II para o custo de reprodução dos prédios e benfeitorias.

# 3. QUALIFICAÇÃO DOS AVALIADORES

A Factum Brasil é especializada em avaliações de bens em geral (bens móveis e imóveis e negócios). Atua também com controles patrimoniais e assessoria empresarial. Na sua carteira de clientes há diversas empresas nacionais multinacionais de médio e grande porte.

Sua sede é na cidade de Porto Alegre, RS, e está inscrita no CNPJ sob o n° 08.272.086/0001-13 e no Conselho Regional de Engenharia do RS sob o nº 149.214.

O corpo técnico da empresa é composto por profissionais especializados na área de Avaliações. Os responsáveis técnicos pela elaboração deste laudo são os seguintes:

**Paulo Rondelli Silveira** – Responsável Técnico da Empresa, engenheiro civil, formado pela PUC/RS e atual conselheiro do IGEL (Instituto Gaúcho de Engenharia Legal) e participante de diversos cursos, ciclos de estudos e palestras. Possui mais de 40 anos de experiência na área de avaliações e presta serviços de avaliações econômicas a diversas empresas, assessorando-as em suas negociações.

**João Paulo M. Silveira** – Diretor da Empresa, engenheiro civil formado pela PUC/RS e cursos de MBA e PósMBA na FGV. Possui mais de 15 anos de experiência no Brasil e no exterior em avaliações, tanto como executor de serviços quanto em cursos de aperfeiçoamento. Além disso, possui certificado de qualificação técnica emitida pelo IBAPE Nacional (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), sendo apto comprovadamente para o bom exercício da profissão.

**João Humberto Ferro Costa** – Responsável Técnico da Empresa, arquiteto e urbanista formado pelas Faculdades Integradas Bennett/RJ. Possui mais de 20 anos de experiência nas áreas de arquitetura, avaliações patrimoniais e perícias.

**Camila Favaretto Wentz** – Responsável Técnica da Empresa, arquiteta e urbanista (UPF/RS) e mestra em História, Teoria e Crítica da Arquitetura (UFRGS). Possui 10 anos de experiência nas áreas de arquitetura e avaliações patrimoniais.

# 4. INFORMAÇÕES GERAIS

## 4.1 Localização e Situação

O imóvel dista cerca de:

- 2,1 km da rodovia estadual RS-239
- 3,2 km da região central do Bairro São Luiz
- 4,9 km do Centro de Sapiranga

O acesso principal do imóvel desde a rodovia RS-239 é feito através da Rua 19 de Julho que está asfaltada nos primeiros 1.300 metros (até a entrada da Sede Campestre do Clube 19 de Julho) e, após, no 800 metros restantes ainda é de chão batido (saibro encascalhado), porém, em muito boas condições de trafegabilidade em qualquer época do ano.

**Localização**

**Situação do imóvel no contexto urbano**

## 4.2 Ocupação

O imóvel destina-se à atividade primária e, também, como sítio de lazer.

## 4.3 Infraestrutura Urbana e Equipamentos Comunitários

O imóvel é servido pelos seguintes melhoramentos públicos: redes de abastecimento de água potável, de energia elétrica, de telefonia, de iluminação pública; logradouro confrontante de saibro encascalhado.

Além disso, é atendido por diversos serviços de utilidade pública, concedidos ou não, tais como: transporte público, correio, coleta de lixo e segurança, etc.

## 4.4 Classificação da Circunvizinhança

A circunvizinhança caracteriza-se por ter ocupação predominantemente por sítios de lazer e sedes campestres de empresas do município.

## 4.5 Titularidade

As glebas estão registradas pelas matrículas nºs 1.300 e 13.350 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sapiranga.

# 5. O IMÓVEL

## 5.1 A TERRA NUA

As duas glebas são contíguas, têm formato retangular, relevo suavemente ondulado e possuem as seguintes dimensões:

- Matr. 1.300 : 220,00 m x 1.100,00 m = 242.000,00 m²
- Matr. 13.350 : 107,00 m x 1.066,00 m = 114.062,00 m²
- **Área total .....:** **356.062,00 m²** ou seja **35,6062 ha**

Vistas da testada do imóvel para a Estrada Municipal SPG-240, tomadas de ângulos diversos

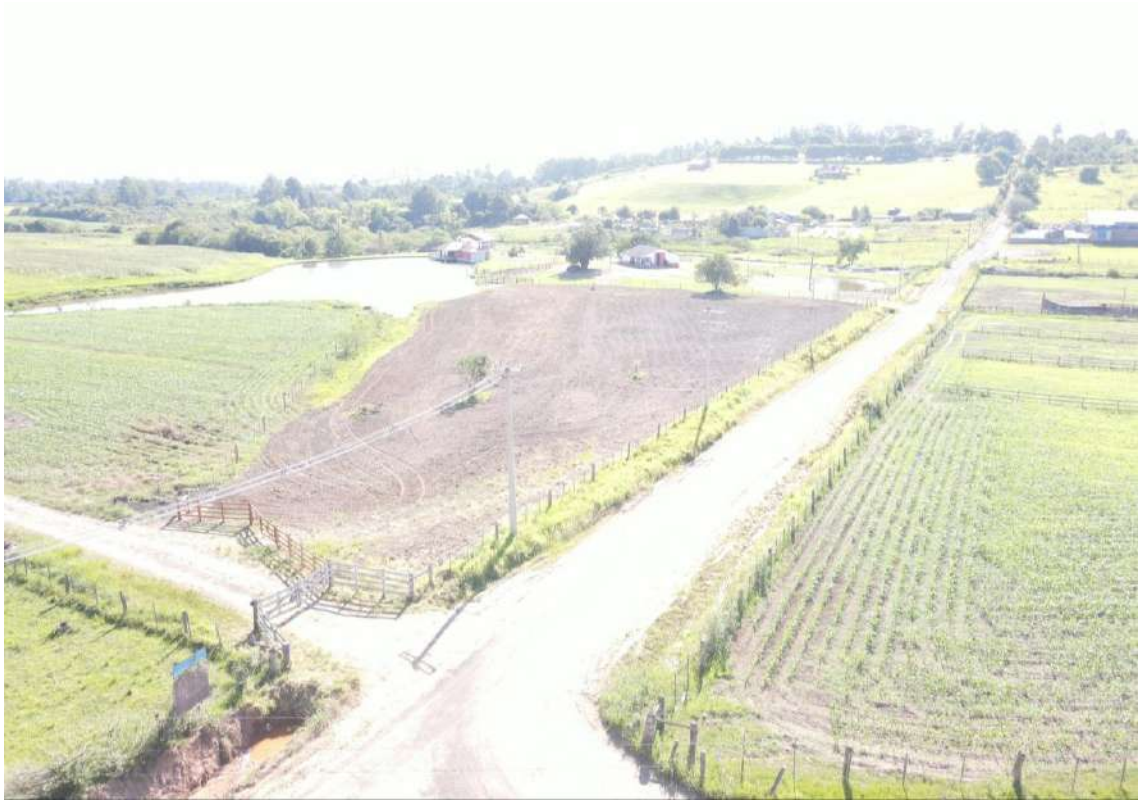

Vista do imóvel tomada desde a frente, ao norte

Vista do imóvel tomada desde a metade para a frente, com destaque para o açude e a casa sede

Divisa dos fundos, ao sul (na esquerda da foto), parte da lateral leste (em primeiro plano) e parte da lateral oeste (ao fundo)

Vista do imóvel tomada dos fundos (sul) para a frente (norte)

## 5.2 AS BENFEITORIAS

### 5.2.1 Casa Sede

Edificação de um pavimento, com três dormitórios, sendo um do tipo suíte, sala de estar-jantar com lateira, banheiro, cozinha, salão de festas, deck voltado para o açude, báias, garagem e sanitário. Características construtivas principais: pisos de porcelanato (área íntima e social); de madeira (báias e deck) e cimentado (garagem); paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos com guarnecimento em reboco, massa corrida e pintura em tinta PVA acrílica; revestidas em azulejos nos sanitários e parte em pedra decorativa; esquadrias de madeira de lei; cobertura em telhas cerâmicas sobre tesouras de madeira; forros de madeira ou telhado aparente; instalações elétricas e hidráulicas em redes embutidas, com louças e metais de primeira qualidade. Quando da vistoria, esse prédio estava em fase final de reforma ampla.

Área construída total: 470,00 m²
Padrão construtivo: médio-alto
Estado de conservação: muito bom

Vistas externas e internas da casa-sede

Deck voltado para o açude

Garagem

### 5.2.2 Demais Benfeitorias (descritas sucintamente)

- Galpão e Residência de Caseiro: edificação simples, de alvenaria autoportante de tijolos salpicados; piso cimentado ou de cerâmica; cobertura de fibrocimento; esquadrias metálicas ou de madeira. Área construída: 240,00 m². Idade aparente: 40 anos. Estado de conservação: regular.

- Piscina: de fibra de vidro, medindo 2,80 m x 8,00 m, ainda em fase de implantação.
- Confinamento de Bovinos: compreendendo Fábrica de Ração com galpão de madeira com 128,00 m²; 3 silos metálicos grandes para milho e 2 silos pequenos; pisos de concreto e cobertura dos cochos; fechamento com listões de madeira serrada; brete com carregador. Área geral beneficiada do confinamento: 4.000 m². Idade aparente: 7 anos. Estado de conservação: bom.

# 6. AVALIAÇÃO

Devido ao tipo de imóvel, utilizamos um composto de metodologias – o Comparativo Direto de Dados de Mercado para o terreno e o do Custo de Reposição Depreciado para as benfeitorias.

O Método Comparativo é aquele que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis (características intrínsecas e extrínsecas), constituintes da pesquisa de mercado.

Já o Método do Custo de Reposição Depreciado consiste em determinar, através de orçamentos e/ou estimativas apropriadas, o custo de reposição de prédios e benfeitorias e, após, depreciar através de critério consagrado (Ross-Heidecke).

## 6.1 Avaliação da Terra Nua

Conforme pesquisa realizada, levantamos 4 amostras comparáveis para fins de determinação do valor de mercado, que serviram de base para o tratamento por fatores.

A partir da citada pesquisa, cujos detalhes estão em anexo, adotamos os seguintes fatores para a homogeneização:

*f ( Área ; Loc )*

onde:

- f Área: fator indicativo da relação entre a área dos elementos da pesquisa e a área do imóvel a ser avaliado;
- f Loc: fator indicativo da localização do imóvel em relação ao centro urbano, com intervalo variando entre 0,9 ( pior localização) e 1,2 (melhor localização).

Após a aplicação do tratamento dos fatores para a homogeneização dos valores das amostras, analisamos o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada variável isoladamente, visando a sua redução. Para a obtenção do valor unitário homogeneizado do imóvel avaliando, consideramos os seguintes atributos:

- Área = 356.062,00 (área do terreno, em m²)
- Loc = 1 (melhor localização)

Logo, o valor unitário homogeneizado é de R$ 8,06/m².

Intervalo de confiança: - Lim Infer. = R$ 6,74/m²
- Lim Sup. = R$ 9,38/m²

Valor unitário adotado, em números arredondados: **R$ 8,00/m² ou 80.000/ha**

Tendo em vista que todos os dados da amostra constituem-se de ofertas (e não de negócios realizados), carregam eles um sobrepreço inicial de oferta referente a uma margem negocial. Assim, para se chegar ao valor de mercado, há que se corrigir essa elasticidade de oferta, via de regra, considerada em 10% sobre o preço ofertado. Por conseguinte, o valor do terreno, importa em:

VT = 356.062,00 m² x R$ 8,00/m² x 0,90 = R$ 2.563.646,40
ou, em números comerciais
**R$ 2.570.000,00**
**(Dois milhões e quinhentos e setenta mil reais)**

## Avaliação dos Prédios

De acordo com o critério anteriormente referido, a avaliação dos prédios obedece ao seguinte roteiro de cálculo:

| Item | Prédios/Benfeitorias | Dimensões (m²) | Custo Unit. Reprod. (R$/m²) | Coef. Depr. | Valor Atual (R$; arredond.) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Casa-Sede | 470,00 | 2.950,00 | 0,90 | 1.248.000,00 |
| 2 | Galpão-Casa Caseiro | 240,00 | 1.550,00 | 0,40 | 149.000,00 |
| 3 | Piscina | unit. | 13.000,00 | 1,00 | 13.000,00 |
| 4 | Confinamento de Bovinos | vb. | 800.000,00 | 0,85 | 680.000,00 |
| **VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS** | | | | **R$** | **2.090.000,00** |

**(Dois milhões e noventa mil reais)**

## 7. RESUMO DE VALORES

| | | |
|---|---|---|
| **Valor do Terreno** ..... | **R$** | **2.570.000,00** |
| **Valor das Benfeitorias** ..... | **R$** | **2.090.000,00** |
| **Valor de Mercado do Imóvel** ..... | **R$** | **4.660.000,00** |

**(Quatro milhões e seiscentos mil reais)**

Sapiranga, 14 de janeiro de 2026.

**João Paulo M. Silveira**
Eng. Civil - CREA 139.473

## PESQUISA DE MERCADO E TRATAMENTO POR FATORES

**AMOSTRA 1**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Avenida Porto Palmeira, 1* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *3.400.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *500.000,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *6,80* |
| **LOC** | *0,90* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sitio-1-quartos-floresta-bairros-sapiranga-500000m2-venda-RS3400000-id-* | | | |

**AMOSTRA 2**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Estrada Afonso Strack, 1* | | | |
| **CIDADE:** | *NOVO HAMBURGO* | **PREÇO** | *R$* | *7.480.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *800.000,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *9,35* |
| **LOC** | *1,20* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sitio-1-quartos-lomba-grande-bairros-novo-hamburgo-800000m2-venda-* | | | |

**AMOSTRA 3**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Avenida Porto Palmeira, 3* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *450.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *40.000,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *11,25* |
| **LOC** | *0,90* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sitio-1-quartos-floresta-bairros-sapiranga-40000m2-venda-RS450000-id-* | | | |

**AMOSTRA 4**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Avenida Porto Palmeira, 8* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *370.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *52.000,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *7,12* |
| **LOC** | *0,90* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sitio-1-quartos-floresta-bairros-sapiranga-52000m2-venda-RS370000-id-* | | | |

| CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO | | |
|---|---|---|
| CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO | HOMOGENEIZAÇÃO | |
| | ÁREA ($m^2$) | LOC |
| | 356.062,00 | 1,00 |

| PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DADO | ENDEREÇO | CIDADE/UF | Valor Unitário R$/$m^2$ | Área ($m^2$) | Fator ÁREA | Fator LOC | Valor Unit. Homogeneizado R$/$m^2$ |
| 1 | Avenida Porto Palmeira, 1 | SAPIRANGA | 6,80 | 500.000,00 | 1,0434 | 1,1111 | 7,88 |
| 2 | Estrada Afonso Strack, 1 | NOVO HAMBURGO | 9,35 | 800.000,00 | 1,1065 | 0,8333 | 8,62 |
| 3 | Avenida Porto Palmeira, 3 | SAPIRANGA | 11,25 | 40.000,00 | 0,7609 | 1,1111 | 9,51 |
| 4 | Avenida Porto Palmeira, 8 | SAPIRANGA | 7,12 | 52.000,00 | 0,7862 | 1,1111 | 6,22 |

## VALOR COM 30%

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vunit | R$/$m^2$ | R$ | 8,06 |
| Lim. Inferior | | R$ | 5,64 |
| Lim. Superior | | R$ | 10,48 |

## INTERVALO DE CONFIANÇA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lim. Inferior | | R$ | 6,74 |
| Lim. Superior | | R$ | 9,38 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vunit | R$/$m^2$ | R$ | 8,06 |
| Lim. Inferior | | R$ | 6,74 |
| Lim. Superior | | R$ | 9,38 |

## CAMPO DE ARBÍTRIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lim. Inferior | | R$ | 6,85 |
| Lim. Superior | | R$ | 9,27 |

| HOMOGENEIZAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| nº de amostras | | | 4 |
| VUnit. Médio homogeneizado | R$/$m^2$ | R$ | 8,06 |
| Lim. Inf. (-30%) | R$/$m^2$ | R$ | 5,64 |
| Lim. Sup. (+30%) | R$/$m^2$ | R$ | 10,48 |

| SANEAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| nº de elementos | | | 4 |
| VUnit. Médio saneado | R$/$m^2$ | | 8,06 |
| Desvio Padrão | | | 1,397 |
| t de Student | | | 3 |
| Lim. Inf. | R$/$m^2$ | R$ | 6,74 |
| Lim. Sup. | R$/$m^2$ | R$ | 9,38 |
| Campo de Arbítrio (Lim. Inf.) | | R$ | 6,85 |
| Campo de Arbítrio (Lim. Sup.) | | R$ | 9,27 |
| Amplitude (%) | | | 32,82% |

FACTUM BRASIL
Consultoria | Avaliação | Patrimonial | Econômica

# Laudo de Avaliação

**SOLICITANTE** : **FRIGORÍFICO ZIMMER LTDA**

**TIPO DE BEM** : **TERRENOS URBANOS COM BENFEITORIAS INDUSTRIAIS**

**LOCALIZAÇÃO** : **RUA KRAEMER-ECK Nº 141 ESQUINA COM A RUA FELIPE CAMARÃO**
**BAIRRO CENTENÁRIO**
**SAPIRANGA - RS**

**FINALIDADE** : **DETERMINAÇÃO DO ATUAL VALOR DE MERCADO PARA FINS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**DATA** : **14 DE JANEIRO DE 2026**

Zimmer

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2026

À
Diretoria do
**Frigorífico Zimmer Ltda**
Rodovia Estadual RS-239, km 37 – Bairro Campo do Vicente
Parobé - RS

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V. Sas., utilizamos este meio para encaminhar-lhes o laudo de avaliação de imóvel dessa Empresa com vistas à determinação do atual valor de mercado para fins de instruir processo de recuperação judicial.

Trata este laudo de um imóvel atualmente utilizado para fins industriais-comerciais, localizado na Rua Kraemer-Eck nº 141 esquina com a Rua Felipe Camarão, no Bairro Centenário, em Spiranga/RS, compreendendo terrenos com edificações.

Este laudo foi realizado em consonância com a NBR 14653, partes 1 e 2 prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Atenciosamente,

**FACTUM - Avaliações e Consultoria S/S**

# 1. RESUMO DA AVALIAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **Valor do Terreno (todo maior) .....** | **R$** | **1.475.000,00** |
| **Valor das Benfeitorias .....** | **R$** | **823.000,00** |
| **Valor de Mercado do Imóvel .....** | **R$** | **2.298.000,00** |

**(Dois milhões e duzentos e noventa e oito mil reais)**

# 2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este trabalho foi efetuado com informações disponibilizadas pela Solicitante e por terceiros, as quais consideramos como verdadeiras, uma vez que não faz parte do processo de avaliação qualquer tipo de auditoria. A Factum Brasil não possui informações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam modificar e/ou impactar o laudo de avaliação.

A Factum Brasil declara que nenhum de seus sócios ou funcionários possui interesse financeiro no resultado desta avaliação. Portanto, trabalhamos com independência em relação à metodologia utilizada e aos valores apurados.

A Factum Brasil responsabiliza-se pela escolha da metodologia de avaliação utilizada e entende que através dela os resultados são confiáveis. A metodologia escolhida, as conclusões, critérios e demais informações pertinentes estão fundamentadas neste laudo.

Conforme as Normas Brasileiras de Avaliação, este laudo é classificado como tendo grau de fundamentação II e grau de precisão II para a avaliação do terreno e grau de fundamentação II para o custo de reprodução dos prédios e benfeitorias.

# 3. QUALIFICAÇÃO DOS AVALIADORES

A Factum Brasil é especializada em avaliações de bens em geral (bens móveis e imóveis e negócios). Atua também com controles patrimoniais e assessoria empresarial. Na sua carteira de clientes há diversas empresas nacionais multinacionais de médio e grande porte.

Sua sede é na cidade de Porto Alegre, RS, e está inscrita no CNPJ sob o n° 08.272.086/0001-13 e no Conselho Regional de Engenharia do RS sob o nº 149.214.

O corpo técnico da empresa é composto por profissionais especializados na área de Avaliações. Os responsáveis técnicos pela elaboração deste laudo são os seguintes:

**Paulo Rondelli Silveira** – Responsável Técnico da Empresa, engenheiro civil, formado pela PUC/RS e atual conselheiro do IGEL (Instituto Gaúcho de Engenharia Legal) e participante de diversos cursos, ciclos de estudos e palestras. Possui mais de 40 anos de experiência na área de avaliações e presta serviços de avaliações econômicas a diversas empresas, assessorando-as em suas negociações.

**João Paulo M. Silveira** – Diretor da Empresa, engenheiro civil formado pela PUC/RS e cursos de MBA e PósMBA na FGV. Possui mais de 15 anos de experiência no Brasil e no exterior em avaliações, tanto como executor de serviços quanto em cursos de aperfeiçoamento. Além disso, possui certificado de qualificação técnica emitida pelo IBAPE Nacional (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), sendo apto comprovadamente para o bom exercício da profissão.

**João Humberto Ferro Costa** – Responsável Técnico da Empresa, arquiteto e urbanista formado pelas Faculdades Integradas Bennett/RJ. Possui mais de 20 anos de experiência nas áreas de arquitetura, avaliações patrimoniais e perícias.

**Camila Favaretto Wentz** – Responsável Técnica da Empresa, arquiteta e urbanista (UPF/RS) e mestra em História, Teoria e Crítica da Arquitetura (UFRGS). Possui 10 anos de experiência nas áreas de arquitetura e avaliações patrimoniais.

# 4. INFORMAÇÕES GERAIS

## 4.1 Localização e Situação

O imóvel dista cerca de:

- 650 m da Av. 20 de Setembro, importante via radial da cidade
- 1.000 m do Centro de Sapiranga
- 1.650 m da rodovia estadual RS-239

Está inserido no quarteirão formado pelas Ruas Kraemer-Eck, Felipe Camarão e Treze de Maio, unidade do Bairro Centenário.

**Localização**

**Situação do imóvel no contexto urbano**

## 4.2 Ocupação

O imóvel destina-se à atividade industrial-comercial e está locado para terceiros.

## 4.3 Classificação do Imóvel

Classificamos as edificações deste imóvel como sendo de uso geral, ou seja, os prédios podem ser utilizados para outros fins, sem a necessidade de adaptações de vulto.

## 4.4 Infraestrutura Urbana e Equipamentos Comunitários

O imóvel é servido pelos seguintes melhoramentos públicos: redes de abastecimento de água potável, de energia elétrica, de telefonia, de iluminação pública; rede coletora de esgotos pluviais; logradouros confrontantes com pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios pavimentados em basalto irregular (R. Kraemer-Eck) e de concreto.

Além disso, é atendido por diversos serviços de utilidade pública, concedidos ou não, tais como: transporte público próximo, correio, coleta de lixo e segurança, etc.

### 4.5 Classificação da Circunvizinhança

A circunvizinhança caracteriza-se por ser zona mista: residencial, em prédios unifamiliares de padrão médio, e comercial (em estabelecimentos de pequeno porte).

### 4.6 Titularidade

Os terrenos estão registrados pelas seguintes matrículas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sapiranga:

| Matr. | Frente | Lote | Área (m²) | Testada (m) | Profundidade (m) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.056 | R. Kraemer-Eck | nº 5 | 486,00 | 13,50 | 36,00 |
| 3.057 | R. Kraemer-Eck esq. R. Felipe Camarão | nº 6 | 504,00 | 14,00 e 36,00 | 36,00 |
| 18.030 | R. Felipe Camarão | nº 7 e parte nº 8 | 1.194,45 | 24,50 | div. |

## 5. O IMÓVEL

### 5.1 Terreno

As três matrículas antes citadas referem-se a terrenos contíguos, formando um todo maior com as seguintes particularidades: é de esquina, tem relevo plano ao nível dos passeios dos logradouros confrontantes, possui formato irregular, está murado e apresenta as seguintes divisas e dimensões:

- ao norte: 27,50 m no alinhamento de numeração ímpar da Rua Kraemer-Eck;
- ao oeste: 60,50 m no alinhamento de numeração par da Rua Felipe Camarão;
- ao sul: 39,77 m na divisa com a parte remanescente do lote nº 8;
- ao leste, em linha quebrada, formada por quatro segmentos a partir da Rua Kraemer-Eck: o primeiro segue no rumo sul e mede 36,00 m dividindo com imóvel que é ou foi de Renato Zwetsch; o segundo segue no rumo leste e mede 24,30 m; o terceiro segue no rumo su-sudoeste e mede 11,00 m dividindo com parte do lote nº 16; e o quarto segue no rumo sudoeste e mede 15,04 m, dividindo com parte do lote nº 16 e parte do lote nº 14;
- área: 2.184,45 m²

Vistas do imóvel localizado na esquina da Rua Kraemer-Eck (em primeiro plano) com a Rua Felipe Camarão (à direita)

## 5.2 Edificações

### 5.2.1 Prédio Principal

Edificação de dois pavimentos, posicionado na esquina, com as seguintes características construtivas e de acabamento: estrutura de concreto armado; elevações em alvenaria de tijolos cerâmicos com reboco e revestidas em azulejos nos sanitários e algumas dependências; pisos cimentados, de ladrilhos cerâmicos ou de madeira laminada; forros do tipo pacote ou de madeira; entrepiso em laje de concreto armado; esquadrias de alumínio; cobertura em telhas de fibrocimento do tipo Canalete 90; instalações elétricas e hidráulicas em redes embutidas. O pavimento térreo abriga 5 câmaras frias e sala do cliente. Já o segundo pavimento tem as salas e sanitários do departamento administrativo.

Área construída: 2 x 370,00 m² = 740,00 m²
Idade aparente: 50 anos
Estado de conservação: bom

Vistas do Prédio Principal tomadas de ângulos diversos

### 5.2.2 Prédio Secundário

Prédio de um pavimento, localizado junto à saída para a Rua Felipe Camarão, destinado a depósito de caixas de papelão, sala e sanitário.

Características construtivas: fundação de sapatas; paredes de alvenaria rebocada; piso de concreto; esquadrias metálicas; cobertura de telhas autoportantes de fibrocimento do tipo Canalete 90; instalações simples, sendo a rede elétrica aparente.

Área construída: 120,00 m²
Idade aparente: 50 anos
Estado de conservação: bom-regular

Fachada voltada para o pátio interno

Fachada para a Rua Felipe Camarão

### 5.2.3 Portaria e Entrada de Energia

Prédio com características funcionais especializadas, com estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos rebocados, piso de concreto, esquadrias metálicas e cobertura em laje impermeabilizada de concreto armado.

Área construída: 12,00 m²
Idade aparente: 50 anos
Estado de conservação: bom

# 6. AVALIAÇÃO

Devido ao tipo de imóvel, utilizamos um composto de metodologias – o Comparativo Direto de Dados de Mercado para o terreno e o do Custo de Reposição Depreciado para as benfeitorias.

O Método Comparativo é aquele que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis (características intrínsecas e extrínsecas), constituintes da pesquisa de mercado.

Já o Método do Custo de Reposição Depreciado consiste em determinar, através de orçamentos e/ou estimativas apropriadas, o custo de reposição de prédios e benfeitorias e, após, depreciar através de critério consagrado (Ross-Heidecke).
de mercado.

## 6.1 Avaliação do Terreno

Conforme pesquisa realizada, levantamos 8 amostras comparáveis para fins de determinação do valor de mercado, que serviram de base para o tratamento por fatores.

A partir da citada pesquisa, cujos detalhes estão em anexo, adotamos os seguintes fatores para a homogeneização:

*f ( Área ; Loc )*

onde:

- f Área: fator indicativo da relação entre a área dos elementos da pesquisa e a área do imóvel a ser avaliado;
- f Loc: fator indicativo da localização da amostra em relação ao imóvel a ser avaliado, relacionando o valor unitário médio das amostras com o valor de cada amostra.

Após a aplicação do tratamento dos fatores para a homogeneização dos valores das amostras, analisamos o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada

variável isoladamente, visando a sua redução. Para a obtenção do valor unitário homogeneizado do imóvel avaliando, consideramos os seguintes atributos:

- Área = 2.184,45 (área do terreno, em m²)
- Loc = 1,2 (melhor localização)

Logo, o valor unitário homogeneizado é de R$ 748,03/m².

Intervalo de confiança: - Lim Infer. = R$ 669,01/m²
- Lim Sup. = R$ 827,04/m²

Valor unitário adotado, em números arredondados: **R$ 750,00/m²**

Tendo em vista que todos os dados da amostra constituem-se de ofertas (e não de negócios realizados), carregam eles um sobrepreço inicial de oferta referente a uma margem negocial. Assim, para se chegar ao valor de mercado, há que se corrigir essa elasticidade de oferta, via de regra, considerada em 10% sobre o preço ofertado. Por conseguinte, o valor do terreno, importa em:

VT = 2.184,45 m² x R$ 750,00/m² x 0,90 ≈ **R$ 1.475.000,00**
**(Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**

## 6.2 Avaliação dos Prédios

De acordo com o critério anteriormente referido, a avaliação dos prédios obedece ao seguinte roteiro de cálculo:

| Item | Prédios/Benfeitorias | Dimensões (m²) | Custo Unit. Reprod. (R$/m²) | Coef. Depr. | Valor Atual (R$; arredond.) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prédio Principal | 740,00 | 1.993,00 | 0,49 | 723.000,00 |
| 2 | Prédio Secundário | 120,00 | 1.730,00 | 0,41 | 85.000,00 |
| 3 | Portaria-Entrada de Energia | 12,00 | 2.580,00 | 0,49 | 15.000,00 |
| **VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS** | | | | **R$** | **823.000,00** |

**(Oitocentos e vinte e três mil reais)**

## 7. RESUMO DE VALORES

| | | |
|---|---|---|
| **Valor do Terreno (todo maior) .....** | **R$** | **1.475.000,00** |
| **Valor das Benfeitorias .....** | **R$** | **823.000,00** |
| **Valor de Mercado do Imóvel .....** | **R$** | **2.298.000,00** |

**(Dois milhões e duzentos e noventa e oito mil reais)**

Sapiranga, 14 de janeiro de 2026.

**João Paulo M. Silveira**
Eng. Civil - CREA 139.473

# PESQUISA DE MERCADO E TRATAMENTO POR FATORES

## AMOSTRA 1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Rua Saldanha da Gama, 427* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *650.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *1.223,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *531,48* |
| **LOC** | *1,00* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.imovelweb.com.br/propriedades/area-no-centro-de-sapiranga-* | | | |

## AMOSTRA 2

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Rua Martin Lutero, 251* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *269.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *408,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *659,31* |
| **LOC** | *1,00* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-sete-de-setembro-bairros-sapiranga-408m2-venda-RS269000-id-* | | | |

## AMOSTRA 3

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Rua Duque de Caxias, 1900* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *192.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *300,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *640,00* |
| **LOC** | *0,80* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centenario-bairros-sapiranga-300m2-venda-RS192696-id-* | | | |

## AMOSTRA 4

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Avenida João Corrêa, 2505* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *1.150.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *1.385,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *830,32* |
| **LOC** | *1,00* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-sapiranga-1385m2-venda-RS1150000-id-* | | | |

## AMOSTRA 5

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Rua João Luderitz, 442* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *6.000.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *8.231,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *728,95* |
| **LOC** | *1,20* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centenario-bairros-sapiranga-8231m2-venda-RS6000000-id-* | | | |

**AMOSTRA 6**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *R. Maj. Bento Alves, 4203* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *920.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *2.750,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *334,55* |
| **LOC** | *0,80* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-voo-livre-bairros-sapiranga-2750m2-venda-RS920000-id-* | | | |

**AMOSTRA 7**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Rua Otavio Rocha, 203* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *900.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *1.047,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *859,60* |
| **LOC** | *0,00* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://rs.olx.com.br/regioes-de-porto-alegre-torres-e-santa-cruz-do-sul/terrenos/terreno-a-venda-1-047-88-m-sete-de-* | | | |

**AMOSTRA 8**

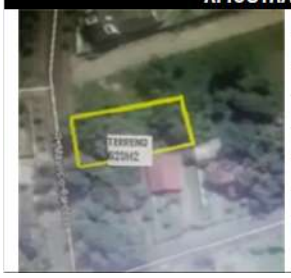

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO:** | *Rua Dr. Mauricio Cardoso (em frente ao numero 242)* | | | |
| **CIDADE:** | *SAPIRANGA* | **PREÇO** | *R$* | *650.000,00* |
| **ÁREA ($m^2$)** | *630,00* | **R$/$m^2$** | *R$* | *1.031,75* |
| **LOC** | *1,20* | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **CONTATO** | *0,00* | **TELEFONE** | | *0,00* |
| **LINK** | *https://rs.olx.com.br/regioes-de-porto-alegre-torres-e-santa-cruz-do-sul/terrenos/terreno-a-venda-no-centro-uma-* | | | |

| CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO | | |
|---|---|---|
| CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO | HOMOGENEIZAÇÃO | |
| | ÁREA ($m^2$) | LOC |
| | 2.184,45 | 1,20 |

| PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DADO | ENDEREÇO | CIDADE/UF | Valor Unitário R$/$m^2$ | Área ($m^2$) | Fator ÁREA | Fator LOC | Valor Unit. Homogeneizado R$/$m^2$ |
| 1 | Rua Saldanha da Gama, 427 | SAPIRANGA | 531,48 | 1.223,00 | 0,9301 | 1,2000 | 593,17 |
| 2 | Rua Martin Lutero, 251 | SAPIRANGA | 659,31 | 408,00 | 0,8108 | 1,2000 | 641,49 |
| 3 | Rua Duque de Caxias, 1900 | SAPIRANGA | 640,00 | 300,00 | 0,7802 | 1,5000 | 749,02 |
| 4 | Avenida João Corrêa, 2505 | SAPIRANGA | 830,32 | 1.385,00 | 0,9446 | 1,2000 | 941,22 |
| 5 | Rua João Luderitz, 442 | SAPIRANGA | 728,95 | 8.231,00 | 1,1804 | 1,0000 | 860,42 |
| 6 | R. Maj. Bento Alves, 4203 | SAPIRANGA | 334,55 | 2.750,00 | 1,0592 | 1,5000 | 531,55 |
| 7 | Rua Otavio Rocha, 203 | SAPIRANGA | 859,60 | 1.047,00 | 0,9122 | 1,0000 | 784,10 |
| 8 | numero 242) | SAPIRANGA | 1.031,75 | 630,00 | 0,8561 | 1,0000 | 883,23 |

## VALOR COM 30%

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vunit | R$/$m^2$ | R$ | 748,03 |
| Lim. Inferior | | R$ | 523,62 |
| Lim. Superior | | R$ | 972,43 |

## INTERVALO DE CONFIANÇA

| | | |
|---|---|---|
| Lim. Inferior | R$ | 669,01 |
| Lim. Superior | R$ | 827,04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vunit | R$/$m^2$ | R$ | 748,03 |
| Lim. Inferior | | R$ | 669,01 |
| Lim. Superior | | R$ | 827,04 |

## CAMPO DE ARBÍTRIO

| | | |
|---|---|---|
| Lim. Inferior | R$ | 635,82 |
| Lim. Superior | R$ | 860,23 |

| HOMOGENEIZAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| nº de amostras | | | 8 |
| VUnit. Médio homogeneizado | R$/$m^2$ | R$ | 748,03 |
| Lim. Inf. (-30%) | R$/$m^2$ | R$ | 523,62 |
| Lim. Sup. (+30%) | R$/$m^2$ | R$ | 972,43 |

| SANEAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| nº de elementos | | | 8 |
| VUnit. Médio saneado | R$/$m^2$ | | 748,03 |
| Desvio Padrão | | | 147,228 |
| t de Student | | | 7 |
| Lim. Inf. | R$/$m^2$ | R$ | 669,01 |
| Lim. Sup. | R$/$m^2$ | R$ | 827,04 |
| Campo de Arbítrio (Lim. Inf.) | | R$ | 635,82 |
| Campo de Arbítrio (Lim. Sup.) | | R$ | 860,23 |
| Amplitude (%) | | | 21,13% |

TARVOS PARTNERS

# LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

FRIGORÍFICO ZIMMER LTDA

TRANSZIMMER LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

O presente documento visa atender as prerrogativas legais do art. 53 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas nº 11.101/2005, quanto a demonstração de sua viabilidade econômica e Laudo Econômico-financeiro do plano de recuperação judicial, do Processo **nº 5056387-84.2025.8.21.0010/RS**, que tramita na Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS, objetivando analisar a viabilidade da superação de crise pela empresa, conforme estabelecido no art. 47 da referida lei.

**JANEIRO DE 2026**

TARVOS PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 30.839.338/0001-00
R MOSTARDEIRO, 322 - CJ 702
MOINHOS DE VENTO - PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90430-001 - Fone: (51) 30240594

Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

TARVØS PARTNERS

SUMÁRIO


1 INTRODUÇÃO ..... 3

2 PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO ..... 4

3 ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO ..... 6

3.1 PASSIVO NÃO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL ..... 6

3.1.1 Passivo Tributário ..... 6
3.1.2 Passivo com financiamentos ..... 6
3.1.3 Créditos líquidos ..... 7

3.2 PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ..... 7
3.2.1 Trabalhistas ..... 7
3.2.2 Credores com Garantia Real ..... 7
3.2.3 Quirografários ..... 8
3.2.4 ME-EPP ..... 8

4 PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DO PASSIVO ..... 9

4.1 PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ..... 9
4.1.1 Credores Trabalhistas - Classe I ..... 10
4.1.1.1 Créditos Trabalhistas Incontroversos ..... 10

4.1.1.2 Créditos Trabalhistas Controvertidos ..... 11

4.1.2 Credores com Garantia Real - Classe II ..... 11

4.1.3 Credores Quirografários - Classe III ..... 12
4.1.3.1 Créditos Quirografários limitados em até R$ 30.000,00 (trinta mil reais): ..... 12

4.1.3.2 Créditos Quirografários a partir de R$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo): ..... 13

4.1.4 Créditos enquadrados como ME/EPP - Classe IV ..... 13
4.1.4.1 Créditos ME/EPP Limitados em até R$ 5.000,00 (cinco mil reais): ..... 13

4.1.4.2 Créditos ME/EPP a partir de R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavos): ..... 14

4.1.5 Credores Colaborativos ..... 15
4.1.5.1 Credores Colaborativos Fornecedores ..... 15

4.1.6 Quadro Resumo da Proposta de Pagamento ..... 18

5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ..... 19

5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DE CENÁRIO ECONÔMICO ..... 19

5.2 ANÁLISE DE RESULTADOS ..... 21
5.3 ANÁLISE DE INDICADORES DAS CONTAS PATRIMONIAIS ..... 25
5.4 ANÁLISE VERTICAL, HORIZONTAL E AVALIAÇÃO GERAL ..... 27

6 PROJEÇÕES E PREMISSAS ..... 28

6.1 PREMISSAS OPERACIONAIS ..... 28
6.1.1 Demonstrativos de Resultados Projetado ..... 34
6.1.2 Demonstrativos de Fluxo de Caixa Projetados ..... 36

7 ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA ..... 37

8 REFERÊNCIAS ..... 39

9 ANEXO A – PLANILHAS DE PREMISSAS PROJEÇÕES FINANCEIRAS ..... 40




Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

# 1 INTRODUÇÃO

Com mais de 54 anos de história, o Frigorífico Zimmer, localizado em Parobé/RS, é especializado em proteína animal, realizando o abate, inspeção e a distribuição de carnes de gado.

Um dos poucos frigoríficos do Rio Grande do Sul habilitados a exportar para mercado exigentes, possuindo certificações Angus e Halal.

A mais recente unidade da empresa, localizada na cidade de Capão do Leão/RS, foi inaugurada em julho/25, visando fortalecer a presença da marca em mercados estratégicos, incluindo a Zona Sul do estado, possuindo capacidade de 90 toneladas/dia para desossa.

Apresenta um quadro de 337 colaboradores, sendo 281 nas atividades do Frigorífico e 56 na empresa de transporte (Transzimmer).

Em relação à capacidade, a atual é 400 abates/dia.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

## 2 PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO

Os projetos atuais da administração da empresa vão de encontro a reestruturação organizacional de suas atividades, tendo em vista o cenário adverso do seu segmento de atuação nos últimos anos, conforme apresentado no decorrer deste Laudo.

Neste intuito, a administração da empresa vem atuando nas seguintes frentes de reestruturação:

1. Otimização do quadro de funcionários: Frente às dificuldades impostas pelo cenário macroeconômico do segmento de atuação, e para a manutenção das atividades da empresa neste momento de ajustes, verificou-se a necessidade de readequação de seus colaboradores. Portanto, ao longo do ano anterior e deste primeiro trimestre de 2026, a administração vem monitorando o desempenho das atividades e enquadrando seu quadro de funcionários à realidade.

2. Compras com fornecedores: os resultados dos últimos anos tornaram necessários o aprimoramento de melhores condições negociais com fornecedores considerados como essenciais às operações da empresa. Neste ponto, a administração da empresa vem negociando de forma frequente com estes fornecedores, seja em condições de pagamento à vista ou melhores condições a prazo, se viável.

3. Alteração no mix de produtos: A fim de alavancar as margens das vendas, a administração vem monitorando e alterando seu mix de produtos conforme as novas negociações surgirem com clientes. Foi aprimorada a definição de margem mínima para orientar as negociações comerciais.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

4. Desmobilização de ativos: A administração da empresa está ciente que, se o cenário adverso se manter nos próximos meses, comprometerá a recuperação das margens do negócio, entretanto, há a possibilidade de negociar seus ativos estratégicos para captação de recursos.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

# 3 ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO

## 3.1 PASSIVO NÃO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de recuperação judicial abrange somente os créditos verificados e habilitados conforme preconiza o art. 7º da Lei 11.101[1] de 2005. Porém, a empresa apresenta outros créditos que não farão parte deste plano e deste modificativo, que deverão ser negociados pela empresa. Sendo que, os recursos destinados para amortização destes créditos, caso sejam provenientes de alienação de ativos, somente poderão ser utilizados após quitação dos créditos trabalhistas.

### 3.1.1 Passivo Tributário

O passivo tributário apurado da empresa é de R$ 90.147.145,05 (Noventa milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais), com concentração em dívidas federais, no qual perfazem a monta de 74% do passivo tributário. O restante da dívida tributária pertence às obrigações junto à Receita Estadual, no qual perfazem 26% do endividamento:

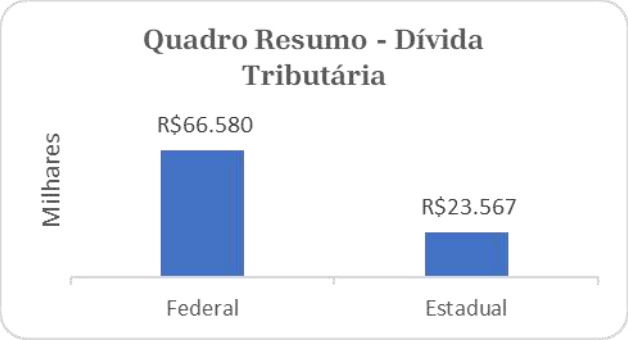


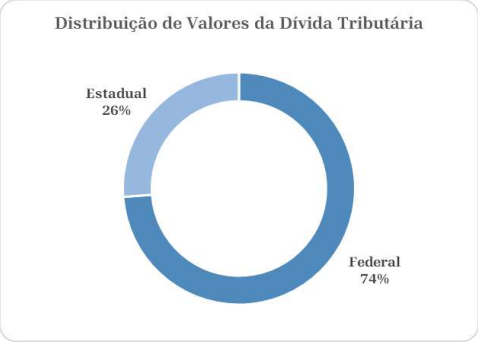


### 3.1.2 Passivo com financiamentos

Na presente data deste laudo, o passivo extrajudicial referente às instituições financeiras apresenta a monta de **R$ 64.620.201,26** e é composto por Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Instituições Financeiras.

[1] Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

### 3.1.3 Créditos líquidos

Todos os créditos decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas, firmadas anteriormente à data do pedido de recuperação judicial, ainda que não vencidos, ou que sejam objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral em andamento, também serão novados por este plano, ficando totalmente sujeitos aos efeitos deste Plano e da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado estará sujeito aos valores, termos e condições previstas no plano, iniciando a contagem dos prazos de pagamento após tais valores se tornarem líquidos.

## 3.2 Passivo sujeito à Recuperação Judicial

Os créditos sujeitos a recuperação judicial, distribuídos em três classes, até a presente data deste laudo, totalizavam **899** credores, perfazendo a monta de **R$ 115.408.360 (cento e quinze milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta reais),** distribuídos nas classes abaixo e nominadas conforme seus respectivos valores.

### 3.2.1 Trabalhistas

Os créditos trabalhistas, classificados como Classe I, até a presente data de apresentação deste laudo, totalizavam **534** credores, que perfazem a monta de **R$ 15.770.138 (quinze milhões, setecentos e setenta mil, cento e trinta e oito reais).**

### 3.2.2 Credores com Garantia Real

Os créditos com garantia real (Classe II), até a presente data de apresentação deste laudo, não apresentaram credores habilitados.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

### 3.2.3 Quirografários

Os créditos quirografários (Classe III), até a presente data de apresentação deste laudo, totalizavam **264** credores, com a monta de créditos em **R$ 96.954.330 (noventa e seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)**. Esta classe de credores é composta, em sua maioria, por fornecedores e instituições financeiras.

### 3.2.4 ME-EPP

Os créditos enquadrados na Classe IV, até a presente data de apresentação deste laudo, totalizavam **101** credores, com a monta de créditos em **R$ 2.683.891 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais)**.

Esta classe de credores é composta por fornecedores enquadrados nas categorias de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

# 4 PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DO PASSIVO

## 4.1 Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

A composição do passivo a ser reestruturado é apresentado no quadro a seguir:

| Classe | Tipo | Valor (R$) | % VLR | QTD | % QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| Classe I | 1-TRABALHISTA | R$ 15.770.138 | **14%** | 534 | **59%** |
| Classe II | 2-GARANTIA REAL | R$ 0 | **0%** | 0 | **0%** |
| Classe III | 3-QUIROGRAFÁRIO | R$ 96.954.330 | **84%** | 264 | **29%** |
| Classe IV | 4-ME-EPP | R$ 2.683.891 | **2%** | 101 | **11%** |
| **(=) TOTAL** | | **R$ 115.408.359** | **100%** | **899** | **100%** |

A grande concentração de valor encontra-se na Classe III, a de quirografários (84% do total). Para as classes restantes, a Classe I responde por 14% dos valores habilitados, a Classe IV por 2% dos valores habilitados e, a Classe II não apresenta credores.

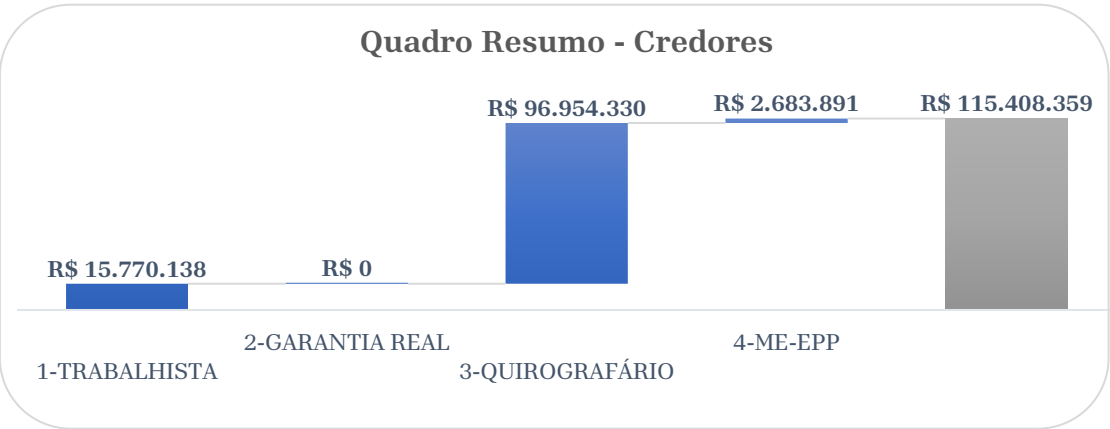

Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

A proposta de plano de pagamentos visa viabilizar a quitação do passivo, considerando sua geração de caixa para os anos previstos no presente Laudo, considerando prazos, carência, juros e correções por ele estabelecidos, de forma a garantir a recuperação da empresa e a continuidade da atividade empresarial.

**Elencamos abaixo os principais pontos das classes sujeitas à Recuperação Judicial das empresas do Grupo.**

**A versão completa das condições encontra-se anexada no Plano de Recuperação Judicial do Grupo (capítulo 8).**

### 4.1.1 Credores Trabalhistas - Classe I

A proposta de quitação para a classe trabalhista para valores, por credor, se dará nas seguintes condições:

#### 4.1.1.1 Créditos Trabalhistas Incontroversos

Os credores trabalhistas (Classe I) detentores de créditos incontroversos, serão pagos da seguinte forma:

a) **LIMITAÇÃO:** Os Créditos Trabalhistas serão limitados a 10 (dez) Salários-Mínimos Nacionais por Credor Trabalhista, devendo eventual saldo remanescente ser incluído como Crédito Quirografário, na subclasse em que venha a se enquadrar, e quitado pela forma estabelecida na Cláusula 4.1.3 deste Laudo;

b) **PRAZO DE PAGAMENTO:** Os créditos trabalhistas líquidos, limitados em 10 (dez) Salários-Mínimos Nacionais, serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **ATUALIZAÇÃO**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano.

Os créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos até o limite 05 (cinco) salários-mínimos, em até 30 (trinta) dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no § 1º do art. 54, da Lei n.º 11.101/2005.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

4.1.1.2 Créditos Trabalhistas Controvertidos

Havendo créditos trabalhistas que sejam julgados pela Justiça do Trabalho após a Homologação Judicial do Plano, estes serão adimplidos nas mesmas condições da Cláusula 4.1.1.1, tão logo os valores líquidos sejam habilitados ou retificados efetivamente na Lista de Credores pelo respectivo Credor, data a partir da qual fluirão os prazos para pagamento.

4.1.2 Credores com Garantia Real - Classe II

Os créditos da Classes II (Garantia Real), caso sejam identificados detentores de direitos creditórios a serem listados nessa Classe, serão pagos da seguinte forma:

**a)** **DESÁGIO**: 80% (oitenta por cento) sobre o Crédito concursal;

**b)** **CARÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

**c)** **PRAZO:** 216 (duzentos e dezesseis) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 4.1.2;

**d)** **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

**e)** **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

**f)** **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 216 (duzentos e dezesseis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

**g)** **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA:** Cumpridos regularmente os pagamentos determinados neste PRJ até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar do vencimento do prazo de Carência declinado na alínea "a" desta Cláusula 8.3.2, será aplicado bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre o saldo identificado naquela data.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

O pagamento realizado na forma desta Cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Garantia Real em questão, independentemente do valor do Crédito e da garantia real respectiva.

### 4.1.3 Credores Quirografários - Classe III

Os credores enquadrados como Quirografários (Classe III), que não se enquadrarem como Credores Colaborativos, cujas condições de pagamento encontram-se previstas na Cláusula 8.5**Erro! Fonte de referência não encontrada.**, receberão seus créditos quirografários nas seguintes condições:

4.1.3.1 Créditos Quirografários limitados em até R$ 30.000,00 (trinta mil reais):

**a)** **DESÁGIO**: Sem deságio.

**b)** **CARÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

**c)** **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” acima;

**d)** **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

**e)** **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

**f)** **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

4.1.3.2 Créditos Quirografários a partir de R$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo):

a) **DESÁGIO**: 80% (oitenta por cento) sobre o Crédito concursal;

b) **CARÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **PRAZO**: 216 (duzentos e dezesseis) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 4.1.3.2;

d) **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

e) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

f) **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 216 (duzentos e dezesseis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

g) **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA:** Cumpridos regularmente os pagamentos determinados neste PRJ até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar do vencimento do prazo de Carência declinado na alínea "a" desta Cláusula 8.3.2, será aplicado bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre o saldo identificado naquela data.

O pagamento realizado na forma desta Cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito em questão, independentemente do seu valor.

### 4.1.4 Créditos enquadrados como ME/EPP - Classe IV

Os credores enquadrados como Microempresa e/ou Empesa de Pequeno Porte (Classe IV), que não se enquadrarem como Credores Colaborativos, cujas condições de pagamento encontram-se previstas na Cláusula 8.5**Erro! Fonte de referência não encontrada.**, receberão seus créditos quirografários nas seguintes condições:

4.1.4.1 Créditos ME/EPP Limitados em até R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

a) **DESÁGIO**: Sem deságio.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

**b)** **CARÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

**c)** **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" acima;

**d)** **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

**e)** **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

**f)** **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

*4.1.4.2 Créditos ME/EPP a partir de R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavos):*

**a)** **DESÁGIO**: 80% (oitenta por cento) sobre o Crédito concursal;

**b)** **CARÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

**c)** **PRAZO:** 216 (duzentos e dezesseis) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" desta Cláusula 8.4.2;

**d)** **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

**e)** **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

**f)** **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 216 (duzentos e dezesseis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

**g)** **BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA:** Cumpridos regularmente os pagamentos determinados neste PRJ até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar do vencimento do prazo de Carência declinado na alínea "a" desta Cláusula 4.1.4.2, será aplicado bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre o saldo identificado naquela data.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

O pagamento realizado na forma desta Cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito em questão, independentemente do seu valor.

### 4.1.5 Credores Colaborativos

Tendo em vista a necessidade de **(i)** obtenção de capital de giro, crédito, antecipação de recebíveis, reorganização do passivo não sujeito ao regime da recuperação judicial, liberação de garantias e contratação de serviços bancários/financeiros junto a instituições financeiras e/ou mercado de capitais e **(ii)** fornecimento de matéria-prima, insumos e serviços, além da necessária retomada da relação comercial com os credores, somada às dificuldades que as empresas em recuperação judicial encontram para obtenção de crédito no mercado e para a manutenção, retomada ou nova contratação de serviços e fornecedores em geral, as Recuperandas propõe estímulos àqueles Credores Colaborativos que mantiveram e/ou voltarem a se relacionar com às Recuperandas, obedecendo às condições destacadas para cada categoria de credor, nos termos do Parágrafo único do artigo 67 da LRF.

Para fins de implementação da presente cláusula de Credores Colaborativos, em relação a qualquer categoria de enquadramento, as seguintes condições obrigatoriamente deverão concorrer:

- Adequação dos produtos e serviços a serem fornecidos/prestados pelos Credores Colaborativos aos critérios de preço, prazo, qualidade, bem como outras especificações que se fizerem impositivas para a manutenção/restabelecimento da relação comercial dos credores com as Recuperandas;

- Suspensão de toda e qualquer demanda judicial, independentemente da natureza, que esteja em trâmite contra as Recuperandas e os respectivos devedores solidários, enquanto o Plano estiver sendo cumprido, até que integralmente quitado o crédito, quando o(s) respectivo(s) processo(s) deverão ser extintos.

#### 4.1.5.1 Credores Colaborativos Fornecedores

Aqueles credores fornecedores essenciais para a manutenção das atividades das Recuperandas que, no curso do processo de recuperação judicial, ou mesmo após a Homologação Judicial do Plano, restabelecerem e/ou mantiverem a relação comercial, com o fornecimento de insumos essenciais ao exercício da atividade das devedoras, com prazo



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

de pagamento e condições vantajosas, serão considerados Credores Colaborativos Fornecedores.

Ditos Credores Colaborativos Fornecedores receberão seus créditos da seguinte forma:

a) **DESÁGIO**: não será aplicado.

b) **CARÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;

c) **PRAZO:** 120 (cento e vinte) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea "b" acima;

d) **CORREÇÃO MONETÁRIA**: TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;

e) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** Juros anuais remuneratórios em 1,00% (um por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano;

f) **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

Em adição às condições diferenciadas apresentadas acima, será possibilitado aos Credores Colaborativos Fornecedores acelerar o recebimento do seu crédito, mediante o pagamento de um valor adicional sobre as negociações realizadas com as Recuperandas após a Homologação Judicial do Plano, observadas as condições a seguir dispostas:

| **PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO** | **PERCENTUAL \| AMORTIZAÇÃO** |
|---|---|
| 14 dias | 0,50% sobre a nova negociação realizada com as devedoras |
| 21 dias | 1,00% sobre a nova negociação realizada com as devedoras |
| 35 dias | 2,00% sobre a nova negociação realizada com as devedoras |

Com os critérios atendidos, o montante resultante das condições apresentadas será adimplido de acordo com as condições previstas nesta Cláusula 4.1.5.1.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

O benefício de aceleração concedido aos Credores Colaborativos Fornecedores é estritamente aquele previsto nos itens acima, sendo que, caso o Credor Colaborativo Fornecedor não conceda prazo médio de pagamento capaz de enquadrá-lo no benefício de aceleração, o seu pagamento observará as condições previstas nas opções contidas na Cláusula 4.1.5 e suas subclasses.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

### 4.1.6 Quadro Resumo da Proposta de Pagamento

Com base nas propostas apresentadas para as classes de credores relacionados, o quadro resumo do plano proposto demonstra a provisão de saldo, após a aplicação de deságio, de R$ 55.139.715 milhões, e saldo consolidado para amortização de R$ 57.668.972 milhões, após aplicação de encargos durante período de carência:

**TABELA – Propostas e Balanço de pagamento**

| PROPOSTA 1 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO PRICE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classe / Sub** | **Critério** | **Valores-R$** | **Deságio** | **Carência (M)** | **PGTO (A)** | **Taxa estimada** |
| **Classe I** | ATÉ 10 SALÁRIOS MÍNIMOS | **2.339.049** | **0%** | **0** | **1** | **0,00%** |
| **Classe II** | | **-** | **80%** | **36** | **18** | **2,10%** |
| **Classe III** | | **108.196.396** | **53%** | | | |
| | CREDORES GERAIS | 71.793.289 | 80% | 36 | 18 | 2,10% |
| | CREDORES COLABORATIVOS FORN | 35.228.748 | 0% | 24 | 10 | 2,10% |
| | CRÉDITOS ATÉ R$ 30.000,00 | 1.174.360 | 0% | 12 | 1 | 2,10% |
| **Classe IV** | | **2.683.891** | **27%** | | | |
| | CREDORES GERAIS | 806.239 | 90% | 36 | 18 | 2,00% |
| | CREDORES COLABORATIVOS FORN | 1.736.269 | 0% | 24 | 10 | 2,00% |
| | CRÉDITOS ATÉ R$ 5.000,00 | 141.384 | 0% | 24 | 1 | 2,00% |
| **(=) Total** | | **113.219.337** | **51,3%** | | | |

**Consolidação de Valores - Deságio e Carência**

| **Classe** | **Carência** | **VL com Deságio** | **Juros Carência** | **Consolidação** | **Amort** | **J. Efet.** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classe I** | - | **2.339.049** | **-** | **2.339.049** | **12** | **0,00% a.p.** |
| **Classe II** | 3 | **-** | **-** | **-** | **216** | **0,17% a.p.** |
| **Classe III** | | **50.761.766** | **2.443.530** | **53.205.295** | | **0,00% a.p.** |
| | 36 | 14.358.658 | 923.725 | 15.282.383 | 216 | |
| | 24 | 35.228.748 | 1.495.143 | 36.723.891 | 120 | 0,17% a.p. |
| | 12 | 1.174.360 | 24.662 | 1.199.021 | 12 | |
| **Classe IV** | | **2.038.900** | **85.727** | **2.124.627** | | |
| | 36 | 161.248 | 9.870 | 171.117 | 216 | 0,17% a.p. |
| | 24 | 1.736.269 | 70.145 | 1.806.414 | 120 | 0,17% a.p. |
| | 24 | 141.384 | 5.712 | 147.096 | 12 | 0,17% a.p. |
| **(=) Total** | | **55.139.715** | **2.529.257** | **57.668.972** | | |

*Tabela – Propostas e Balanço de pagamentos, não considera valor de mútuos arrolado no QGC, na monta de 2MM.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

# 5 Análise das Demonstrações Financeiras

A análise das demonstrações é um instrumento que possibilita o conhecimento de evolução, desempenho e performance do negócio, através de uma modelagem mundialmente conhecida, sobre os valores dos elementos patrimoniais e suas inter-relações, para avaliação da continuidade financeira e operacional da empresa.

## 5.1 Contextualização de cenário econômico

A Zimmer, em suas Demonstrações de Resultado de Exercício, registra uma redução substancial de suas margens com o passar dos anos, apresentando resultados negativos no ano de 2025.

A desaceleração da performance é fruto de dificuldades operacionais, cenário macroeconômico e do aumento dos custos de aquisição de seu principal insumo.

O preço do boi gordo, principal matéria-prima da empresa, desde o início da pandemia (março de 2020) apresentou elevação nominal de aproximadamente 56% no estado do Rio Grande do Sul, passando de R$ 6,57/kg vivo para R$ 10,42/kg vivo (setembro de 2025), como demonstrado pelo gráfico abaixo:

**Preço (R$) do boi gordo 1KG/Vivo no Rio Grande do Sul.**
**Fonte: Agrolink**
**Elaboração: Tarvos Partners**



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

O mercado de pecuária de corte no Brasil no ano de 2025 também foi impactado pelas tarifas de importação impostas pelos Estados Unidos ao País de julho a novembro, o que ocasionou um choque de demanda e subsequente aumento da oferta de carne bovina no mercado interno — principal mercado consumidor da empresa —, diminuindo as margens brutas do setor no curto prazo até que o choque fosse absorvido por outros mercados externos e ao fim (ou amenização) das tarifas americanas aos produtos brasileiros.

A empresa também teve seu cenário agravado por conta do contexto macroeconômico do Brasil, no qual elevou de forma brusca a Taxa Selic (referência de mercado para as operações financeiras de captação), na qual passou de 2% a.a. em janeiro de 2021 para atuais 15% a.a. em setembro de 2025.

Em um segmento que já atua com margens exíguas, o aumento do custo de capital pressiona ainda mais o resultado e o fluxo da empresa.

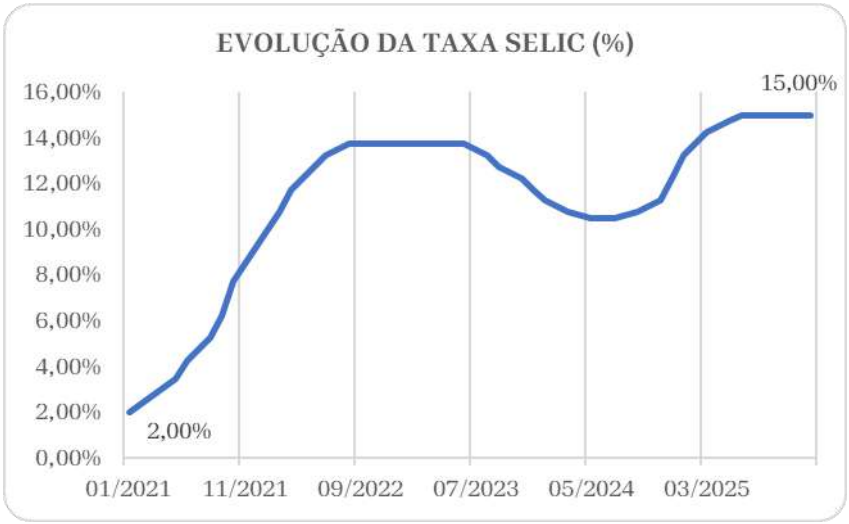


**Fonte: Banco Central**

**Elaboração: Tarvos Partners**



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

## 5.2 Análise de resultados

Os indicadores de lucratividade da empresa, apresentados na tabela e nos gráficos abaixo, evidenciam de forma clara a deterioração nos índices entre 2022 e setembro de 2025.

| ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS | |
|---|---|
| **ÍNDICES DE RENTABILIDADE** | |
| Lucratividade (margem) bruta | = $\frac{\textit{Lucro Bruto}}{\textit{Receita Líquida}} \times 100$ |
| Lucratividade (margem) operacional | = $\frac{\textit{Lucro Operacional}}{\textit{Receita Líquida}} \times 100$ |
| Lucratividade (margem) líquida | = $\frac{\textit{Lucro Líquido}}{\textit{Receita Líquida}} \times 100$ |

No comparativo entre receita líquida e custos de produção, percebe-se que estes custos vêm apresentando, proporcionalmente, aumento no período analisado, evidenciando as dificuldades advindas do cenário econômico mencionado.

Em 2022, o Frigorífico apresentou um comprometimento de 93% de sua receita líquida com os custos variáveis de produção. Em 2023, este indicador apresentou breve recuperação ao recuar para 88%. Porém, nos anos seguintes e até o presente momento, estes custos de produção voltaram a escalar, atingindo níveis preocupantes de ~96% em 2024 e ~97% em setembro de 2025, conforme apresentado no gráfico a seguir:

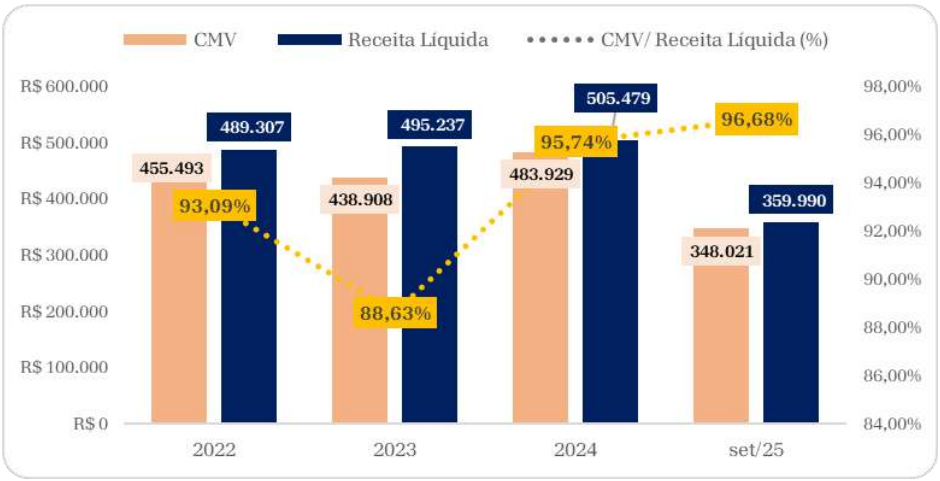


**Em R$ mil**
**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025. Elaboração: Tarvos Partners**

Este aumento dos custos em relação às receitas reflete, consequentemente, em na oscilação da Margem Bruta — indicador que considera os efeitos dos impostos sobre vendas



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

e os custos diretos sobre a receita bruta — na qual também apresentou uma relativa melhora em 2023, mas voltou a cair no ano de 2024 e em setembro de 2025:

**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025.**
**Elaboração: Tarvos Partners**

Na estrutura das despesas operacionais, a empresa apresentou, em 2024, um aumento expressivo em relação aos anos anteriores, principalmente por conta da baixa de valores inadimplidos e do reconhecimento contábil no valor da marca da empresa.

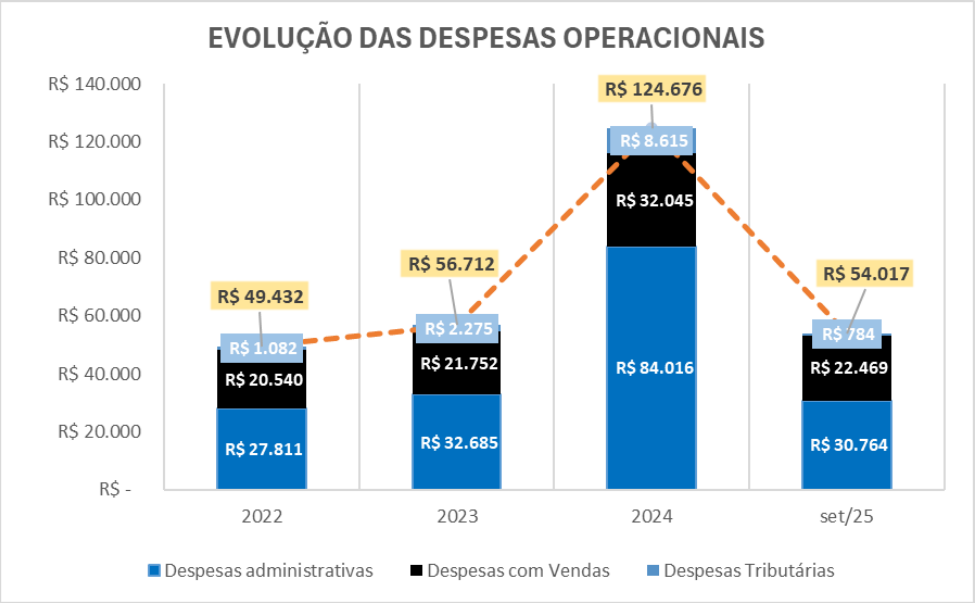


**Em R$ Mil**
**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025**
**Elaboração: Tarvos Partners**

Todavia, a margem operacional — indicador que incorpora além dos impostos e custos de mercadoria, as despesas operacionais — apesar de permanecer em patamares positivos entre os anos de 2022 e 2024, apresentou uma drástica redução no período de setembro de 2025, mesmo com as despesas operacionais nos mesmos patamares de 2022 e



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

2024, atingindo valores negativos de -5,63%. O que significa que atualmente, após considerar apenas as suas atividades principais, a empresa não é capaz de gerar lucro operacional.

**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025**
**Elaboração: Tarvos Partners**

No último ano também se verificou uma redução expressiva na margem EBITDA (geração de caixa) de 5,98% para -6,27% em setembro de 2025, demonstrando a necessidade de recorrer a financiamentos com terceiros para a manutenção de suas atividades, como é possível verificar na evolução do gráficos abaixo:

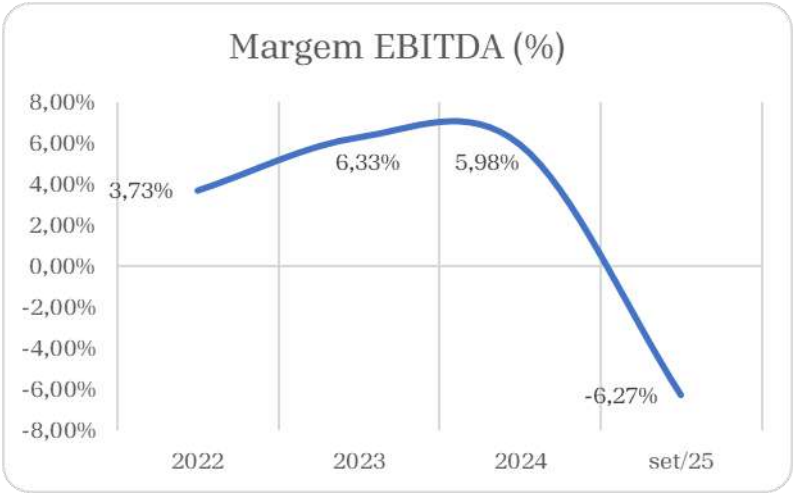


**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025**
**Elaboração: Tarvos Partners**

Na relação entre o grupo de despesas financeiras e faturamento bruto, percebe-se o aumento no comparativo 2022-2024. No exercício atual, setembro/2025, o razão se mantem acima de 4%.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

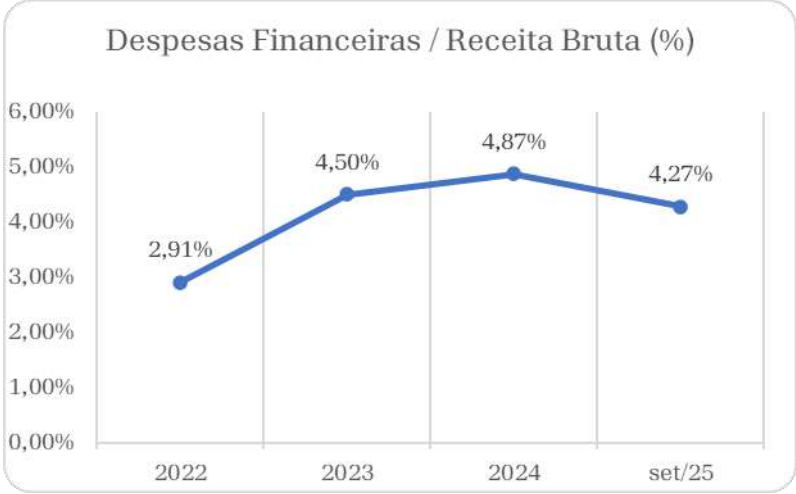


**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025**
**Elaboração: Tarvos Partners**

Por fim, a empresa apresentou uma margem líquida pouco expressiva entre os anos de 2022 e 2024, e drasticamente negativa em 2025, com um valor de -10%, sinalizando baixa geração de caixa operacional e prejuízo contábil, conforme apresentado no gráfico a seguir:

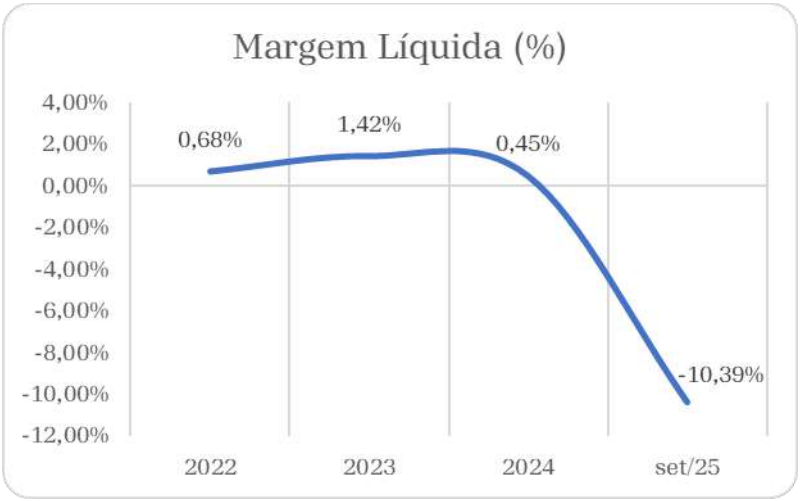


**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025**
**Elaboração: Tarvos Partners**



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

## 5.3 Análise de indicadores das contas patrimoniais

Da mesma forma que houve uma deterioração nos resultados da empresa ao longo do período analisado, os índices de liquidez também apresentaram a mesma tendência.

A liquidez seca, que analisa relação dos ativo circulante com o passivo circulante, retirando a interferência dos estoques, apresentou uma redução de 0,92 em 2023 para 0,34 em 2025. Tal índice demonstra que, para cada R$ 1,00 de dívida, a empresa possui atualmente R$ 0,34 de ativos para quitação no curto prazo.

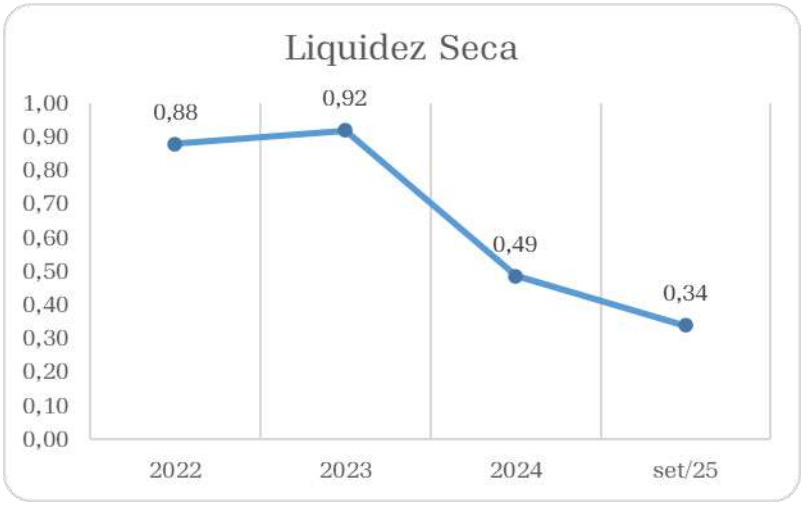


**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025**
**Elaboração: Tarvos Partners**

O outro indicador, liquidez corrente, no qual analisa a razão entre o ativo e passivo circulantes, incluindo o saldo em estoque no ativo, apresenta uma redução do índice de 1,22 em 2022 para 0,42 em 2025. Seguindo a mesma interpretação do parágrafo anterior, para cada R$ 1,00 em dívida, a empresa possui atualmente R$ 0,42 de ativos para liquidação desta dívida.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025**
**Elaboração: Tarvos Partners**

Por fim, o indicador de liquidez geral analisa a capacidade de pagamento do total do passivo pelo total de ativos da empresa. Em 2025, este indicador encontra-se em 0,91, ou seja, inferior a um. Isso demonstra que o total de ativos da empresa, na data em questão, seria insuficiente para honrar os compromissos financeiros firmados.

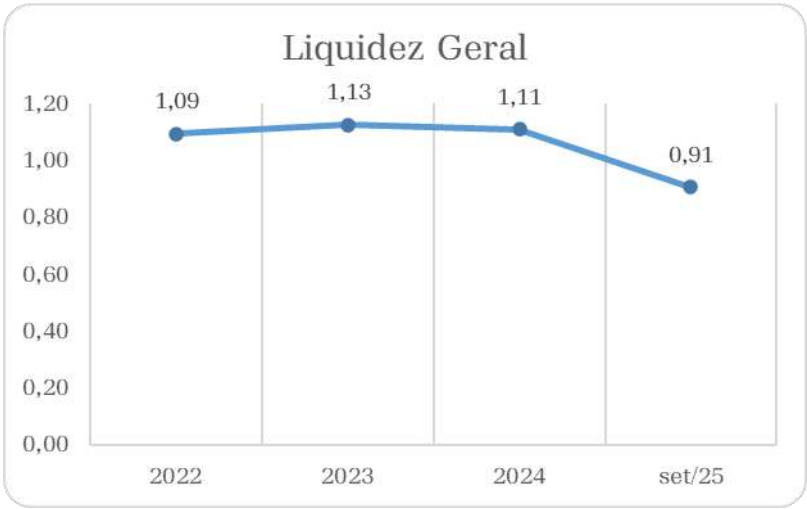


**Fonte: Balanços contábeis fornecidos pela Administração. Base: set/2025**
**Elaboração: Tarvos Partners**



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

Neste nível de endividamento, a resolução do passivo passa necessariamente pela geração de caixa da empresa, atualmente negativa, tendo em vista que a relação entre ativo e passivo é inferior a um.

Os montantes apurados nos ativos e passivos determinam o nível de dificuldade enfrentado pela empresa e as possíveis alternativas de ações a serem implantadas para regularização e solvência do negócio.

## 5.4 Análise Vertical, Horizontal e Avaliação Geral

Entre 2023 e 2024, a oscilação expressiva decorre de dois fatores já mencionados na análise das despesas operacionais: a baixa contábil de títulos inadimplidos e do reconhecimento do valor de marca da empresa[2], afetando a distribuição dos valores entre o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante, respectivamente.

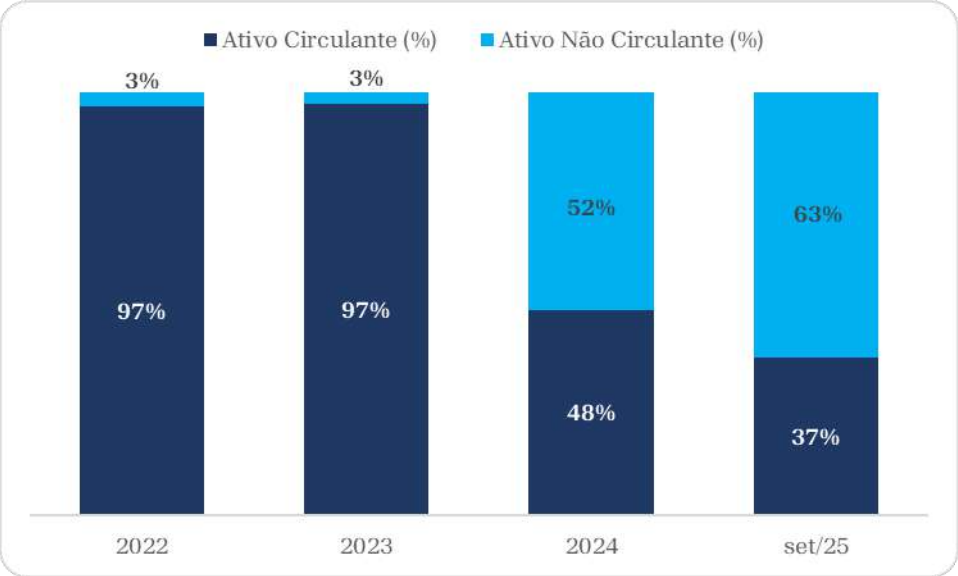


[2] **Conforme parecer de auditoria de dezembro/2024 (DRS Auditores)**: "Conforme laudo de avaliação datado de 31/07/2024, a empresa foi avaliada em R$ 98.490.004,09. Constatamos que, além da avaliação da marca, houve o registro contábil deste montante no ativo intangível, com contrapartida no resultado da empresa. Ressaltamos que valores apurados com base na metodologia de rentabilidade futura não são passíveis de reconhecimento contábil, conforme disposto no CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, bem como no art. 179, VI, da Lei nº 6.404/76, que determinam que os direitos classificados como intangível devem ser mensurados pelo custo de aquisição ou de formação, não sendo admitido o reconhecimento de montantes oriundos exclusivamente de avaliações econômicas ou projeções de rentabilidade futura".



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

# 6 Projeções e Premissas

## 6.1 Premissas Operacionais

A elaboração das projeções está pautada por premissas baseadas em estimativas futuras de desempenho da recuperanda.

Tais premissas foram alinhadas com os principais gestores da empresa, bem como os responsáveis pela Administração do Frigorífico Zimmer e da Transzimmer.

Neste sentido, as premissas apresentadas são as seguintes:

**RECEITAS**

As projeções de receita estão baseadas na capacidade produtiva atual da empresa, medidos em cabeças de gado/dia e dias úteis anuais

Para o volume estima-se um incremento a partir do segundo ano (2027), passando de 217 cabeças de gado/dia para 250 cabeças de gado/dia. De 2028 em diante, foi mantido o volume de 250 cabeças de gado/dia.

A oscilação de faturamento a partir do terceiro ano dá-se pela flutuação de dias úteis de cada ano.

Para a composição de mix de produtos, foi utilizado o planejamento de vendas de 2026 informado pelo setor comercial da empresa.

O ticket médio de vendas está projetado com markup médio geral em 1,3x em relação ao preço de compra médio (bruto) do gado.

**DEDUÇÕES DAS RECEITAS – IMPOSTOS E DEVOLUÇÕES**

As projeções adotadas para dedução das receitas foram com base na aplicação de percentual de 4,5% sobre a receita operacional bruta, no qual representa a média verificada ao longo dos últimos 12 meses.

As projeções consideram, para impostos, a alíquota líquida sobre faturamento de 3,5%, e 1% de devoluções.

Atualmente a empresa atua com o regime fiscal de Lucro Real.

**CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS**

Para realização das projeções dos custos de produção, foi elaborada a análise através da expectativa de custo médio de compras, para o ano de 2026, chegando ao percentual médio de 75% sobre o ticket médio de compra.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

Este % de custo de produção foi mantido para os primeiros três anos (até 2028). A partir de 2029 – projetando-se a retomada pós-reestruturação – o custo médio de compras foi alterado para 73%.

**OUTROS CUSTOS VARIÁVEIS**

Para os demais custos variáveis, como fretes, comissões e custos industriais, projeta-se os percentuais históricos dos últimos 12 meses (2025), em relação ao faturamento bruto. Os percentuais são apresentados na tabela a seguir:

| OUTROS CUSTOS VARIÁVEIS | 8,25% |
|---|---|
| Fretes (geral) | 2,25% |
| Comissões | 3,00% |
| Custos industriais | 3,00% |

## DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

As despesas operacionais e administrativas foram projetadas considerando os valores médios obtidos entre novembro e dezembro de 2025, em R$ 33,3 M (trinta e três milhões, duzentos e noventa e cinco mil), levando em consideração os contratos vigentes e as iniciativas de reestruturação da Administração.

| DESPESAS FIXAS | R$ | (33.295) |
|---|---|---|
| Despesas Operacionais | R$ | (10.487) |
| Despesas Administrativas | R$ | (3.335) |
| Despesas com pessoal (adm + prod) | R$ | (19.472) |

As despesas operacionais não foram reajustadas pelo efeito inflacionário ao longo do tempo. Neste racional, para manutenção da coerência das projeções, este efeito inflacionário também deveria ser reconhecido no ticket médio de venda (afetando o faturamento da empresa). Portanto, o efeito inflacionário acaba se tornando nulo nas projeções, pois faturamento e despesas possuem o mesmo índice de correção.

**DESPESAS FINANCEIRAS – AMORTIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

As projeções das despesas financeiras foram relacionadas aos valores projetados para correção do plano de recuperação judicial. Os juros projetados sobre as classes, com os deságios apresentados, foram incorporados ao resultado da empresa.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

**DESPESAS FINANCEIRAS – DEMAIS CONTAS**

O grupo de despesas financeiras da empresa é composto por juros de créditos não habilitados à recuperação judicial (financeiro e tributário) e a juros de antecipações de recebíveis.

Para as despesas financeiras com antecipação de recebíveis, projetou-se 3% do faturamento anual (a um prazo médio de recebimento de 30 dias).

A antecipação de recebíveis, no racional das projeções apresentadas, será o suporte do capital de giro de empresa. Portanto, toda a necessidade de capital de giro (e seu incremento anual), será suportado pela antecipação dos recebíveis. É por esta interpretação que estas despesas financeiras foram classificadas como "giro" no DRE projetado da empresa.

Os juros dos créditos extraconcursais foram projetados com base na Taxa SELIC fixa de 12% ao ano, de acordo com as projeções disponibilizadas pelo BACEN através do Boletim Focus.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

**IMPOSTOS SOBRE RESULTADO – CSSL/IRPJ, E BENEFÍCIO SOBRE PREJUÍZO FISCAL**

Os impostos apropriados seguem os critérios definidos pelos regulamentos da receita federal, sendo de 9% de CSSL, 15% de IRPJ e adicional de 10%. Será apropriado uma redução de 30% na base de cálculo de IRPJ e CSLL, devido ao prejuízo acumulado ao longo dos últimos anos.

**INVESTIMENTOS (CAPEX) E DEPRECIAÇÃO**

Optou-se por uma análise conservadora entre a relação CAPEX e depreciação. Portanto, utilizou-se a depreciação acumulada de 2025 como referência para o CAPEX e para assegurar a manutenção das operações da empresa (reposição da depreciação anual).

**VALOR DE DESÁGIO SOBRE DÍVIDA DA RJ**

Os valores apropriados nas projeções seguem fluxo de amortização do principal, respeitando o percentual de amortização da dívida nos respectivos anos.

Para cada classe de credores há uma monta a ser paga a cada ano, que é respeitada nas projeções realizadas.

**CAPITAL DE GIRO (NCG e ICG)**

Conforme descrito anteriormente nas premissas das despesas financeiras, o capital de giro das empresas do Grupo será suportado pelas operações de antecipação de recebíveis. Portanto, como os juros destas operações já estão reconhecidos no resultado projetado, a flutuação de NCG e ICG não será apresentada para estas projeções.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

**FLUXO DE CAIXA – RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O fluxo de pagamentos das classes da RJ foi projetado através de percentuais escalonados anualmente, conforme apresentado na tabela abaixo:

| Período | % ANUAL | % ACUM |
|---|---|---|
| **Ano 0** | 0,0% | 0,0% |
| **Ano 1** | 3,7% | 3,7% |
| **Ano 2** | 1,9% | 5,6% |
| **Ano 3** | 4,0% | 9,6% |
| **Ano 4** | 4,0% | 13,6% |
| **Ano 5** | 5,0% | 18,6% |
| **Ano 6** | 5,0% | 23,6% |
| **Ano 7** | 5,0% | 28,6% |
| **Ano 8** | 5,0% | 33,6% |
| **Ano 9** | 5,0% | 38,6% |
| **Ano 10** | 5,0% | 43,6% |
| **Ano 11** | 5,0% | 48,6% |
| **Ano 12** | 5,0% | 53,6% |
| **Ano 13** | 5,0% | 58,6% |
| **Ano 14** | 5,0% | 63,6% |
| **Ano 15** | 5,2% | 68,8% |
| **Ano 16** | 5,2% | 74,0% |
| **Ano 17** | 5,2% | 79,2% |
| **Ano 18** | 5,2% | 84,4% |
| **Ano 19** | 5,2% | 89,6% |
| **Ano 20** | 5,2% | 94,8% |
| **Ano 21** | 5,2% | 100,0% |
| **(=) TOTAL** | **100%** | |

O critério de escalonamento (aplicável apenas para os créditos sujeitos à Recuperação Judicial) foi adotado para que as projeções de fluxo de caixa conseguissem absorver as dívidas concursais (RJ), extraconcursais e para manutenção do capital de giro das atividades da empresa.

Nesta abordagem, até o quinto ano projeta-se a quitação de até 18,6% do montante da dívida (com deságios e condições apresentadas neste Laudo). Até décimo ano, 43,6%. Até o décimo quinto ano, 68,8%. Por fim, 94,8% da quitação da dívida será atingida no ano 20.



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

**FLUXO DE CAIXA – DÍVIDAS EXTRAJUDICIAS**

Os pagamentos das dívidas extraconcursais (financeiras e tributárias) foram projetadas com base na geração de caixa disponível após a absorção dos pagamentos destinados para a Recuperação Judicial das empresas.

As negociações de prazo e das condições estão para iniciar e, até o momento, não é possível estimar com acuracidade os valores que serão renegociados.

No entanto, a dívida tributária será endereçada através de processo de transação tributária, conforme informado pela Administração da empresa. Este processo prevê a utilização de deságios (de multas e juros) nas negociações junto às esferas responsáveis. Nas projeções de fluxo de caixa, projetou-se 20% de deságio sobre o saldo devedor apurado em dezembro/25 e correção anual de 12% (SELIC projetada conforme Boletim Focus)

Para a dívida financeira, projetou-se a correção anual de 12% (SELIC).



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

## 6.1.1 Demonstrativos de Resultados Projetado

| DRE PROJETADO | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 | 2036 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **(+) FATURAMENTO BRUTO** | **R$ 387.795** | **R$ 450.285** | **R$ 444.924** | **R$ 446.711** | **R$ 452.071** | **R$ 452.071** | **R$ 452.071** | **R$ 450.285** | **R$ 444.924** | **R$ 446.711** | **R$ 453.858** |
| **(-) DEVOLUÇÕES** | R$ (3.878) | R$ (4.503) | R$ (4.449) | R$ (4.467) | R$ (4.521) | R$ (4.521) | R$ (4.521) | R$ (4.503) | R$ (4.449) | R$ (4.467) | R$ (4.539) |
| **(-) IMPOSTOS** | R$ (13.573) | R$ (15.760) | R$ (15.572) | R$ (15.635) | R$ (15.822) | R$ (15.822) | R$ (15.822) | R$ (15.760) | R$ (15.572) | R$ (15.635) | R$ (15.885) |
| **(=) RECEITA LÍQUIDA** | **R$ 370.344** | **R$ 430.022** | **R$ 424.902** | **R$ 426.609** | **R$ 431.728** | **R$ 431.728** | **R$ 431.728** | **R$ 430.022** | **R$ 424.902** | **R$ 426.609** | **R$ 433.435** |
| **(-) CUSTO DA MERCADORIA E SERVIÇ** | **R$ (322.832)** | **R$ (374.853)** | **R$ (370.391)** | **R$ (363.948)** | **R$ (368.315)** | **R$ (368.315)** | **R$ (368.315)** | **R$ (366.860)** | **R$ (362.492)** | **R$ (363.948)** | **R$ (369.771)** |
| **(-) COMPRAS** | **R$ (290.846)** | **R$ (337.713)** | **R$ (333.693)** | **R$ (327.103)** | **R$ (331.028)** | **R$ (331.028)** | **R$ (331.028)** | **R$ (329.720)** | **R$ (325.795)** | **R$ (327.103)** | **R$ (332.337)** |
| **(-) OUTROS CUSTOS VARIÁVEIS** | **R$ (31.986)** | **R$ (37.140)** | **R$ (36.698)** | **R$ (36.845)** | **R$ (37.287)** | **R$ (37.287)** | **R$ (37.287)** | **R$ (37.140)** | **R$ (36.698)** | **R$ (36.845)** | **R$ (37.435)** |
| **(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO** | **R$ 47.512** | **R$ 55.169** | **R$ 54.512** | **R$ 62.661** | **R$ 63.413** | **R$ 63.413** | **R$ 63.413** | **R$ 63.162** | **R$ 62.410** | **R$ 62.661** | **R$ 63.663** |
| | 12,25% | 12,25% | 12,25% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% |
| **(-) DESPESAS FIXAS** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** | **R$ (33.295)** |
| **(=) LUCRO OPERACIONAL (EBITDA)** | **R$ 14.217** | **R$ 21.874** | **R$ 21.217** | **R$ 29.366** | **R$ 30.118** | **R$ 30.118** | **R$ 30.118** | **R$ 29.867** | **R$ 29.115** | **R$ 29.366** | **R$ 30.368** |
| EBITDA SOBRE RL (%) | *3,84%* | *5,09%* | *4,99%* | *6,88%* | *6,98%* | *6,98%* | *6,98%* | *6,95%* | *6,85%* | *6,88%* | *7,01%* |
| (-) DEPRECIAÇÃO | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) |
| **(-) DESPESAS FINANCEIRAS (JUROS)** | **R$ (11.634)** | **R$ (15.108)** | **R$ (15.964)** | **R$ (18.542)** | **R$ (18.780)** | **R$ (18.413)** | **R$ (18.616)** | **R$ (18.393)** | **R$ (17.923)** | **R$ (17.942)** | **R$ (18.328)** |
| **LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS** | **R$ 1.852** | **R$ 6.034** | **R$ 4.521** | **R$ 10.091** | **R$ 10.606** | **R$ 10.973** | **R$ 10.770** | **R$ 10.742** | **R$ 10.460** | **R$ 10.692** | **R$ 11.309** |
| (-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO | R$ (189) | R$ (615) | R$ (461) | R$ (1.029) | R$ (1.082) | R$ (1.119) | R$ (1.099) | R$ (1.096) | R$ (1.067) | R$ (1.091) | R$ (1.153) |
| **LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO** | **R$ 1.663** | **R$ 5.418** | **R$ 4.060** | **R$ 9.062** | **R$ 9.524** | **R$ 9.853** | **R$ 9.672** | **R$ 9.646** | **R$ 9.393** | **R$ 9.601** | **R$ 10.155** |
| **LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO** | **R$ 1.663** | **R$ 7.081** | **R$ 11.141** | **R$ 20.203** | **R$ 29.727** | **R$ 39.580** | **R$ 49.252** | **R$ 58.898** | **R$ 68.291** | **R$ 77.893** | **R$ 88.048** |



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

TARVØS PARTNERS

| DRE PROJETADO | 2037 | 2038 | 2039 | 2040 | 2041 | 2042 | 2043 | 2044 | 2045 | 2046 | 2047 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (+) FATURAMENTO BRUTO | R$ 446.711 | R$ 450.285 | R$ 450.285 | R$ 448.498 | R$ 452.071 | R$ 452.071 | R$ 446.711 | R$ 450.285 | R$ 444.924 | R$ 446.711 | R$ 448.498 |
| (-) DEVOLUÇÕES | R$ (4.467) | R$ (4.503) | R$ (4.503) | R$ (4.485) | R$ (4.521) | R$ (4.521) | R$ (4.467) | R$ (4.503) | R$ (4.449) | R$ (4.467) | R$ (4.485) |
| (-) IMPOSTOS | R$ (15.635) | R$ (15.760) | R$ (15.760) | R$ (15.697) | R$ (15.822) | R$ (15.822) | R$ (15.635) | R$ (15.760) | R$ (15.572) | R$ (15.635) | R$ (15.697) |
| (=) RECEITA LÍQUIDA | R$ 426.609 | R$ 430.022 | R$ 430.022 | R$ 428.315 | R$ 431.728 | R$ 431.728 | R$ 426.609 | R$ 430.022 | R$ 424.902 | R$ 426.609 | R$ 428.315 |
| (-) CUSTO DA MERCADORIA E SERVIÇ( | R$ (363.948) | R$ (366.860) | R$ (366.860) | R$ (365.404) | R$ (368.315) | R$ (368.315) | R$ (363.948) | R$ (366.860) | R$ (362.492) | R$ (363.948) | R$ (365.404) |
| (-) COMPRAS | R$ (327.103) | R$ (329.720) | R$ (329.720) | R$ (328.411) | R$ (331.028) | R$ (331.028) | R$ (327.103) | R$ (329.720) | R$ (325.795) | R$ (327.103) | R$ (328.411) |
| (-) OUTROS CUSTOS VARIÁVEIS | R$ (36.845) | R$ (37.140) | R$ (37.140) | R$ (36.992) | R$ (37.287) | R$ (37.287) | R$ (36.845) | R$ (37.140) | R$ (36.698) | R$ (36.845) | R$ (36.992) |
| (=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO | R$ 62.661 | R$ 63.162 | R$ 63.162 | R$ 62.912 | R$ 63.413 | R$ 63.413 | R$ 62.661 | R$ 63.162 | R$ 62.410 | R$ 62.661 | R$ 62.912 |
| | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% | 14,03% |
| (-) DESPESAS FIXAS | R$ (33.295) | R$ (33.295) | R$ (33.295) | R$ (33.295) | R$ (33.295) | R$ (33.295) | R$ (33.295) | R$ (33.295) | R$ (33.295) | R$ (33.295) | R$ (33.295) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL (EBITDA) | R$ 29.366 | R$ 29.867 | R$ 29.867 | R$ 29.617 | R$ 30.118 | R$ 30.118 | R$ 29.366 | R$ 29.867 | R$ 29.115 | R$ 29.366 | R$ 29.617 |
| EBITDA SOBRE RL (%) | *6,88%* | *6,95%* | *6,95%* | *6,91%* | *6,98%* | *6,98%* | *6,88%* | *6,95%* | *6,85%* | *6,88%* | *6,91%* |
| (-) DEPRECIAÇÃO | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS (JUROS) | R$ (17.728) | R$ (17.906) | R$ (17.887) | R$ (17.745) | R$ (17.920) | R$ (17.074) | R$ (16.757) | R$ (16.969) | R$ (16.593) | R$ (16.685) | R$ (16.790) |
| LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS | R$ 10.906 | R$ 11.229 | R$ 11.248 | R$ 11.140 | R$ 11.466 | R$ 12.312 | R$ 11.877 | R$ 12.167 | R$ 11.791 | R$ 11.948 | R$ 12.095 |
| (-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO | R$ (1.112) | R$ (1.145) | R$ (1.147) | R$ (1.136) | R$ (1.170) | R$ (4.186) | R$ (4.038) | R$ (4.137) | R$ (4.009) | R$ (4.062) | R$ (4.112) |
| LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO | R$ 9.794 | R$ 10.084 | R$ 10.101 | R$ 10.003 | R$ 10.296 | R$ 8.126 | R$ 7.839 | R$ 8.030 | R$ 7.782 | R$ 7.886 | R$ 7.983 |
| LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO | R$ 97.842 | R$ 107.926 | R$ 118.026 | R$ 128.030 | R$ 138.326 | R$ 146.452 | R$ 154.290 | R$ 162.320 | R$ 170.102 | R$ 177.988 | R$ 185.971 |



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

TARVØS PARTNERS

## 6.1.2 Demonstrativos de Fluxo de Caixa Projetados

| FLUXO DE CAIXA PROJETADO | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 | 2036 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **(=) LUCRO OPERACIONAL (EBITDA)** | **R$ 14.217** | **R$ 21.874** | **R$ 21.217** | **R$ 29.366** | **R$ 30.118** | **R$ 30.118** | **R$ 30.118** | **R$ 29.867** | **R$ 29.115** | **R$ 29.366** | **R$ 30.368** |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS GIRO | R$ (11.634) | R$ (13.509) | R$ (13.348) | R$ (13.401) | R$ (13.562) | R$ (13.562) | R$ (13.562) | R$ (13.509) | R$ (13.348) | R$ (13.401) | R$ (13.616) |
| (-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO | R$ (189) | R$ (615) | R$ (461) | R$ (1.029) | R$ (1.082) | R$ (1.119) | R$ (1.099) | R$ (1.096) | R$ (1.067) | R$ (1.091) | R$ (1.153) |
| (-) CAPEX | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) |
| (-) DÍVIDA RJ | R$ (43) | R$ (2.806) | R$ (1.768) | R$ (3.224) | R$ (3.320) | R$ (4.013) | R$ (3.246) | R$ (3.246) | R$ (3.246) | R$ (3.246) | R$ (3.246) |
| (-) DÍVIDA EXTRACONCURSAL | R$ - | R$ (3.791) | R$ (4.417) | R$ (9.881) | R$ (10.280) | R$ (9.623) | R$ (10.331) | R$ (10.156) | R$ (9.650) | R$ (9.806) | R$ (10.459) |
| **(=) SALDO DE CAIXA NO PERÍODO** | **R$ 1.620** | **R$ 421** | **R$ 491** | **R$ 1.098** | **R$ 1.142** | **R$ 1.069** | **R$ 1.148** | **R$ 1.128** | **R$ 1.072** | **R$ 1.090** | **R$ 1.162** |
| **(=) SALDO DE CAIXA ACUMULADO** | **R$ 1.620** | **R$ 2.041** | **R$ 2.532** | **R$ 3.630** | **R$ 4.772** | **R$ 5.841** | **R$ 6.989** | **R$ 8.117** | **R$ 9.190** | **R$ 10.279** | **R$ 11.441** |

| FLUXO DE CAIXA PROJETADO | 2037 | 2038 | 2039 | 2040 | 2041 | 2042 | 2043 | 2044 | 2045 | 2046 | 2047 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **(=) LUCRO OPERACIONAL (EBITDA)** | **R$ 29.366** | **R$ 29.867** | **R$ 29.867** | **R$ 29.617** | **R$ 30.118** | **R$ 30.118** | **R$ 29.366** | **R$ 29.867** | **R$ 29.115** | **R$ 29.366** | **R$ 29.617** |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS GIRO | R$ (13.401) | R$ (13.509) | R$ (13.509) | R$ (13.455) | R$ (13.562) | R$ (13.562) | R$ (13.401) | R$ (13.509) | R$ (13.348) | R$ (13.401) | R$ (13.455) |
| (-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO | R$ (1.112) | R$ (1.145) | R$ (1.147) | R$ (1.136) | R$ (1.170) | R$ (4.186) | R$ (4.038) | R$ (4.137) | R$ (4.009) | R$ (4.062) | R$ (4.112) |
| (-) CAPEX | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) | R$ (732) |
| (-) DÍVIDA RJ | R$ (3.246) | R$ (3.246) | R$ (3.246) | R$ (3.246) | R$ (3.376) | R$ (3.376) | R$ (3.376) | R$ (3.376) | R$ (3.376) | R$ (3.376) | R$ (3.376) |
| (-) DÍVIDA EXTRACONCURSAL | R$ (9.786) | R$ (10.111) | R$ (10.110) | R$ (9.942) | R$ (10.150) | R$ (7.435) | R$ (7.036) | R$ (7.302) | R$ (6.885) | R$ (7.014) | R$ (7.147) |
| **(=) SALDO DE CAIXA NO PERÍODO** | **R$ 1.087** | **R$ 1.123** | **R$ 1.123** | **R$ 1.105** | **R$ 1.128** | **R$ 826** | **R$ 782** | **R$ 811** | **R$ 765** | **R$ 779** | **R$ 794** |
| **(=) SALDO DE CAIXA ACUMULADO** | **R$ 12.529** | **R$ 13.652** | **R$ 14.775** | **R$ 15.880** | **R$ 17.008** | **R$ 17.834** | **R$ 18.616** | **R$ 19.427** | **R$ 20.192** | **R$ 20.972** | **R$ 21.766** |



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

## 7 ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA

Após a análise das projeções, levando em consideração o Plano de Recuperação Judicial da empresa, relacionando os mesmos com a análise econômico-financeira, nos apontamentos para viabilidade econômica da atividade empresarial, conclui-se:

1. As informações contidas nas projeções e na caracterização da dívida foram apresentadas pela empresa, em que consideramos reais e verdadeiros;

2. As projeções realizadas consideraram variáveis não controláveis, podendo ser alteradas no desenvolvimento das atividades, assim como mudanças econômicas, que poderão modificar os resultados projetados, sendo esta análise considerada em termos de julgamento subjetivo;

3. As premissas utilizadas nas projeções são compatíveis com a realidade da empresa, apresentando valores factíveis com o crescimento do negócio e representando adequadas condições de efetivação de resultado e fluxo de caixa;

4. A proposta de plano de pagamento atende as necessidades mínimas projetadas de caixa da empresa, onde o reescalonamento da dívida se faz necessário para a sua quitação efetiva dentro das condições atuais da empresa;

5. Os índices de correção do passivo permitem a recuperação dos valores do dinheiro no tempo dos créditos habilitados na recuperação judicial e nos termos do plano de pagamento;

6. As condições apresentadas no plano de pagamento, relacionadas em carência, prazos e deságio, se fazem necessárias, a fim de que respeitem as condições de geração caixa do grupo, assim como tempo necessário de viabilidade do negócio;



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

7. A continuidade das atividades empresariais, frente a geração de resultados e de capital, possibilita a reestruturação do passivo, assim como a amortização do plano de pagamento da Recuperação Judicial, permitindo a superação da situação de crise econômico-financeira, conforme condições estabelecidas no Art. 47 da LRF 11.101/2005;

Após a análise de todas as informações e números projetados, assim como a proposta de pagamento do passivo, e levando em consideração que a gestão atenda todas as expectativas, conclui-se pela viabilidade do Plano de Recuperação Judicial.

**PORTO ALEGRE, 16 de janeiro de 2026**

**Bruno Salimen Boschi**
Economista
CORECON/RS 8818

**Danielle Rocha Castro**
Contadora
CRC RS – 087745/O



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

## 8 Referências

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças Corporativas e Valor.** 2. ed. 2. reimpressão. São Paulo: Atlas, 2006.

BRUNI, Adriano Leal. **A análise Contábil e Financeira.** São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LEITE, Rita Maria. SILVA, Helena de Fátima Nunes. CHEROBIM, Ana Paula Mussi Szabo. BUFREM, Leilah Santiago. **Orçamento Empresarial**: Levantamento da produção científica no período de 1995 a 2006. R. Cont. Fin. USP. São Paulo. v. 19. n. 47. p. 56 – 72, 2008.

LEMES JUNIOR, Antônio Barbosa; RIGO, Cláudio Miessa; CHEROBIM, Ana Paula Mussi Szabo. **Administração Financeira**: Princípios, Fundamentos e Práticas Brasileiras. 2. ed. Rio de Janeiro, 2005.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial.** 15. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise Financeira de Balanços:** Abordagem Básica e Gerencial. 6. ed. 8. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico:** conceitos, metodologia e práticas. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Controladoria estratégica e operacional:** conceitos, estrutura, aplicação. São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.

_____. **Contabilidade Gerencial:** um enfoque em sistema de informação contábil. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PÓVOA, Alexandre. **Valuation:** Como precificar ações. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Globo, 2007.

CURIA, Luiz Roberto; CÉSPEDES, Lívia; ROCHA, Fabiana Dias da. **Lei de Falências e Recuperação de Empresas /** obra coletiva de autoria da editora Saraiva. 23 ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 2015 (Coleção Saraiva Legislação).



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

# 9 ANEXO A – Planilhas de Premissas Projeções Financeiras

Demonstra-se aqui os primeiros 10 anos. Para os anos seguintes se mantém-se os valores e % informados no ano de 2035.

| PREMISSAS | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dias úteis | 250 | 252 | 249 | 250 | 253 | 253 | 253 | 252 | 249 | 250 |
| Produção (cbçs/dia) | 217 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 |
| Peso médio Gado (kg) - Carcaça | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 |
| **DISTRIBUIÇÃO COMPRAS** | | | | | | | | | | |
| % Gado | 73% | 73% | 73% | 73% | 73% | 73% | 73% | 73% | 73% | 73% |
| % Carne | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% | 19% |
| % Desossada | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% |
| **DISTRIBUIÇÃO VENDA** | | | | | | | | | | |
| Vendas "Carne com osso"(%) | 28% | 28% | 28% | 28% | 28% | 28% | 28% | 28% | 28% | 28% |
| Vendas "Carne Sem Osso"(%) | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% | 60% |
| Vendas "Desossada"(%) | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% | 7% |
| Vendas Exportação - Carne (%) | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% |
| Vendas Exportação - Miudos (%) | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% |
| **TICKET MÉDIO** | | | | | | | | | | |
| Vendas "Carne com osso"(R$) | R$ 26,60 | R$ 26,60 | R$ 26,60 | R$ 26,60 | R$ 26,60 | R$ 26,60 | R$ 26,60 | R$ 26,60 | R$ 26,60 | R$ 26,60 |
| Vendas "Carne Sem Osso"(R$) | R$ 28,87 | R$ 28,87 | R$ 28,87 | R$ 28,87 | R$ 28,87 | R$ 28,87 | R$ 28,87 | R$ 28,87 | R$ 28,87 | R$ 28,87 |
| Vendas "Desossada"(R$) | R$ 41,60 | R$ 41,60 | R$ 41,60 | R$ 41,60 | R$ 41,60 | R$ 41,60 | R$ 41,60 | R$ 41,60 | R$ 41,60 | R$ 41,60 |
| Vendas Exportação - Carne (R$) | R$ 30,00 | R$ 30,00 | R$ 30,00 | R$ 30,00 | R$ 30,00 | R$ 30,00 | R$ 30,00 | R$ 30,00 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| Vendas Exportação - Miudos (R$) | R$ 11,47 | R$ 11,47 | R$ 11,47 | R$ 11,47 | R$ 11,47 | R$ 11,47 | R$ 11,47 | R$ 11,47 | R$ 11,47 | R$ 11,47 |
| **VOLUME DE VENDA (ton)** | 13.646 | 15.845 | 15.656 | 15.719 | 15.907 | 15.907 | 15.907 | 15.845 | 15.656 | 15.719 |
| Vendas "Carne com osso"(ton) | 3.619 | 4.202 | 4.152 | 4.169 | 4.219 | 4.219 | 4.219 | 4.202 | 4.152 | 4.169 |
| Vendas "Carne Sem Osso"(ton) | 7.820 | 9.080 | 8.972 | 9.008 | 9.116 | 9.116 | 9.116 | 9.080 | 8.972 | 9.008 |
| Vendas "Desossada"(ton) | 959 | 1.114 | 1.100 | 1.105 | 1.118 | 1.118 | 1.118 | 1.114 | 1.100 | 1.105 |
| Vendas Exportação - Carne (ton) | 624 | 725 | 716 | 719 | 727 | 727 | 727 | 725 | 716 | 719 |
| Vendas Exportação - Miudos (ton) | 624 | 725 | 716 | 719 | 727 | 727 | 727 | 725 | 716 | 719 |
| **CUSTO MÉDIO** | | | | | | | | | | |
| Custo Médio de Compra | 75,00% | 75,00% | 75,00% | 73,22% | 73,22% | 73,22% | 73,22% | 73,22% | 73,22% | 73,22% |
| **OUTROS CUSTOS VARIÁVEIS** | **-15,75%** | **-15,75%** | **-15,75%** | **-15,75%** | **-15,75%** | **-15,75%** | **-15,75%** | **-15,75%** | **-15,75%** | **-15,75%** |
| Devoluções | -1,00% | -1,00% | -1,00% | -1,00% | -1,00% | -1,00% | -1,00% | -1,00% | -1,00% | -1,00% |
| Impostos (% de guia) | -3,50% | -3,50% | -3,50% | -3,50% | -3,50% | -3,50% | -3,50% | -3,50% | -3,50% | -3,50% |
| Fretes (geral) | -2,25% | -2,25% | -2,25% | -2,25% | -2,25% | -2,25% | -2,25% | -2,25% | -2,25% | -2,25% |
| Comissões | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% |
| Custos industriais | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% |
| Custo Financeiro (Giro) | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% | -3,00% |



Clicksign 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

# Laudo Econômico-financeiro Zimmer 160125 18h19.pdf

Documento número #1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17

**Hash do documento original (SHA256):** 93b199eca06c94cd9db734249f57ab806c306ca46e1aa4095da8e1d59e438feb

## Assinaturas

### Danielle Rocha Castro

CPF: 676.613.510-72

Assinou como parte em 16 jan 2026 às 18:21:29

### Bruno Salimen Boschi

CPF: 014.730.250-10

Assinou como parte em 16 jan 2026 às 18:21:40

## Log

| | |
|---|---|
| 16 jan 2026, 18:20:32 | Operador com email tarvos@tarvospartners.com na Conta eeb67575-4453-46e3-a31d-b10cbeeb42f2 criou este documento número 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2026 (18:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 16 jan 2026, 18:20:43 | Operador com email tarvos@tarvospartners.com na Conta eeb67575-4453-46e3-a31d-b10cbeeb42f2 adicionou à Lista de Assinatura: danielle.castro@tarvospartners.com para assinar como parte, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danielle Rocha Castro e CPF 676.613.510-72. |
| 16 jan 2026, 18:20:43 | Operador com email tarvos@tarvospartners.com na Conta eeb67575-4453-46e3-a31d-b10cbeeb42f2 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.boschi@tarvospartners.com para assinar como parte, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Salimen Boschi. |
| 16 jan 2026, 18:21:29 | Danielle Rocha Castro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail danielle.castro@tarvospartners.com. CPF informado: 676.613.510-72. IP: 179.184.53.203. Componente de assinatura versão 1.1371.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 16 jan 2026, 18:21:40 | Bruno Salimen Boschi assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.boschi@tarvospartners.com. CPF informado: 014.730.250-10. IP: 172.225.83.21. Componente de assinatura versão 1.1371.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |

| | |
|---|---|
| 16 jan 2026, 18:21:42 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17. |

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1986d6cb-996b-4a1f-a835-ce0cb2508b17, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.